SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3769

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **DANIEL RODRIGUES MACHADO MERCADO**, inscrita no CNPJ nº **12.599.713/0001-00**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 29/02/2024.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9EB5C749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 119/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Certifico que foi realizado no dia 27/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 119/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **VALENCA SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.583.982/0001-48, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 27 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1BFBEF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024.
OBJETO: Aquisição Solução Digital Interativa para manutenção dos Municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 08 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 08 de março de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 27 de fevereiro de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 27 de fevereiro de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F45838D3

DIRETORIA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.2024
OBJETO: aquisição Solução Digital Interativa para manutenção dos Municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l -Termo de Referência.
O Presidente do CPSINOS, Flavio Luiz Foss, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal 14.133/21, assim como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios que tramitam em sua instância, **DECIDE:**
REVOGAR o certame licitatório objeto do pregão 03.2024 por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente comprovado nos autos do certame determinando a Diretoria Executiva a abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim arquive-se.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:150EA898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n. 13/2024
Dispensa n. 09/2024
Registro de preços para eventuais contratações de árbitros para atuarem em eventos esportivos municipal, nas modalidades de futsal, vôlei e futebol 7, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS Prazo: 12(doze) meses
Edital disponível: https://andredarocha.rs.gov.br/

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:D9DE9651

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
Sergio Carlos Moretti, na condição de Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, reconhece a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso III, letra f da Lei 14.133/21, para realização de palestra show para o evento do dia internacional da mulher
CONTRATADO: SANDRO RODRIGO LIBARDONI
Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:C0B85B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:009/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO:DELVINA CATARINA GIRARDI BIANCHINI
OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, com área física de 62,00 (sessenta e dois) metros quadrados para funcionamento da Unidade da Brigada Militar.
PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2024.
VALOR:R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês.

Canudos do Vale, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR BERGAMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:0678E589

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Fundamentação Legal: Inciso III, f, do Art. 74, da Lei 14.133/2021.
CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.050.141/0001-80
OBJETO: Ministrar 2 cursos sobre nova lei de licitações (14.133/2021) para 3 servidores/empregados públicos do município.**C**urso Modular Nova Lei de Licitações eOficina prática Avançada para Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos e Regulamentação (Com simulação de licitação e elaboração de documentos durante o curso, entrega de modelos).
VALOR: R$ 3.470,00.
Em, 27de Fevereiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:4924053D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142

Designa servidores para fiscalizar o contrato de locação de Geradores, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gladimir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula Funcional nº 4975 (Titular) e/ou Igor da Cunha Rodales, Matrícula Funcional nº 3592 (Suplente), como fiscais da locação de geradores.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B86184C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144

Exonera Diretor Administrativo do Bairro Jardim América e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ELOCIR PINTADO SWENSSOM do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Bairro Jardim América a contar do dia 27 de fevereiro de 2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1E317F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145

Designa servidores para fiscalizar o contrato de TV aberta, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Marcelo Leal Pinto, Matrícula nº 5757 (Titular) e/ou Gladimir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula nº 4975 (Suplente), como fiscais da contratação de de TV aberta.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:66C9ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146

Substitui membro na Comissão responsável pela avaliação dos candidatos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina

Art. 1º Fica nomeado Paulo Ricardo Leite, matr. 1951, substituindo Rosângela de Pinho Vitória matr. 4757, na Comissão responsável pela avaliação dos candidatos inscritos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, ficando a Comissão assim constituída:

Dionara Raquel Bergmann, matr 5262 – Representande da Secrearia de Cultura;
Paulo Ricardo Leite matr. 1951, representante da Secretaria de Educação;
Lurdes Delair Xavier Leitzke, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de fevereiro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:245EF14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação; Contratada:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutura dos equipamentos de câmaras de conservação de termolábeis/vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC. Valor R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 27 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AE7E1333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal de Estação/RS, no uso de suas atribuições torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Tomada de Preços n° 005/2023. Objeto:Contratação de empresa para empreitada Global, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para Pavimentação com pedras irregulares de basalto em diversas Ruas, através do Contrato de Financiamento n° 0021/2023 entre o Banco de Desenvolvimento S. A. Badesul e o Município de Estação. Empresa Contrata: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.163.187/0001-96, valor total de RS 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais).

Estação, RS, 28 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6CC285DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA**. OBJETO:** Aquisição de 150 tubos de concreto de 60 cm de diâmetro, Macho e Fêmea Ferrados, a serem utilizados na Licitação nº 140/2023 - Obra de Reconstrução do Pavimento Asfáltico drenagem pluvial da Rua Miguel Schneider, com extensão de 110m, e na Licitação nº 143/2023 - Obra de Reconstrução do Pavimento Asfáltico drenagem pluvial da Rua Miguel Schneider, com extensão de 50 m, partindo do entroncamento com a Avenida Irmãos Ko Freitag, Bairro Centro, Município de Maratá/RS.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais). **DATA DO CONTRATO:** 27/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa n° 032/2024. **LICITAÇÃO:** n° 041/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 851; Dotação Secundária: 851001; Programa: 0069; Projeto / Ação: 2036; Categoria: 3339030; Recurso: 0001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:EF4E716C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa,

com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Cateter uretral lubrificado, SPEEDICATH feminino tamanho nº 12	2000	Unidades

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EF624DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP P13, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	GÁS DE COZINHA – GLP P13	06 UNID.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:60CDBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços para LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BAROK, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviços para limpeza, higienização e desinfecção química de caixa de água de escola polietileno com capacidade para 5.000 litros, bem como, da tubulação de todo o prédio da EMEF Ana Barok, com fornecimento de materiais e laudo de análise contendo a indicação dos produtos utilizados nos serviços.	01	Serv.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:ACF0DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade

com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Registro de preço para aquisição de água mineral sem gás, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SEC. DE GOVERNANÇA	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO, RETORNÁVEL, 20 LITROS	100 UNID.
SEC. DA SAÚDE	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO, RETORNÁVEL, 20 LITROS	16 UNID.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CB74B496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REVOGAÇÃO DISPENSA 004/2024

Aviso de REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação 004/2024
Fica revogada a licitação para contratação de empresa para realização de Marco Regulatório Ambiental da área Urbana do Município de Maximiliano de Almeida;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:8534671B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE HORÁRIO DIFERENCIADO A SERVIDOR LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE NOVEMBRO.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DD8B2E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de prestadores de serviços temporários pessoa jurídica e/ou física, especializados para realização de oficinas e projetos educativos culturais para alunos da rede municipal de ensino. **Envio das propostas e habilitações até o dia: 04/03/2024.**
Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 27 de fevereiro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:DC0A8C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2015

Contrato: nº. 147/2015
Processo Administrativo 464/2024. Termo Aditivo 09 ao Contrato 147/2015 assinado em 20/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: Marcia Fabres Alves, inscrita CNPJ n° 646.874.490-34 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 20/04/2024 a 21/04/2025 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6827F569

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Contrato: nº. 001/2020
Processo Administrativo 49256/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 001/2020 assinado em 20/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Delamar Avila Ortiz, inscrita CNPJ n° 989.438.470-68 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 03/02/2024 a 02/02/2025 R$ 37.200,00 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:06DE5783

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 348/2022

Contrato: nº. 348/2022

Processo Administrativo nº. 5850/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 348/2022, assinado em 22/02/2024. Contratante: Prefeitura

Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Pedro Reginaldo de Farias Albernaz, inscrito CNPJ n° .10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8C9E1642

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 164/2021

Contrato: nº. 164/2021

Processo Administrativo nº. 5853/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 164/2021, assinado em 22/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Pedro Reginaldo de Farias Albernaz, inscrito CNPJ n° .10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E9BC303B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O município do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 005/2024 para ajustes no Edital. A retomada do processo, bem como a nova data de abertura, será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:59E35C5A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/SMMAS

OBJETO: OCUPAÇÃO DE 02(DUAS) VAGAS EM PONTOS DE TÁXI NO CASSINO,
CONFORME PORTARIA GCT Nº 01/2024/SMMAS, PROCESSO Nº 48.547/23.

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SMMAS:
1º(PRIMEIRO) COLOCADO: PREFIXO 233 – JOSE RENATO BARROS LEITE – DESIGNADO PARA O PONTO FIXO DA AVENIDA ATLÂNTICA.
2º(SEGUNDO) COLOCADO: PREFIXO 033 – IVAN MARCOS PIVA QUIROGA – DESIGNADO PARA O PONTO FIXO DA AVENIDA ATLÂNTICA.
3º(TERCEIRO) COLOCADO: PREFIXO 237 – ANTONIO RICARDO BARROS LEITE – DESIGNADO PARA O PONTO FIXO DA AVENIDA RIO GRANDE.
4º(QUARTO) COLOCADO: PREFIXO 183 – TIAGO BASTOS DUTRA –– DESIGNADO PARA O PONTO FIXO DA AVENIDA RIO GRANDE.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ANDERSON CASTRO RODRIGUES
Ecretário Da SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:1408CC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a abertura de prazo, para vista aos documentos de proposta técnica das empresas habilitadas, a contar de 28 de fevereiro à 1º de março de 2024, presencialmente, na Sede do Poder Legislativo, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
A íntegra da ata nº 04, encontra-se disponível no site oficial www.camarasantacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:9B9FE9AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (4º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "n" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 299/PGM/2022. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência n.º 008/2022. Data: 21/02/2024.

Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (1º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 106/PGM/2023. Processo Administrativo n° 067/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 016/2023. Data: 21/02/2024.

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. - ME (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sétima do contrato. Contrato n° 322/PGM/2023. Processo Administrativo n° 218/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 168/2023. Data: 22/02/2024.

Empresa: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli – ME. (1º). Objeto: altera a marca do item 23 (código 46818) da Ata de Registro de Preços, a partir de 31 de janeiro de 2024, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico nº 106/2023. Processo Administrativo n° 111/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/02/2024.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro de vários itens do lote 04 da Ata de Registro de Preços, a contar de 07 de fevereiro de 2024. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Presencial n° 150/2023. Processo Administrativo n° 161/LIC/SEFAZ/2023. Data: 22/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:404BAAAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. Objeto: rescisão dos itens 14 (código 50425) e 16 (código 50424) da Ata de Registo de Preços, a contar de 19 de fevereiro de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n.º 119/2023. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Data: 19/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:00754F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 02/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 02/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 35.420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**, conforme classificação abaixo relacionada.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse.
Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
32º	0406814	PAOLA FONTOURA BADEK	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	0403968	CLAUDETE MARIA ASSMANN	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:C5B387B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.401, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
55º	ALINE SCHROEDER	0516946	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:6931015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
56º	JENIFER REX	0505871	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:077253E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 013/24 – Registro de Preços para futuras aquisições de peças aplicadas na manutenção da frota do Município de Santa cruz do Sul de veículos leves, utilitários e caminhões. DATA: 13/03/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:1D95FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.943, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.633,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUT. DOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT. DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.533,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL .....R$ 326.633,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 3.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUT. DOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT. DOS SCFV – SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.700,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.533,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL .....R$ 326.633,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4C4A238E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.873, de 27 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DANIELE ELISA REDIESKE,** aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR TRIBUTÁRIO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AC6CE49D

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

PORTARIA Nº 10.874, de 27 de fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,
RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Sr. **HENRIQUE TORNQUIST**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Geral, e atribuições legais na área de fazenda pública, Matrícula funcional nº 1.853/3, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
2. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.173, de 10/01/2023.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AF1B86D8

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.875, de 27 de fevereiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a gratificação adicional POR DIFÍCIL ACESSO, concedida à professora municipal através da Portaria nº 10.778, de 05/02/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*%*
Sirlei Clair Justimann Molz	EMEF. Ipiranga	1.154/1	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0679494D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA Nº 10.872, DE 26/02/2024, QUE ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10.876, de 27 de fevereiro de 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 10.872, DE 26/02/2024, QUE ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, **RETIFICA** a Portaria nº 10.872, de 26/02/2024, que ALTERA o nível de professora municipal, conforme abaixo segue:

MATR.	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*DATA*
1.026/6 e 1.062/2	SUSANE ELISABETH WARTCHOW JAEGER	Professora das Séries Iniciais	Do Nível 2 para o Nível 3	01/02/2024

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D583583A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.877, de 27 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. FERNANDA RAFAELA DA SILVA NEITZKE,** matrícula 1.166/6, no dia 07/02/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.810/2024.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F38BB5A6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: GL Sistemas – Ponto e Acesso Ltda. OBJETO: Fornecimento de relógio ponto digital e acessórios. VALOR TOTAL: R$ 10.675,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024. CONTRATO: 035/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 27.02.2024.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Claudio Seidi Nonarca. OBJETO: Fornecimento de relógio ponto digital e acessórios. VALOR TOTAL: R$ 1.250,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024. CONTRATO: 036/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 27.02.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:2096B0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2023

MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	Contratação de empresa Especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional, para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atendimento da implementação do E-social na Câmara Municipal de Alegrete, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N0 14.133, a contratação da empresa: VIDACARD SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no valor de R$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 27 de fevereiro de 2024	**Moisés Pereira Fontoura** **Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C3A03395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 21/2024
EMPRESA: COML. SÃO JOÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - CNPJ 05.918.619/0045-14
OBJETO: Compra de 7 pratos de louças cerâmicas brancas para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor total: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DF629620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 22/2024
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Compra de materiais para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, para uso imediato.
2 assentos para vaso sanitário - R$ 29,90 cada peça; 1 veda rosca para os canos PVC – R$ 14,80; cola PVC de 75 gr Tigre – R$ 9,90; 1 rolo de pela de carneiro para pintura 23 cm 285/19 – R$ 29,90 e 1 galão de tinta cor areia acrílica fosca - 3,6 L - R$ 119,90.
Valor total: R$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D84673A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvoradaaparticipar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada,deaudiênciaspúblicas no dia29/02/2024, sendo:
– 14h – Assunto: Audiência Pública para apresentaçãodo Relatório de Gestão Fiscal referente ao3º quadrimestre de 2023.
– 14:30h – Assunto: Audiência Pública para apresentaçãodo Relatório de Gestão Municipal da Saúde (SUS) referente ao3º quadrimestre de 2023.

Alvorada,23defevereirode 2024.

VER.RODRIGOMENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:53B2DF33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 04/2024.

EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO - CNPJ – 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores Ricardo Silva de Oliveira Ana Paula Lopes Camilo e Gisele Biguelini Preci para o curso presencial: Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei Federal nº 1433/2021 a ser realizado nos dias 06 de março de 2024 das 09h às 12 e das 13h às 17h, na sede da DPM em Porto Alegre, e do servidor Dionísio Leal Mayer Junior, para o curso presencial: "Dispensa e Inexigibilidade" na nova Lei Federal nº 1433/2021 a ser realizado no dia 26 de março de 2024 das 09h às 12 e das 13h às 17h, na sede da DPM em Porto Alegre.
Valor por participante: R$ 526,21 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), totalizando as 4 inscrições em **R$ 2.104,84 -** Nota de Empenho nº 554/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:ED541A68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024
OBJETO: Materiais de Copa e Cozinha
Empresas Vencedoras: REVENDEDORA CORREIA EIRELI – CNPJ 39.751.442/0001-05 - Item: 0005 - **FILTRO PARA CAFE Nº 103** COM 30 UN. - Quantidade: 150 Unidades – Marca Bom Jesus - Valor Unitário R$ 3,62 Valor Total Homologado em: 27/02/2024 R$ 543,00. WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ 30.986.684/0001-03 - Item 0006 - **GUARDANAPOS DE PAPEL, 33X 30CM**, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Quantidade: 100 Unidades - Valor Unitário R$ 3,56 – Marca Ametista - Valor Total Homologado em: 27/02/2024 R$ 356,00 e Item: 0009 - **MEXEDOR DESCARTAVEL PARA BEBIDAS** - Quantidade: 50 Unidades - Valor Unitário R$ 14,95 - Marca STRAWPLAST – Valor Total Homologado em: 27/02/2024 R$ 747,50.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4E5B1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angela Pereira Barcellos	12º Geral (1º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:36A8559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 054/2024
Ata de Registro de Preços nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	**CLOREXIDINA 0,12%,** Digluconato de Clorexidina 0,12% solução aquosa, sem álcool. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro.	Un	Indalabor	400	R$ 19,99

Contratado: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:76888A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 062/2024
Ata de Registro de Preços nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
78	**METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO** Metronidazol 250mg - comprimido. **(Cota referente ao item 44)**	COM	PRATI	50.000	R$ 0,2100

Contratado: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:83C7FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 063/2024
Ata de Registro de Preços nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
51	**ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – COMPRIMIDO / CÁPSULA** Ácido valproico 250 mg ; cápsula. **(Cota referente ao item 01)**	CAP	ABBOTT	375.000	R$ 0,2750

Contratado: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9C906C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 064/2024
Ata de Registro de Preços nº 064/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	**AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO** Amitriptilina cloridrato 25 mg ; comprimido	COM	BRAINFARMA	2.400.000	R$ 0,0340

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EA7D0CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 065/2024
Ata de Registro de Preços nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	**AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML** Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral - frasco de 60 a 100 ml.	FRA	SANDOZ	9.000	R$ 19,0000

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7F68BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 071/2024
Ata de Registro de Preços nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	**AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO** Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido.	COM	RANBAXY	375.000	2,3000
44	**METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO** Metronidazol 250mg - comprimido.	COM	PRATI	150.000	R$ 0,1940

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E274B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 076/2024
Ata de Registro de Preços nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
47	**NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO** Norfloxacino 400mg - comprimido.	COM	PHARMASCIENCE	40.000	R$ 0,3400

Contratado: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-22.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2F7DE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 080/2024
Ata de Registro de Preços nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
69	**CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral - frasco 20 ml. **(Cota referente ao item 23)**	FRA	HIPOLABOR	4.000	R$ 2,3500

Contratado: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:09427462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 082/2024
Ata de Registro de Preços nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
54	**AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO** Amitriptilina cloridrato 25 mg ; comprimido **(Cota referente ao item 04)**	COM	BRAINFARMA	800.000	R$ 0,0400
57	**AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML** Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral - frasco 150 ml. **(Cota referente ao item 07)**	FRA	CIMED	12.500	R$ 6,6300

Contratado: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7483B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Casarole Soldera	1º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B18C772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Andre Portanova	75º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4FD93930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angelo Favila Rodrigues	76º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:01012A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ian Augusto De Assis Godoi	77º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9F300352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Max Krapf Costa	78º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:02FDDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 3/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de material para análise laboratorial resultante de procedimentos ambulatoriais e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Alvorada.
Início do recebimento das propostas: dia 28 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de março de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:FA66ABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Max Krapf Costa	78º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E65C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ian Augusto de Assis Godoi	77º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:220EC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Angelo Favila Rodrigues	76º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0DBBF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Andre Portanova	75º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1378D025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Nunes Peixoto	79º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4C8DAA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nicole Nunes Peixoto	79º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D6182E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 4/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de protetor solar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada/RS.
Início do recebimento das propostas: dia 28 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 06 de março de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2EEC6F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Deonice Alves da Silva	7º	Professor de Educação Especial Mental

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9CA56E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Deonice Alves da Silva	7º	Professor de Educação Especial Mental

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6786C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Deonice Alves da Silva	7º	Professor de Educação Especial Mental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59FA8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 067/2024
Ata de Registro de Preços nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	**AMOXICILINA 500 MG.CPS.** Amoxicilina 500 mg ; cápsula ou comprimido. Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml.	CAP	BRAINFARMA	450.000	R$ 0,2000
27	**DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO** Diazepam 5 mg - comprimido.	COM	BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	1.050.000	R$ 0,0400

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3929CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Claudiane Troian Riboli	80º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1B81929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Bordin Bento	81º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8D68DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Claudiane Troian Riboli	80º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:06B67898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Bordin Bento	81º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DE2DD0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Flávia Regina Tomedi Ortiz, constante na Portaria Municipal n.º 319/2024, aprovada em 9º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Odontóloga, não compareceu no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:34069004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 F - Pregão Eletrônico Nº 047/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Oitava, item 8.2, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, através do Processo Nº 2192/2024.

Contratada: Funerária Memorial Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.872/0001-91.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:36385742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3975 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 3.666, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 35 da Lei Municipal n° 3.666, de 17 de janeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 35. O Nível V será integrado pelos cargos em comissão e/ou funções gratificadas de Chefe de Gabinete, Chefe de Serviços, Coordenador de Unidade de Saúde, Assessor Administrativo, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2°. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 3.666, de 17 de janeiro de 2022, que passa a viger com a redação constante do novo Anexo I, que segue.

Art. 3°. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n° 3.666, de 17 de janeiro de 2022, que passa a viger com a redação constante do novo Anexo II, que segue.

Art. 4°. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n° 3.666, de 17 de janeiro de 2022, excluindo-se os cargos de Chefe de Setor, Coordenador e Supervisor, incluindo-se os cargos de Assessor Administrativo e Chefe de Serviços, incluindo-se a redação que segue o Anexo III da lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C9801334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3976 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE REAJUSTE AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVISTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2019."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento), sobre o valor do benefício do auxílio-refeição e/ou alimentação aos servidores municipais de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3.265/2019, passando o valor diário para R$ 33,00 (trinta e três reais), equivalente a 25 dias/mês fixos, mantendo-se inalterado o valor fixado a título de participação do servidor para recebimento do benefício.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. O benefício do auxílio de que trata a presente lei fica estendido ao servidor também durante o período de gozo de férias, observado a proporcionalidade prevista nos incisos I a V, do art. 108 da Lei Municipal nº 3670/2022, bem como extensivo quando do pagamento de férias indenizadas de forma integral (12/12 avos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3A814CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3977 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE REAJUSTE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – GEQP DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2009 C/C A LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2015."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) à Gratificação Especial para Qualificação Profissional – GEQP, de que trata a Lei Municipal nº 2.138/2009 c/c 3.198/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8C05B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3978 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste de 9,12% (nove vírgula doze por cento), ao vencimento básico inicial dos professores pertencentes ao quadro do magistério público municipal de Alvorada, ficando a remuneração básica fixada em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para a jornada de 20 horas semanais, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. O percentual de reajuste de que trata o artigo anterior deverá ser aplicado aos demais profissionais da educação, inclusive aos orientadores e supervisores educacionais e ao valor da hora-aula.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3708EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3979 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, JETONS E DEMAIS GRATIFICAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X DA CF E DA ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.666/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, conforme ressalva prevista no Art. 22., inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com o estabelecido no Art. 41 da Lei Municipal nº 3.666 de 17 de janeiro de 2022, revisão geral anual aos servidores municipais, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os vencimentos, subsídios, salários, jetons e demais vantagens de caráter pessoal do servidor.

Art. 2º. A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei se aplica aos subsídios dos agentes políticos do município e aos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5A590409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que altera a data de abertura das documentações e propostas do certame em epígrafe que estava marcado para ***às 09:00 do dia 04/03/2024***, no Portal de Compras Públicas, passando a ser ***às 09:00 do dia 12/03/2024,*** no mesmo local, objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO SETOR DE DIVISÃO DE OBRAS**, O edital poderá ser adquirido no site http://www.arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 27 de Fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1361864C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

PORTARIA N.º 286/2024.

CONVOCA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professor de Séries Iniciais em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A8E0A8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 287/2024.

CONVOCA A PROFESSORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024 e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:584689FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MARCIA CRISTIANE HEBERLE.

PORTARIA N.º 288/2024.

CONVOCA A PROFESSORA MARCIA CRISTIANE HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARCIA CRISTIANE HEBERLE, matrícula 4983-2/1, cargo de Professora, em 01 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5FE45C94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA N.º289/2024.

CONVOCA O PROFESSOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, matrícula 4902-6/1 cargo de Professor, em 01 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:646B5910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

PORTARIA N.º290/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1 cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:12F2BEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR EDSON TEODORO.

PORTARIA N.º 291/2024.

CONVOCA O PROFESSOR EDSON TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, d**o servidor EDSON TEODORO,

matrícula 2087/7, cargo de Professor, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AD3C1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

PORTARIA N.º 292/2024.

CONVOCA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 4932-8/1 cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:897B8BDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA SUELISE GOERGEN.

PORTARIA N.º293/2024.

CONVOCA A PROFESSORA SUELISE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora SUELISE GOERGEN, matrícula 4683-3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4EAD2C76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

PORTARIA N.º 294/2024.

CONVOCA A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 07 (sete) horas, totalizando 29 (vinte e nova) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:43132101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

PORTARIA N.º295/2024.

CONVOCA A PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, matrícula 4681-07, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2125E285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER

PORTARIA N.º296/2024.

CONVOCA A PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2C3F2D77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

PORTARIA N.º 297/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a contratada, matrícula 5122-5/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448//2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93019BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA VANESSA KLAMT.

PORTARIA N.º298/2024.

CONVOCA A PROFESSORA VANESSA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n°260/2021 e **CONVOCA,** a servidora VANESSA KLAMT, matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8CFD469B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA SCHOCK STRAPPAZZON.

PORTARIA N.º 299/2024.

CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA SCHOCK STRAPPAZZON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JANAÍNA STRAPAZZON, matrícula 4962-0/1, cargo de Professor, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1A4C71D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI.

PORTARIA N.º300/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a servidora ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI, matrícula 5017-2/2, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir de 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ABE7654D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CATIA DAHLEM.

PORTARIA N.º 301/2024.

CONVOCA A PROFESSORA CATIA DAHLEM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais convoca a servidora CATIA DAHLEM, matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir de 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D8E7FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI.

PORTARIA N.º302/2024.

CONVOCA A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº448/2024. A partir do dia 14 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:840506E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificados em 33º e 34º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

33º - GABRIELA GRAMINHA WEICH
34º - ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B06B999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 15º lugar no concurso público nº01/2019 realizado em

26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

15º - GEISON AFONSO OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:299E77DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024

AGENTE ADMINISTRATIVO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024,** o 1º (primeiro) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente Administrativo carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

1° - DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE3D0119

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 PSICÓLOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024,** a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogos, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGOS

1º - ALINE BAGOLIN ZAMBON
2ª- BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BC727814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024,** o 1º (primeiro) colocado ao 12º (décimo segundo) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

1º MARA JOZIANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA
2º PAOLA STEFANI FIGUEIRA
3ºEDIA DENISE GRIEBELER
4º VIVIAN CAROLINE WILDNER
5ºSANDRA CAROLINA CARRÉ
6º BARBARA SIQUEIRA
7º JOZIANE SCHWIDERKE

8º FRANCIELI ROHENKOHL
9º DÊNIS DE LIMA MACHADO
10º NICOLI GHISLENI GRAUNKE
11º ALESSANDRA BRISSOW
12º ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F7E56AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023,** a 21° (vigésima primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

21º - KATIUSSE CIOTTI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:685A9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3713/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3713/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor(a) de séries inicias/educação infantil, em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de séries, para o exercício de 2024, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atender as turma do Berçário Dois da E.M.E. I. Estrelinha Dourada e na E.M.E.I. Turma de Esperança, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03 e artigo 50, inciso III da Lei nº 1593/2012, para atendimento nas Escolas de Educação Infantil.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 4103.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado o Processo Seletivo Emergencial nº 06/2023, ou um novo processo seletivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7486B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3714/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3714/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor de Português, em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de Português, séries finais, carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atendimento na E.M.E.F. Dr. Pestana.

Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica definido como situação de emergência para fins desta lei, o atendimento a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03 e artigo 50, inciso III da Lei 1.593/2012, para o atendimento no laboratório de aprendizagem nas Escolas de Ensino Fundamental.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 – Fonte 31 – FUNDEB.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação de um Processo Seletivo Simplificado.

Art.6 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7023535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2024

EDITAL Nº 07/2024
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3713/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e inscritos no Concurso Público nº 01/2019, para efetuarem a inscrição no prazo de três dias após a publicação, caso não houver interessados da lista do concurso, será utilizado a classificação do Processo Seletivo nº 06/2023 ou de um novo processo seletivo, e será obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas semanais e a remuneração é de R$ 2.606,45 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 27 de Fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:73D1CEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2024
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Português, Séries finais, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3714/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.606,45 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas do dia **29/02/2024 a 08/03/2024.** Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 27 de Fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:69284559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4996/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4996/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 8.703,31.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 8.703,31 (oito mil, setecentos e três reais e trinta e um centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 3.950,55
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4160 – Primeira Infância Melhor
3.3.93.32.00 – 10374 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 3.252,76
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESNVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.3.90.33.00 – 322 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.203,31, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos e o superávit o financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C3339C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0011/2024, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento Sueli Santos de Souza - Posto 24h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/02/2024 às 08:30 horas até o dia 11/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 11/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 11/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929– Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CC72DF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Considerando o Decreto Municipal nº 577/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Barracão;
RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidora Luana Frizon De Bastiani, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da legislação supracitada e demais regulações atinentes à função.
§ 1º Na modalidade de Pregão a servidora atuará como Pregoeiro.
Art. 2º Designa os servidores a seguir para atuarem na Equipe de Apoio, nos termos da legislação supracitada e demais regulações atinentes à função.
Aline Duarte Luciano;
Camila Betiolo de Oliveira;
Camila Dallagnol Ramos da Silva;
Horacílio José Machado;
Maria Dioneia Paula da Rosa;
Tiago Figueiredo Baisch;
Suzana da Silva Perin;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 173, de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipa

l

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3FE8DC5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 9– CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20-2022

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Servente, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Servente, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 20-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Maria Elizabete Ribeiro da Rosa	7°	Servente	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 6° lugar não aceitou a vaga, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 26 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AD8C25D5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 008/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINEIRO PARA DESENVOLVER OFICINAS E ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AUTISMO, GRUPOS DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO. TAIS PROJETOS SÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **ODELMAR VENTURA SOARES,** inscrito no CNPJ: 40.579.261/0001-22. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 27 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5A5D7419

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA.
CNPJ/CPF: 007.459.210-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.784,20
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Assinatura: 27/02/2024
PRAZO: 31/07/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2024

Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:82107491

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCOS SAMIR PIERI
CNPJ/CPF: 982.977.320-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.524,40
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Assinatura: 27/02/2024
PRAZO: 31/07/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2024

Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5F90F206

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANILDO MORELLO DA SILVA
CNPJ/CPF: 246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Assinatura: 27/02/2024
PRAZO: 31/07/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2024

Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5EC79AC5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARILENE SALETE DA SILVA
CNPJ/CPF: 740.854.330-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.084,15
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Assinatura: 27/02/2024
PRAZO: 31/07/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2024

Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:09584E83

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JOSE ZIGOMAR KELIN
CNPJ/CPF: 009.949.190-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.442,20
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Assinatura: 27/02/2024
PRAZO: 31/07/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2024

Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2D45A950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, Retifica-se a matéria publicada em 27/02/2024, Edição 3768, onde lia-se: "PREGÃO PRESENCIAL", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO"

Barros Cassal – RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:93AC13BA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024, EDITAL DE DISPENSA JUSTIFICADA PELA LEI 11.947/2009, Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará aberto chamamento público para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) os quais deverão retirar o Edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 de fevereiro de 2024 até ás 09 horas do dia 19 de março de 2024.** Documentos e maiores informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:17F53CBE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.297.646/0002-02
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de conserto Ambulância Jampy Furgão 1.6 PACK Diesel HDI, placa IZY6C21, conforme orçamento.
Dotações:
723 - Recursos não Vinculados de Impostos
732 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$35.000,0 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 26/02/24 até 26/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2108E0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REEDIÇÃO DO PE 004/2024 -** Registro de preços para aquisição futura de soro fisiológico. Propostas: até às 09:00h do dia 11/03/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 –** Aquisição de MuroFlor Ring, Bloco de Concreto pré-fabricado vazado, Tampo de mesa e Banco estrutura e assento em concreto armado. Propostas: até às 09:00h do dia 13/03/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 –** Aquisição de Estação de Hidratação para espaços públicos. Propostas: até às 09:00h do dia 14/03/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 28 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:826B24EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 003/2024.

INEXIGIBILIDADE 003/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ: 92.123.629/0001-47**.**

OBJETO: objetivo de participação dos alunos na VII Expo Nacional MILSET Brasil 2024.

JUSTIFICATIVA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS** – CNPJ Nº 92.123.629/0001-47, com objetivo de participação dos alunos na VII Expo Nacional MILSET Brasil 2024, conforme constante do Plano de Trabalho.
A Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos busca, através desta parceria, custear as despesas doa alunos que depois de terem recebido a premiação na Mostra MIP de Bom Princípio, com o projeto de pesquisa intitulado BIODIGESTORES, UMA IDEIA SUSTENTÁVEL, foram contemplados com uma credencial para participarem da VII Expo Nacional MILSET Brasil, em Fortaleza, no período de 27.05.2024 a 31.05.2024.

A ACPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, vem atuando em conjunto com a equipe diretiva e o Conselho Escolar na busca pela qualidade do ensino através do investimento de recursos oriundos de diferentes esferas e de campanhas realizadas.
A oportunidade de socializar um projeto de pesquisa desenvolvido pelo grupo escolar, vem enaltecer uma experiência positiva, que serve de motivação para que todas as crianças da Escola busquem o conhecimento como perspectiva de futuro e de diferencial em suas vidas.
Este mesmo tipo de incentivo, a exemplo da Mostra MIP, já foi concedido pelo Município em anos anteriores para alunos da rede municipal classificados para esta modalidade.

VALOR: R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais)

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CF3EA51F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 004/2024.

INEXIGIBILIDADE 004/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, CNPJ: 03.674.701/0001-02**.**

OBJETO: objetivo utilização, administração e operação da Piscina semiolímpica aquecida sediada junto à sede da Entidade, visando dotar o referido empreendimento como um espaço de atividade esportiva, de lazer, convivência para toda a comunidade de Bom Princípio e Região.

JUSTIFICATIVA: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO – CNPJ Nº 03.674.701/0001-02, destinado à utilização, administração e operação da piscina de propriedade da referida Entidade, para uso coletivo, conforme já vem ocorrendo desde 2019.
A atual administração tem priorizado, dentro de suas limitações financeiras e orçamentárias o fomento à celebração de parcerias com Entidades locais, tanto no âmbito cultural, quanto social e esportivo.
No intuito de continuar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, iniciada ainda em 2019, destinado à utilização, administração e operação da piscina de propriedade da referida Entidade, para uso coletivo, pretendemos a celebração de nova parceria, tendo em vista o encerramento do prazo da anterior, cujo prazo findou em 31 de dezembro de 2023.

VALOR:até R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:18BAF98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO - CONTRATO 004/2024

CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS TER DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 96/2024, POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVASINTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS RECEBEU REPASSE DE RECURSOS “FUNDO A FUNDO” DE ACORDO COM A PORTARIA ESTADUAL 01/2023 E RESOLUÇÃO N° 003/FUNDEC/2023;

CONSIDERANDO A PREVISÃO LEGAL CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N° 3.093/2024 QUE ABRIU CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024 PARA O EMPREGO DESTE RECURSO DA DEFESA CIVIL PARA AÇÕES DE RESTABELECIMENTO E DE RESPOSTA;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA JOÃO ALCIDES KIRCH;

CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA PORTARIA ESTADUAL 01/2023 E RESOLUÇÃO N° 003/FUNDEC/2023;

FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, QUE O VALOR DE R$ 274.000,58 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) OBJETO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 004/2024, SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS DA PORTARIA ESTADUAL 01/2023 E RESOLUÇÃO N° 003/FUNDEC/2023, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N° 3.093/2024:
2 - GABINETE DO PREFEITO
2 - DEFESA CIVIL
06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2027 - FUNDEC-RS FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO RS (1215)

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:16A8F235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2024

PORTARIA Nº 0359/2024
Em, 27 de fevereiro de 2024

RETIFICA PORTARIA Nº 0324/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar a portaria nº 0324/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato LEONARD PUCHALSKI. por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a

classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010, onde constou o nome incorreto, sendo que o correto é o que segue abaixo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
LEONARDO PUCHALSKI	2°	**2**	**A**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF760892

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2024

EDITAL Nº 11/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 - CONCURSO PÚBLICO01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o Edital De Convocação Nº 10/2024 - ConcursoPúblico01/2023, para Provimento de Cargos, conforme segue:

A íntegra do edital **Retificativo** poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Butiá**.**

Onde se lê:
ANEXO1.
PREFEITURAMUNICIPALDEBUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
LEONARD PUCHALSKI	2°

Leia-se:
ANEXO1.
PREFEITURAMUNICIPALDEBUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
LEONARDO PUCHALSKI	2°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED048677

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 206/2024
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA-CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, Av. Tuparendi, 1460- Glória-Santa Rosa-RS, CEP: 98.785-109
Valor: **R$ 977,10**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 207/2024
Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-CNPJ nº 30.986.684/0001-03, Cel. Francisco Vaz Ferreira Filho, 130, sala 03-Centro-Viamão-RS, CEP: 94.410-010
Valor: **R$ 67,92**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 208/2024
Contratada: COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-CNPJ Nº 93.113.793/0001-36, Av. Francisco Silveira Bittencourt, 1369, Sarandi-Porto Alegre-RS, CEP:91.150-010
Valor: **R$ 21,60**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 209/2024
Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA-CNPJ Nº 32.294.504/0001-58, Rua Silva Jardim, 632, Centro-Paulo Bento-RS, CEP: 99.718-000
Valor: **R$ 2.180,20**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 210/2024
Contratada: BL PAPER LTDA-CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530
Valor: **R$ 2.786,82**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 211/2024
Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ Nº 34.034.228/0001-14, Av. Adão Welker, 342, sala 01-Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000
Valor: **R$ 23,19**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 212/2024
Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ Nº 29.322.621/0001-73, Av. Antônio Borges dos Santos, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis-SC, CEP: 88.066-400
Valor: **R$ 23,96**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 213/2024
Contratada: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.835.184/0001-60, Rua General Mallet, 275, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul-RS CEP: 95.099-190
Valor: **R$ 501,40**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 214/2024
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000
Valor: **R$ 1.757,20**

Espécie: Contrato de compra e venda nº 215/2024
Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220
Valor: **R$ 6.028,40**

Butiá, 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7B0B1F2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 6/2023

CONTRATO Nº 230/2024

OBJETO: Aquisição de móveis escolares e de escritório, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.475,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: HELENA CAPITANIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, com sede/endereço à FLÁVIO ANTONIO GOBBI , 90 - BOA VISTA - CARAZINHO/RS, Cep. 99500-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D478E2F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 6/2023

CONTRATO Nº 231/2024

OBJETO: Aquisição de móveis escolares e de escritório, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.376,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024;

CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com sede/endereço à RUA PERNAMBUCO, 1451 - SÃO CRISTOVÃO - CONVERSÃO/PR, Cep. 85884-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7AB9447B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 22/2023
CONTRATO Nº 216/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o vídeomonitoramento;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 750,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ Nº 27.991.401/0001-07, Rua Ivan Antonio Cercato, 462, Esplanada-Caxias do Sul-RS, CEP:95.095-200;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:71A6AF13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023
OBJETO: Aquisição de material de expediente
DATA EMISSÃO: 27/02/2024
Contrato de Compra e Venda nº 242/2024
Valor total do contrato= R$ 5.001,21

CONTRATADA: **PORTO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29, com sede/endereço à R Ernesta Pedrou Cortellini, - Dom Pascoal - Chapeco/SC, Cep. 89814-839;

Contrato de Compra e Venda nº 243/2024
Valor total do contrato= R$ 8.250,00

CONTRATADA: **MORESCO E ANTUNES LTDA ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.468.106/0001-10, com sede/endereço à Rua Emílio Tauceda, 4897 - Tabajara Brites - Uruguaiana/RS, Cep. 97504-370;

Contrato de Compra e Venda nº 244/2024
Valor total do contrato= R$ 112,50

CONTRATADA: **LICITATEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.262.069/0001-10, com sede/endereço à Rua Borges De Medeiros - Esplanada - Chapeco/SC, Cep. 89812-454;

Contrato de Compra e Venda nº 245/2024
Valor total do contrato= R$ 38,75

CONTRATADA: **TB SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, com sede/endereço à Rua Jacobe Maria Pavan, 120 - Interlagos - Caxias Do Sul/RS, Cep. 95052-360;

Contrato de Compra e Venda nº 246/2024
Valor total do contrato= R$ 1.038,05

CONTRATADA: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - LIVRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.863.707/0001-33, com sede/endereço à Rua Luiz De Camões, 372 - Porto Alegre/RS, Cep. 90620-150

Butiá, 28 de fevereiro de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:361F6A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 29/2024, DE 27/02/2024

Portaria nº 29/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 39/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2022, à servidora MARINÊS CRISTINA FELLES, matrícula 4850, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 27/02/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente- Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:30A21100

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 30/2024, DE 27/02/2024

Portaria nº 30/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 57/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2022, ao servidor ADAILTON CESAR DA SILVEIRA, matrícula 1803, cargo de Motorista, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 27/02/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:607FD6C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 31/2024, DE 27/02/2024

Portaria nº 31/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 40/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/07/2022, à servidora CARIN CRISTINA EBERTZ, matrícula 5372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade. Proventos reduzidos de acordo com cálculo disposto no § 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CAMPO BOM, 27/02/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E03EC374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024
Edital nº 09/2024 – RETIFICA EDITAL Nº 08/2024 – QUE DIVULGOU O RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Retificação do resultado final do Cargo: **GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE**, conforme segue:

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	MATHEUS FELIPE GOMES	041XXXXXX32	05/02/1998	50	1º

II – As demais cláusulas do Edital nº 08/2024 permanecem inalteradas.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:96E3B041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de câmara de vacinas da UBS Imigrante Sul e UBS Rio Branco.
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E785D625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a Dispensa de Licitação nº 021/2024.
ONDE LIA-SE:
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR: R$ 19.494,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 91.483.727/0001-22.
VALOR: R$ 12.431,99 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: FASHION CAR LTDA, CNPJ 11.821.860/0001-02.
VALOR: R$ 7.723,50 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 43.998,07 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos).

LEIA-SE:
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR: R$ 14.494,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 91.483.727/0001-22.
VALOR: R$ 14.051,69 (quatorze mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FASHION CAR LTDA, CNPJ 11.821.860/0001-02.
VALOR: R$ 10.185,10 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R$ 43.079,37 (quarenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87A3C683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom - APAE para atendimento na área da Saúde.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO BOM, CNPJ 89.669.295/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 291.473,05 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E888BE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento entre o Município de Campo Bom/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom - APAE para atendimento na área de Assistência Social.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO BOM, CNPJ 89.669.295/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 181.501,38 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0CA4A8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA PNAE Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamada Pública PNAE n° 001/2024. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 27/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **DAS INSCRIÇÕES: dia 20 de março de 2024 até as 16hs,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:78D7637F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 169/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Beatriz Ines Habitzreuter Hermann - Titular e Liria Ana Arenhardt – Suplente, como fiscais do **PROJETO DE ACESSO TECNOLÓGICO A ESCOLAS MUNICIPAIS**.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:AA52317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.017/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.017/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os equipamentos abaixo discriminados, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33:

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8295;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8293
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE

PARA O NÚCLEO NOVO MILÊNIO DA LINHA ACRE
Nº PATRIMÔNIO: 8294
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO CANARINHO DA LINHA SILVA JARDIM
Nº PATRIMÔNIO: 8296;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.
Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse do equipamento, o mesmo revertera em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº ..... cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para os Núcleos:

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8295;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8293
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE

PARA O NÚCLEO NOVO MILÊNIO DA LINHA ACRE
Nº PATRIMÔNIO: 8294
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO CANARINHO DA LINHA SILVA JARDIM
Nº PATRIMÔNIO: 8296;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:
a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;
b)- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos cedidos sob suas expensas;
c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município.
CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelos equipamentos cedidos.
CLÁUSULA QUINTA - Os equipamentos cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEXTA - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso dos bens, o mesmo reverterá em doação para o mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Cândido Godói, RS, ...de .....de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

NOME:
CPF Nº:

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6B3D0CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 170/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSANE FEIT STRIEDER.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 243/2024, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ROSANE FEIT STRIEDER**, de matricula nº 323/9, cargo de Professor III, estatutária, 20 (vinte) horas semanais, Nível II, Classe E, a averbação do tempo de contribuição de 353 (trezentos e cinquenta e três) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 20022140.1.00438/23-6 e NIT nº 1133244497-5, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:1528CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 171/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER,** do dia 26/02/2024 ao dia 19/03/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria Nº 048/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 23 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:A9C20798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 596/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 596/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.588/2003, de 10 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO CONSELHO
Art. 1º -O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei Municipal nº1.588/2003, de 10 de outubro de 2003, reger-se-á pelas disposições do presente regimento e legislação pertinente.
Art. 2º -O Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói tem por objetivo orientar e promover o turismo e o assessoramento à Administração Municipal na formulação da política municipal de turismo.
CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º -O Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, será constituído por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes dos seguintes segmentos:
I – Segmento turismo rural;
II – Segmento promotores de eventos;
III – Segmento associação comercial;
IV – Segmento atrativos turísticos;
V – Segmento associações rurais;
VI – Segmento associações de artesanato;
VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Secretaria Municipal de Administração;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento;
§ 1º - Os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, serão indicados e/ou eleitos pelas empresas, órgãos ou entidades que representam, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal de Cândido Godói.

§ 2º - O mandato dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 3º - A escolha do Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, serão feitas através de eleição entre os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, eleitos, respectivamente, por maioria de votos.
§ 4º - Para eleição de que trata o parágrafo anterior é exigida a presença em ata de 2/3 (dois terços) dos membros integrantes do conselho.
§ 5º - Quando acorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato do substituído.
§ 6º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 4º -Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR:
I - assessorar a Administração Municipal no que diz respeito à política do Município, competindo opinar em caratês consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame;
II - apresentar sugestões visando promover e desenvolver o turismo no Município de Cândido Godói de forma organizada, preservando valores materiais e culturais da região;
III - estimular e fortalecer o desenvolvimento dos eventos voltados para as atividades turísticas, bem como a criação de novos eventos;
IV - motivar, como agente formador de opinião, uma maior participação da comunidade nos eventos, bem como, incentivar a criação de cursos para a formação de mão de obra específica;
V - promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 5º -É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR:
I - convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho;
II - zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;
III - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
IV - constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
V - estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;
VI - designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências, nos termos deste Regimento.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 6º -Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR:
I - organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II - distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à debilitação desse órgão;
III - redigir as atas das sessões;
IV - assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros;
V - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e formar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;
VI - executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;
VII - cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS

Art. 7º -É da competência dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR:
I - comparecer às sessões do Conselho;
II - eleger, entre seus pares, o Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários do Conselho;
III - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;
IV - estudar e relatar os assuntos que forem distribuídos emitindo parecer;
V - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
VI - pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VII - requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;
IX - colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
X - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
XI - comunicar previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do Município ou não puderem comparecer às sessões para as quais forem convocados;
XII - cumprir as determinações desse Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS SUBCOMISSÕES

Art. 8º -O presidente do Conselho Municipal de Cândido Godói - COMTUR, poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.
§ 1º - As subcomissões serão constituídas de 3 (três) membros, podendo de elas participarem, a juízo do plenário, pessoas estranhas à Administração Municipal e de reconhecida capacidade.
§ 2º - O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da subcomissão.
§ 3º - As subcomissões terão seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelo Presidente do Conselho.
Art. 9º -As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR.
Art. 10 -As subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR e disposições deste Regimento.
Art. 11 -As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CÂNDIDO GODÓI

Art. 12 -O Conselho Municipal de Turismo de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, se reunirá mensalmente e sempre quando for necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, do seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.
§ 2º - O Conselho deliberará quando presente, pelo menos, a metade do número legal de seus membros.
Art. 13 -As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o desempate.
Parágrafo Único - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.
Art. 14 -Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocadas às sessões do Conselho, dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou qualquer diretor da Prefeitura ou outros convidados especiais.

CAPÍTULO VI
DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
SEÇÃO I
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 15 -Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na Ordem do Dia.
Art. 16 -Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.
Art. 17 -A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:
I - verificação da presença e existência de "quorum";
II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior;
III - distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

SEÇÃO II
DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
Art. 18 -O relator emitirá emitira parecer por escrito contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.
§ 1º - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.
§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro o Presidente designará novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.
Art. 19 -A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.
Art. 20 -Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.
Parágrafo Único - O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.
Art. 21 -Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:
I - apresentar emendas ou substitutivos;
II - opinar sobre relatório apresentado;
III - propor providências para instrução do assunto em debate.
Art. 22 -As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas a critério do Presidente, em matéria de estudo ou debilitação imediata.
Art. 23 -O membro do conselho que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vistas do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiantamento da discussão ou votação.
§ 1º - O prazo de vistas será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.
§ 2º - Quando a discussão por qualquer motivo não for encerrada em sua sessão ficará adiada para a sessão seguinte.
Art. 24 -Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.
Parágrafo Único - O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta ultima hipótese, ser reduzido a termo.
Art. 25 -As deliberações do Conselho denominar-se-ão "PARECER" ou "RESOLUÇÃO", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.
§ 1º - Estas peças serão redigidas e assinada pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.
§ 2º - Em casos especiais poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.
Art. 26 -As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO VII
DA ATAS
Art. 27 -As atas serão lavradas e assinadas pelo primeiro Secretário e nelas se resumirão, com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:
I - dia. mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
II - o nome do Presidente, ou do seu substituto legal;
III - os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;
IV - os nomes dos membros que houverem faltado;
V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.
Art. 28 -Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo Secretário e submetida ao Conselho declarando o Presidente, ao encerrá-la e subscrevê-la, a data da aprovação e assinada pelos presentes desta sessão.
Art. 29 -As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do primeiro secretário do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR.

CAPÍTULO VIII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 30 -Os membros do conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou de licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolveram suas atividades.
Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.
Art. 31 -O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-presidente.
Art. 32 -Os membros do Conselho, em suas ausências, serão substituídos pelos suplentes indicados ou eleitos por cada entidade que formam a composição do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR.
Art. 33 -Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I - faltar injustificadamente a 4 (quatro) sessões consecutivas do Conselho, ou por período superior a 60 (sessenta) dias;
II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo improbidade ou prática de atos irregulares.
§ 1º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.
§ 2º - Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói – COMTUR.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 34 -O Conselho Municipal de Turismo de Cândido Godói - COMTUR, considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pelo Prefeito, a maioria dos seus membros.
Art. 35 -Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.
Art. 36 -Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.
Art. 37 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 015/2015.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretário da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:4ECA6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELINIR APARECIDA BECKMANN,** 3ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.012/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8EC3E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Cândido Godói vem a público para convidar toda a comunidade Godoiense, para participar de audiência pública a ser realizada no próximo dia 04 de Março, às 19:30 horas, na Câmara de Vereadores desta municipalidade.
Na referida audiência será discutida a possibilidade de acordo do Município de Cândido Godoi em ação judicial envolvendo a empresa Auto Posto Godoiense Ltda, Vinício e Matheus Rohleder (processo nº 5000146-34.2020.8.21.0150/RS, no que trata da possibilidade de alienação do imóvel de matrícula 2131 com área de 2.438,74m2, de propriedade do Município de Cândido Godoi, para a empresa Auto Posto Godoiense.

Cândido Godói, aos 27 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:A013E373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.02.2024 às 10h, até o dia 05.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de coletes para fornecimento aos ambulantes devidamente regularizados com a Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL UGHINI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35539085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO

Contrato: nº 01/2024 de 26/02/2024.
Contratado: União dos Vereadores do Brasil, CNPJ 83.594.978/0001-56.
Objeto: Filiação junto à União dos Vereadores do Brasil - UVB, entidade especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, em especial no desenvolvimento da Câmara Municipal frente aos novos desafios apresentados pelas oportunidades advindas do turismo, e na criação de novos projetos de Lei, bem como a busca de recursos e parcerias, de suma importância para o desenvolvimento do Município, o que é de interesse público geral.
Valor Mensal: R$ 580,00.
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 140/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A220F765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.754/0001-13, com sede na Avenida Presidente Vargas, n°541, Bairro Vila Rodrigues, sala 709, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-970. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de um profissional para trabalhar com os grupos de crianças e adolescentes com carga horária semanal de oito horas por um periodo de seis meses realizando atividades e treinamentos como, proteção e defesa civil, estruturação e implantação do projeto bombeiro mirim, palestras para os grupos das crianças e adolecentes na Secretaria de Assistência Social. Valor a ser pago será de R$ 5.984,00 valor estimado mensal.

Caseiros/RS, 27/02/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7651383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 014/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.850.231/0001-20, com sede na Avenida Parobe, n°. 4375, bairro Scharlau, no Município de São Leopoldo/RS, CEP 93.140-000. Valor a ser pago será de R$ 24.100,00.

Caseiros/RS, 27/02/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1BDF7873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 016/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.627.332/0001-93, com sede na Avenida Assis Brasil, n°. 11000, bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Kit embuchamento para conserto da Retroescavadeira JCB V, pois a mesma apresentou problemas Valor a ser pago será de R$ 18.888,56.

Caseiros/RS, 27/02/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:433FD338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 011/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 43.450.475/0001-92, com sede na Rua Imigrantes, n°298, Loteamento Pioneiro, cidade de Nova Bassano-RS, CEP 95.340-000, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura externa da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no municipio de Caseiros – RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, O valor a ser pago será de **R$ 34.663,13**.

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:58C59AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 013/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **A.A CARNEIRO BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.936.978/0001-93, com sede na Rua Rolante, n°. 45, bairro Cidade Lider, no Município de São Paulo/RS, CEP 08.285-150, CEP 93.140-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de academia externos para a praça Adjacente ao Estádio Municipal Moacir João Lunelli e para a Praça Padre Paulo Corolli, no municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R$ 34.040,00.

Caseiros/RS, 27/02/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:CA19D906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Bairro Brasília, Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Central, Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Expocel, Agente Comunitário de Saúde - Área ESF Floresta, Agente de Combate às Endemias, Dentista ESF, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Médico, Monitor de Escola de Educação Infantil, Psicopedagogo, Servente e Vigilante.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cerro Largo/RS, 27/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9AE84373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ERRATA PE 052/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, informa: AVISO DE ERRATA - Errata ao aviso de abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5765/2023, publicado em dia 26/02/2024 neste veículo de publicação, onde constou: "A abertura das propostas será às 10h01min do dia 07 de março de 2024", passa a viger com a seguinte redação: "A abertura das propostas será às 10h01min do dia 08 de março de 2024". O Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Charqueadas, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:53971F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Concorrência nº 01/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para execução de Módulos Sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro. Abertura das propostas às 9h do dia 14/03/2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 27 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:ADD877C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º lugar	Monitor Escolar	Ingrid Alana Dall Agnol

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6381F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CARGO	NOME
7º Lugar (2ª chamada)	Motorista	Cesar Augusto Karpinski

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6B42D213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 076/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Convoca o Servidor Paulo Leandro Diniz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Paulo Leandro Diniz, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 21 de fevereiro a 01 de março de 2024 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:6A0A1FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A RECONSTITUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 105/2019.

PORTARIA Nº 075/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Determina a reconstituição dos autos do Processo Administrativo Especial nº 105/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requisição de documentos nº 607768 do TCE/RS – Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul;
Considerando que o Processo Administrativo Especial nº 105/2019, foi extraviado e está desaparecido.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A REINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar responsabilidade no atraso da entrega da DCTF (Declaração de

Crédito e Tributos Federais), conforme relatório interno nº 063/2018 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, será designada a mesma Comissão Processante da Portaria 105/2019, que será composta pelos seguintes membros Joceli Lopes Gomes – matrícula 1020, ocupante do cargo de motorista; Leomar Birkan da Silva – matrícula 56, ocupante do cargo de agente de recursos humanos e Mário Augusto Zanela – matrícula 2765, ocupante do cargo de almoxarife.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Designar o servidor Mateus Neves Giordani, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o Assessor Jurídico designado, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.

Art. 5º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.
Art. 6º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2827AAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 077/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Concede Licença Interesse a Servidora Carla Tatiane de Abreu Tomm.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **CARLA TATIANE DE ABREU TOMM,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 27 de fevereiro de 2024, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:41B1EF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
PROCESSO Nº 09/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, A QUAL REPRESENTA O ARTISTA WILCEU PAUSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA A 3º FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
PRAZO: 27/03/2024

COXILHA/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:811B667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

PROCESSO Nº 08/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO MARCOPOLO IUN8470 (ÔNIBUS – CHASSI 9532E82W5DR327453 - MARCA MARCOPOLO).
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DATA: 27/02/2024 VIGÊNCIA**:** 27/03/2024

COXILHA/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9332C786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 28 DE FEVEREIRO A 11 DE MARÇO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0CD90B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Contrato Nº 35/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VAZÃO POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R$ 60.000,00
Vigência: Início 27/02/24 Término: 31/12/24
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 12/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO POÇO DA LOCALIDADE DA ESQUINA CARDOSO.

_____

Crissiumal, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F5D6F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTTRATO Nº 057/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Contratado: VS Lunardi & Cia Ltda. CNPJ nº 02.045.426/0001-97. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do seguinte item do contrato- item 8 - Doses de sêmen bovino da raça Hereford - de mais 75 un, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos. Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2024.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C1D1981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023.Contratado: Semex Do Brasil Comércio, Importação E Exportação Ltda. CNPJ nº 00.593.476/0001-83.Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo dos seguintes itens do contrato:do item 1 - Doses de sêmen bovino da raça Holandesa - de mais 15 un, do item 2 - Doses de sêmen bovino da raça Holandesa SEXADO – de mais 50 un, do item 3 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey – de mais 100 un, do item 4 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey – de mais 25un, ficandodentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos.Valor: R$ 10.887,50 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).Assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2024.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:CCB1B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 27 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:926D44E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Nissul Renault Guaíba, CNPJ sob n° 04.573.344/0006-55;
Objeto: Revisão de 80.000 km, balanceamento, geometria e aquisição de peças e lubrificantes para substituição no veículo Oficial da Câmara, Renault Captur 1.3 Turbo placa JBG6E98.
Valor: R$2.664,51 (Dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

Dom Feliciano - RS, 27 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F200730A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de para construção e manutenção de pontes no Município de Dom Feliciano.
Data: 14/03/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2383F103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 16/2024
TORNA PÚBLICOque realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de**MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS. INSCRIÇÕES: De 29/02/2024 a 06/03/2024**, pessoalmente na Prefeitura Municipal.O Edital na íntegra encontra-se divulgado no**Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal**e no*site***www.pdrmcard.com.br**

.**Doutor Maurício Cardoso**, em 27 de fevereiro de 2024.

MARINO JOSÉPOLLO-
Prefeito.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:FE37697F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para execução de **DRENAGEM** na **RUA FRANCISCO LACERDA, RUA PROFESSORA SANTA JÚLIA** e **RUAS DO BAIRRO ASSIS BRASIL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **09-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **09-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2BF4CC43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 299/2024

PROCESSO Nº 317/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 299/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **COMERCIAL RAMPANELLI SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 19.376.936/0001-40),** visando fornecimento de **BRITA Nº2** para a **QUADRA POLIESPORTIVA** da **ESCOLA BIBIANO BATISTA.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 27-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:17EF8108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1206/2023

PROCESSO Nº 1352/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1206/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação de **LAWRIEN OLIVEIRA DE FREITAS**, visando serviços de **OFICINAS TEATRAIS** junto aos usuários do **CAPS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 27-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C7EC9C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto artístico original e execução do mesmo, consistente na pintura de mural.
Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei Federal n.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor contratual: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Contratado(a): Mauricio Antunes de Oliveira 00880333090.

Entre Rios do Sul/RS, 26 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:664ED888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 002/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA LICENCIADOR AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, BAIXA portaria do seguinte teor:
Art. 1º A partir desta data fica **nomeado** o servidor GELSON BRUN , Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para desempenhar as atividades de **Licenciador Ambiental Municipal**.

Art. 2º Os licenciamentos serão realizados mediante assessoria técnica de Engenheiro Ambiental contratado pelo município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 018/2023 de 25 de abril de 2023.
Art. 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Sul, 05 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:DCD5C013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 08/2024, CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo nº 03/2022, cujo objeto é o fornecimento de circuitos de telecomunicações em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Vigência de 12 meses a contar de 09/03/2024 até 08/03/2025. Valor global de R$ 2.306,64. Índice de reajuste IPC-FIPE 3,65%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:BA4ECEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE MULTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2023/24003
Nome: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
Resultado do Processo e Lançamento: Processo concluído pela necessidade de aplicação de multa conforme Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual notifica-se o Contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor da multa de R$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais).

Erechim, 27 de fevereiro de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:B6F32A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 054/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 054/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Josiele Albina Perin	76º Lugar
2 – Liria Leoni Alberti	77º Lugar
3 – Jaqueline Rampanelli	78º Lugar
4 – Ana Luísa Ferreira	79º Lugar
5 – Vanessa Rigon	80º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D9D04D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 055/2024 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 055/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ivone Fatima Kujava	118º Lugar
2 – Rosmari Garcia Bettega	119º Lugar
3 – Sirlei Fatima Da Silva	120º Lugar
4 – Marilei Fatima Mocellin	121º Lugar

5 – Emilly Castelan	122º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme3 declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B053539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 056/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Sandra Mara Tomazelli	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:660B5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 057/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 057/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 01(UM) ENFERMEIRO(A) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 28/02/2024 a 01/03/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 27 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:485FA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À SOUTH SUMMIT BRAZIL 2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com amparo nas Leis Municipais n.º 7.221/2023 e n.º 7.094/2022, TORNA PÚBLICO, para credenciamento de pessoas jurídicas, para participar da **Missão Empresarial à South Summit Brazil 2024**, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 28/02/2024 a 08/03/2024, por meio do link https://forms.gle/nsVwus79DhfLkmmx7.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:C14D0A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS PREFERENCIAIS PARA A SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024, com base no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de logística e Assessoria em assuntos Preferenciais para a saúde.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de logística e Assessoria em assuntos Preferenciais para a saúde. Serviços de: Logística de documentos in loco com acompanhamento em tempo real de toda a evolução das demandas da UBS de Ernestina; Casa de acolhimento para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de pernoites para tratamento médico-hospitalar na cidade de Porto Alegre; Treinamento para todos os trabalhadores da UBS de Ernestina, sendo 12 encontros no ano de 2hs cada encontro, desenvolvendo aqui aspectos do bem-estar em ambiente de trabalho, pertencimento, engajamento e comunicação assertiva; Formação de 8hs para os professores municipais, sendo em formato de workshops, com foco motivacional fundamentado no aspecto do bem-estar humano como o reconhecimento e gratidão, construção de emoções positivas, autocuidado e fomento de relacionamentos positivos; Realização de atividade no Janeiro Branco, com conversa sobre a saúde mental para a comunidade e ou para os trabalhadores da Prefeitura municipal; Realização de palestra em encontro no mês de março para comemoração ao Dia internacional da Mulher; Palestra a ser realizada no município para fortalecer a campanha do Outubro Rosa; Palestra para fortalecer a campanha do Novembro Azul; Encerramento de ano com palestra show para os servidores da saúde e demais secretarias, a ser realizado no município; Formação em direção defensiva para todos os motoristas da UBS e secretaria de educação do município.

Empresa vencedora: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.210.928/0001-42
Valor mensal: R$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).
Período: 12 meses
Valor total do contrato: R$ 38.124,00 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais).

Ernestina, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BA5B1469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 4/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA

OBJETO: fornecimento de combustíveis, Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 1.464.550,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D04D0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 4/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: T.R.R SANTA TEREZINHA LTDA

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, para suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de Erval Seco.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5208D86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.651 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece o jogo de câmbio como Esporte Símbolo da Pessoa Idosa no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:953F7BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.059 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:99342421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.060 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 8.043, de 16 de fevereiro de 2024, que abre crédito suplementar no orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F7046731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

TOMADA DE PREÇOS 15/2023
PROCESSO Nº 4549/2023
Consoante as informações constantes do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EC7C7B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1088/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:090ED0CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1089/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Kelvin Alex Sander Borba do Prado, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31704, a contar de 21/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB084ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1090/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Nelcinda Warth, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 7184, a contar de 27/02/2024, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC72F2B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1091/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CCS Estatutário, matrícula nº 6886, licença maternidade, por 60 dias no período de 03/03/2024 a 03/05/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB769FC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1092/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Andréia Pinheiro Forte - Matrícula 8685, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva - Matricula 30903, como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-, Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Ata nº 062/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Colombo Estruturas para eventos LTDA, que tem por objeto a Locação, montagem e desmontagem de palco, trablado, arquibancada, tapume e gradil - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 43/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4874/2023.

- Ata nº 063/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Eduardo Sonir Machado ME, que tem por objeto a Locação, montagem e desmontagem de palco, trablado, arquibancada, tapume e gradil - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 43/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4874/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6B037B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1093/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1015/2024, no dia 15/02/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C0ACFF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1094/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR,

para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, férias a contar de 26/02/2024, ficando 05 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B4EF39B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1095/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fatima dos Santos Pacheco , Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:126CABA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1096/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Cedência de Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46651, para o Município de Canoas, a partir de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F93F912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1097/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 926/2024, no dia 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C0C2C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1098/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduardo Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30469, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria1085/2024, no dia 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D9CE9CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1099/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, a partir de 31/01/2024, devendo ser reavaliada em nova pericia em 60 dias a partir da presente data com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C75E89B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1100/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A836FE44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1101/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC8B0F5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1102/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias –

Matrícula 3614 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 016/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SS CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução dos serviços de repavimentação asfáltica na Estrada Vicinal - contrato de repasse Nº 925496/2021/MDR/CAIXA - SMGG, vinculado a Tomada de Preços nº 015/2023, oriundo do processo administrativo nº 4549/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96B9CDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 103/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Decorsul Industria e Comercio de cortinas LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de persianas sob medida para as janelas do piso térreo da Unidade Básica de Saúde, que abrigara a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 7.650,98. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 87/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. Objeto: Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar cursos profissionalizantes para pessoas interessadas, com prioridade aos desempregados e sub-ocupados da comunidade. Valor: R$ 39.840,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 102/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Linck Máquinas S/A. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Carregadeira SDLG. Valor: R$ 1.255,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E7E4C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 107/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes LTDA, Lubritec Distribuidora de Lubrificantes LTDA e Maurilo Arcari - MEI. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Valor: R$ 9.772,52. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 106/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes LTDA, Lubritec Distribuidora de Lubrificantes LTDA e Maurilo Arcari - MEI. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 18.527,22. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes LTDA e Maurilo Arcari - MEI. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 3.968,68. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 104/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Makena Máquinas Equipamentos e Lubrificantes LTDA. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 285,18. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:54B39FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de um estabilizador para o computador que é utilizado para os atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EA4E979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de formação de professores de anos iniciais, com foco na aplicação do "Método das Boquinhas".

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:07DBBB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos de poda recolhidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 14/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9FE5F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para obra de pavimentação asfáltica, implementação de calçada, drenagem pluvial, sinalização, esperas para iluminação e execução de estrutura metálica (rotonda), em trecho da Avenida 25 de Julho - denominado "Trecho 01", no Município de Flores da Cunha/RS, com recursos da União, por intermédio dos Ministérios do Desenvolvimento Regional e do Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal, bem como com Contrapartida do Município. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:496A02FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Totem, para identificação visual da entrada de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 12/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:51956A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de emissora de radiodifusão Educativa, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e prestar esclarecimentos quanto às atividades realizadas pelo Poder Executivo e demais assuntos de interesse do Executivo Municipal. Data/hora limite para recebimento de propostas: 15/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:48E0524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de massa asfáltica usinada para aplicação a frio e Emulsão asfáltica RR-2C. Data/hora limite para recebimento de propostas: 14/03/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/03/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 14/03/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA0DCE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ALDIR SULIMAN ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.949.261/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ADRIANA ADAMSKI DA LUZ ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.530.278/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **JOÃO ROQUE BARONI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.394.188/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **POLATUR TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONÇALVES ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.529.804/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **MARTINI TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6BD4A1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.536, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá denominação à Rua quarenta e um, do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Amir dos Santos Blal, a atual Rua quarenta e um, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com início na Rua Sílvio de Freitas remédio e termino em terras de Frederico Link S/A (sem saída, limite oeste do loteamento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EFBE5977

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede o Título de Cidadã Emérita a Márcia Porawski Schmidt.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadã Emérita da cidade de Guaíba a Márcia Porawski Schmidt.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B51B6AFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.538, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Art. 218 da Lei Municipal nº 2.586/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 218 da Lei Municipal nº 2.586/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218. As contratações de que trata este capítulo serão realizadas por prazo determinado de 01 (um) ano com possibilidade de serem prorrogados por igual período."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B0947A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.539, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o inciso V, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.479/2023 que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e institui o Programa Investe Guaíba no âmbito do Município de Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.479/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

V – redução da base de cálculo do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), devido pelo imóvel adquirido para as finalidades referidas no Art. 2º."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4D2E1DF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.541, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá denominação a Rua F-1 do Loteamento Recanto dos Pássaros II, no Bairro Altos da Alegria.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Mário Aurélio Rodrigues Miranda a atual Rua Projetada F-1, via pública situada no Bairro Altos da Alegria, Loteamento Recanto dos Pássaros II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D46C46B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.091/2014 – Dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Vereadores.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o caput e o parágrafo único do art. 1º e inclui § 4º ao art. 5º da Lei Municipal nº 3.091/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores fica autorizada a proporcionar experiência prática na linha de formação aceitando como estagiários alunos regularmente matriculados e que venham frequentando comprovadamente cursos de educação superior ou de ensino médio. Parágrafo único. A Câmara poderá contratar 6 (seis) estagiários, sendo 5 (cinco) de nível superior e 1 (um) de ensino médio, obedecidos aos critérios estipulados nos incisos do § 3º do artigo 5º da presente lei." (NR)

"Art. 5º.
...
§ 4º O estagiário perceberá adicional de meia bolsa auxílio a cada seis meses completos de estágio, a ser pago nos meses de maio e dezembro, sendo que, por ocasião do encerramento do vínculo será considerado o valor proporcional a data do ato de desligamento." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:616AC331

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.291, de 14 de dezembro de 2022, a qual Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder estágios à Polícia Civil e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.291, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder três vagas de estágio profissionalizante aos alunos do Curso de Direito e uma vaga a aluno de ensino médio, para desempenharem suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Guaíba, com vistas a manter e ampliar a sua estrutura de atendimento." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:569BDA14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Semana Festival Estudantil de Música Urbana de Guaíba - FESMUG no município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Festival Estudantil de Música Urbana de Guaíba - FESMUG no município de Guaíba, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 1 de outubro.
Parágrafo único. A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem a finalidade de promover:

I – manifestações artísticas espontâneas em locais de visibilidade pública;

II – o acesso à cultura para a população;

III – a valorização dos agentes criativos,

IV – a formação de público

Art. 2º. São objetivos da Semana Festival Estudantil de Música Urbana de Guaíba – FESMUG estimular a criação, a composição, e a escrita de letras inéditas, ou seja, nunca publicadas ou apresentadas a público, rejeitando o plágio e a cópia. Serão aceitas somente arranjos feitos a partir de instrumentos musicais como os de corda, sopro, teclado, harmônica, percussão e voz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito MunicipaL

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6056CD77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024

Regulamenta a Lei 4.376, de 15 de junho de 2023, que institui o Pacto Guaíba pela Paz, no que confere a Política de Educação e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei 4376, de 15 de junho de 2023, que institui o Pacto Guaíba pela Paz, e cria o Programa Municipal de Práticas Restaurativas, no âmbito da Política de Educação.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Municipal de Práticas Restaurativas previsto nos artigos 1º e 3º, inciso II, da Lei nº 4.376/2023, corresponde a um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da Justiça Restaurativa, abrangendo atividades de promoção da cultura de paz e do diálogo, implementadas mediante a oferta de serviços a partir da metodologia restaurativa, dos círculos de construção de paz por meio de solução autocompositiva de conflitos.

Art. 3º O Programa Municipal de Práticas Restaurativas será regido pelos seguintes princípios:

I – integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas públicas;

II – abordagem metodológica dialogal, empática, imparcial, não persecutória, responsabilizante, sem culpabilização;

III – participação ativa com o direito à palavra, voz e escuta;

IV – engajamento voluntário, adesão e corresponsabilização;

V – deliberação por consenso;

VI – empoderamento dos participantes, fortalecimento dos vínculos interpessoais e coesionamento do tecido social;

VII – confidencialidade dos assuntos abordados;

VIII – foco no atendimento às necessidades e da busca pela reparação dos danos.

Art. 4º O Programa Municipal de Práticas Restaurativas será regido pelos seguintes objetivos:

I – focar na solução autocompositiva de conflitos, violências e problemas concretos;

II – assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões de diferentes ordens, por meio de abordagem dialogal, empática, não persecutória, que visa à responsabilidade individual e coletiva;

III – promover a participação dos envolvidos diretos e indiretos de situações conflituosas ou violentas, mediante a articulação das redes de pertencimento familiar e comunitário em conjunto com as redes profissionalizadas, visando à construção coletiva de novos acordos de convivência;

IV – oportunizar o empoderamento das partes, o fortalecimento dos vínculos, e a (re)construção do senso de pertencimento e de comunidade;

V – buscar interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência;

VI – restaurar o senso de justiça e fortalecer a cultura de paz;

VII – oportunizar expressão de sentimentos e percepções referentes ao dano sofrido e/ou causado, buscando atitudes reflexivas e reparadoras;

VIII – deliberar por meio do consenso e da co-responsabilização;

Art. 5º O Programa e os serviços de solução autocompositiva de conflitos, de que trata este Decreto, será coordenado pelo Núcleo de Justiça Restaurativa Guaíba pela Paz, composto por facilitadores de práticas restaurativas designados por portaria.

CAPÍTULO II
DA INSTÂNCIA DE ATUAÇÃO

Art. 6º O Programa Municipal de Práticas Restaurativas contará com o Núcleo Guaíba pela Paz, voltado a práticas restaurativas e formativas no âmbito da rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO III
DO NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA GUAÍBA PELA PAZ

Art. 7º O Núcleo de Justiça Restaurativa Guaíba pela Paz será composto por:

I – 02 (dois) facilitadores de círculos restaurativos complexos;

II – 02 (dois) facilitadores de círculos restaurativos não complexos;

Parágrafo único. Os facilitadores que farão parte do Núcleo da Justiça Restaurativa Guaíba pela Paz deverão capacitados por meio de formação promovida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ou pela Escola de Gestão Municipal, ou por meio de formação promovida pelo próprio Núcleo de Justiça Restaurativa Guaíba pela Paz, a critério do(a) Secretário(a) de Educação.

Art. 8º O Núcleo de Justiça Restaurativa Guaíba pela Paz é espaço de acompanhamento direto da Comunidade Escolar, e terá por atribuições:

§1º Realizar ações voltadas à construção permanente e sistemática das práticas restaurativas no ambiente escolar.

§2º Promover a integração entre as instituições que apoiem as práticas de justiça restaurativas e os círculos de construção de paz.

§3º Realizar estudo, pesquisa, capacitação e produção de conhecimento sobre a Justiça Restaurativa.

§4º Realizar o acompanhamento e o monitoramento dos círculos de construção de paz aplicados na rede municipal de educação.

§5º Realizar encaminhamento para rede, quando os facilitadores identificarem a necessidade de outras intervenções.

§6º Registrar as ações realizadas e encaminhar relatórios para a Secretaria Municipal de Educação.

§7º Promover espaços de formação para a rede pública municipal de ensino de Guaíba e Comunidade Escolar de cada unidade de ensino.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº 023/2024.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F4D6927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Inexigibilidade de Licitação 017/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Apresentadora Dj Aninha para os eventos: "Beira do Samba" e "Carnaval" nos dias 10/03/2024 e 23/03/2024, com duração de 17h no total, Locais: Praça da Maça, Centro, Guaíba/RS e Av. Nestor de Moura Jardim, Guaíba/RS. Duração da contratação: 17h, conforme processo administrativo nº. 29/2024 e contrato nº. 108/2024, sendo a contratada – 48.488.115 ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO – Valor total do serviço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B2D5AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte material para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Quantidade	Descrição
20 barras	Tubo quadrado de aço carbono nas medidas de 5 X 5cm, parede de 2mm, barra de 06 metros.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, à partir do dia 28 de fevereiro de 2024 ao dia 1º de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:81F50114

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte playground:

Quantidade	Descrição
01 unidade	Playground Infantil – Especificações Técnicas: Composto por dois módulos com telhado (torres) e paredes em diferentes formatos; Brinquedo feito totalmente em plástico rotomoldado, em forma quadrada com diversas aberturas; Plataforma com sistema de escoamento de água; Paredes com aberturas circulares que permitem a passagem e a instalação dos componentes: dois escorregadores em curva (grandes), duas escaladas (pequenas), uma ponte; 8 (oito) aberturas circulares em 8 (oito) paredes para visualização interna/externa; Parte inferior com entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Brinquedo com várias atividades, sendo elas: 2 (dois) escorregadores em curvas grande, 2 (duas) escaladas pequenas com apoio para os pés que permitam a subida da criança com segurança, 1 (uma) ponte, 1 (um) jogo da velha interativo de 9 (nove) faces, montado na lateral inferior. Informação Vendável: Playground produzido em plástico rotomoldado de alta durabilidade, com escaladas e escorregadores. Composto de 2 (dois) módulos em formato de torre com plataforma e telhado, 2 (duas) escaladas, 2 (dois) escorregadores em curva e uma ponte que faz ligação entre os módulos, em cores vibrantes que despertam a alegria da criançada. Insumo Integrante: Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência por mais tempo.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, à partir do dia 28 de fevereiro de 2024 ao dia 1º de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega e instalação, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Arco-íris, localizada na Rua São João, nº797, Centro, livre de frete e descarga.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CC3639F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83/2022

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: GLEISON PERTILE DE MELLO
CPF: 033.011.190-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 08 DA QUADRA 07, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 266,23M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR, O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9A45A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 93/2023

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: LARISSA SAMANTA OLIVEIRA WEBER
CPF: 038.142.490-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 06 DA QUADRA 09, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 330,00M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR, O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7BB9665D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 76/2023

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: CARINA COLPO
CPF: 650.757.060-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 07 DA QUADRA 07, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 261,90M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR, O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7D6E460B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATADA: ZENILDA PENS DA SILVA 92452027049
CNPJ: 28.751.715/0001-03
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA CENTRAL TELEFÔNICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 8.708,00
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:014ED661

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATADA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL, PARA USO EM PACIENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.660,00
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D435C2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 023/2023-PROCEL-ENBPar - Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CNPJ nº 87.613.139/0001-99. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R$ 695.930,67 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), destinados à cobertura de até 95,43% (noventa e cinco vírgula quarenta e três por cento) do custo total do projeto. Valor da Contrapartida do Município R$33.299,51 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
Data de Assinatura: 22/12/2023.

Humaitá, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:623E9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet. **CONTRATADA:** GAUCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.725.145/0001-27. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:153C914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para apresentação de espetáculo teatral atendendo a necessidade de cumprimento da execução do Projeto FAC/2023, a ser realizado durante a semana de aniversário do Município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** CLEBER RODRIGO LORENZONI, inscrita no CNPJ sob o n° 53.386.783/0001-50. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B664314B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 05/2024 e ratifico a contratação da empresa **GAÚCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Julio De Castilhos, nº 487, Bairros Centro, município de Humaitá/RS,** para prestação de serviços de fornecimento de internet no valor total de R$ 16.305,60 (dezesseis mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Humaitá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EC86FB76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2024 e ratifico a contratação da empresa **53.386.783 CLEBER RODRIGO LORENZONI, inscrita no CNPJ nº 53.386.783/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Candido Machado, nº 1034, Bairro São José, no município de Cruz Alta/RS,** para apresentação de espetáculo teatral, atendendo a necessidade do cumprimento da execução do Projeto FAC/2023 Eventos Culturais Populares, a ser realizado durante a semana do aniversário do município de Humaitá/RS, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Humaitá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:41908AD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 12/03/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7CBEB2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 34/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Beto Pires Show Ltda-ME, no valor total de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para contratação de empresa para atividade lúdica alusiva ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:52F5B343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 29/2024 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Angela Regina Johanson -ME, no valor total de R$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa para implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência- SIPIA- para uso do Conselho Tutelar: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E5175A51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 33/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Art'Manhas Produções LTDA, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contratação de serviços de empresa especializada para desenvolver oficinas de teatro, cinema e coral adulto e infantil pelo período de 5 meses. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de fevereiro de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:943ECA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 043-2024.

Processo nº 58/24 – Inexigibilidade nº 019/24.
Locatário/Contratante: Município de Ibirubá.
Locador/Contratado: Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Ibirubá..
Objeto: Locação de imóvel com 262,80m2 de área edificada, localizado na Rua Júlio Rosa, nº 896, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 24.763, para o funcionamento do Museu Municipal Theobaldo Becker.
Valor mensal: R$ 3.000,00.
Vigência: 01/02/24 a 31/01/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:54C9E149

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 048-2024.

Processo nº 087/2024 – Dispensa nº 027-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 32.118.638 Régis Antônio de Brum.
CNPJ 32.118.638/0001-18.
Objeto: Prestação pela CONTRATADA, de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação e primeiros socorros, para apoio e suporte, inclusive com equipamentos, nos eventos alusivos as festividades de comemoração ao 69ª Aniversário do Município de Ibirubá.
Prazo: 27/02 a 01/03/2024.
Valor: R$ 15.500,01.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2467306D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA N° 002/2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA N.º 002/2024

Dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá/RS

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ (RS)**, nouso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determinando as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Do Agente de Contratação
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados por Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 16 desta Resolução, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Equipe de Apoio
Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

Seção III
Da Comissão de Contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 16.
§ 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida pelo servidor indicado na Portaria de designação.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ibirubá/RS, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Legislativo Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Seção IV
Dos Gestores e Fiscais de Contratos
Art. 7º O Presidente Da Câmara Municipal exercerá a função de Gestor de Contratos enquanto os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução e serão designados por Portaria.
§ 1º Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o *caput*, serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por outro setor da Câmara Municipal designado pelo Presidente.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Ibirubá/RS;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Ibirubá/RS.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no *caput*, o Presidente da Câmara Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

CAPÍTULO IV
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
c) Da disponibilidade de servidores efetivos em exercício na sede da Câmara de Vereadores.

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Atuação do Agente de Contratação
Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratações referente ao Plano Anual de Contratações seja cumprido, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) Verificar e julgar as condições de habilitação;
d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) Indicar o vencedor do certame;
h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e
de habilitação e exauridos os recursos administrativos, ao Presidente da Câmara para
adjudicação e para homologação.
j) Efetuar os cadastros e lançamentos de dados nos sistemas de órgãos do governo Federal e estadual, tais como, PNCP e Licitacon.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do *caput*, o demandante da contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 9º desta Resolução, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput*, desde que seja devidamente justificado.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara Municipal ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão

observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II
Da Atuação da equipe de apoio
Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III
Da Atuação da Comissão de Contratação
Art. 16 Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
III- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Seção IV
Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em departamentos distintos ou em núcleos distintos do órgão.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º Considerando a realidade do Poder Legislativo Municipal, as funções de fiscalização técnica, administrativa e setorial, quando forem necessárias, poderão ser realizadas pelo mesmo servidor.

§ 3º A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 4º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do *caput*, o órgão poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em Portaria para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 18;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 18;
V- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VI- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VII- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do "caput" do art. 20;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 22 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 20;
VI- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 20; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Seção V
Dos Terceiros Contratados
Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VI
Dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno
Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara Municipal, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Seção VIII
Das Decisões sobre a Execução dos Contratos
Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28. Nos casos em que a Câmara Municipal de Ibirubá participe de licitação ou contratação direta realizada pelo Poder Executivo Municipal de Ibirubá, os agentes de contratação, tais como, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação serão os designados pelo Prefeito Municipal de Ibirubá, sendo, sempre que necessário, garantido o apoio administrativo dos agentes nomeados por esta Câmara Municipal, quando requisitados.

Art. 29. Esta Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Ibirubá/RS, 26 de fevereiro de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente

VERª. GESMARI INÊZ JANDREY
1ª. Vice-Presidente

VERª. LORENA COUTO METZ
1ª. Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:170456B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 26-2024 – Processo 82-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação do locutor ANSELMO TADEU DOS SANTOS RIBEIRO – CPF 281.430.000-87, para apresentação e locução de shows, eventos e/ou espetáculos, para apoio e suporte nos eventos alusivos às comemorações dos 69 anos do Município, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),

conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 102-2024.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9601D46D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 27-2024 – Processo 87-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins contratação da empresa 32.118.638 REGIS ANTONIO DE BRUM - CNPJ 32.118.638/0001-18, para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação e primeiros socorros, para apoio e suporte nos eventos alusivos às comemorações dos 69 anos do Município, pelo valor total de R$ 15.500,01 (quinze mil, quinhentos reais e um centavo), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 103-2024.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0B057513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 28-2024 – Processo 88-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para prestação de serviços de perícia contábil para realização de cálculos de liquidação de sentença em processo judicial de recuperação de ICMS pago indevido em contas de energia elétrica em nome do Município de Ibirubá - Empresa ODAIR DO PRADO - CNPJ 08.175.253/0001-08, pelo total dispensado de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 27/02/2024.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DFE110D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 29-2024 – Processo 85-2024, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 01 embreagem 395 mm - Empresa TRATORMAK LTDA - CNPJ 22.605.047/0001-11, pelo total dispensado de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 27/02/2024.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E88AF99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **RODRIGO REFATTI 95092951087** – CNPJ: 35.191.195/0001-89, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D498C3D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 61/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, para **o** Registro de Preços visando à futura aquisição de produtos de natalidade (itens para bebê), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/02/2024 até às 07:59h do dia 15/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:09134C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.444, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.438, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 1-A à Lei Municipal nº 2.438, de 30 de janeiro de 2024, conforme segue:

"***Art. 1-A.*** *Fica extinta a Função de Oficineiro de Jiu-Jitsu na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.007, de 30 de janeiro de 2019."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:57BE17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 485/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 262/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9BB1B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 510/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 14 de fevereiro de 2024, o servidor **Maico de Oliveira Lima**, matrícula nº 15.910, Orientador Educacional, nomeado através da Portaria nº 543/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:722A9C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2024 PROCESSO Nº 86/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TELHADO DA ESCOLA GETULIO VARGAS,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 3.984,60 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais com sessenta centavos).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DCFC0D50

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2024 PROCESSO Nº 87/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DEVEÍCULOS DA SAÚDE,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B43F7F5D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2024 PROCESSO Nº 88/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO PPCI DO GINÁSIO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR- MEI, inscrita no CNPJ nº

30.058.029/0001-95 no valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1467B484

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2024 PROCESSO Nº 89/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 111,** sendo a empresa contratada CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17 no valor total de R$ R$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E5E1A480

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2024 PROCESSO Nº 90/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO PARA RETROECAVADEIRA,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02 no valor total de R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:23F15AC9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2024 PROCESSO Nº 91/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROECAVADEIRA Nº 80,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:06A841EC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2024 PROCESSO Nº 92/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA SOLARES,** sendo a empresa contratada ALESSANDRO WORNATH LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.450.311/0001-41 no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FDD9A29B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2024 PROCESSO Nº 93/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDAS,** sendo a empresa contratada COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.320.451/0114-25 no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DC597B3C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2024 PROCESSO Nº 96/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO,** sendo a empresa contratada TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 08.338.228/0001-59 no valor total de R$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais).

Independência, 26 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BB483EDD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 67/2024 EDITAL Nº 09/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES, sendo a empresa vencedora RD DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME, inscrita no CNPJ nº 15.221.634/0001-41, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1E4E3780

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2023 PROCESSO Nº 680/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, sendo a empresa vencedora JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, no valor total de R$ 278.463,41 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Independência, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:83AED92A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2024 PROCESSO Nº 82/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES,** sendo as empresas contratadas SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS inscrita no CNPJ nº 87.112.736/0001-30 no valor total de R$ 19.276,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e seis reais) e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.775.0669/0010-76 no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e SENAC RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84 no valor total de R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F5DDE3A5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
CONTRATADO: MANJATO TRATORES LTDA. - EPP**,** CNPJ N° 00.492.308/0001-00.
OBJETO: Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para fornecimento de segadeira de tambor.
VALOR: R$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 65/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:436F5B46

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA., CNPJ N° 32.673.663/0001-63.
OBJETO: Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para fornecimento de colhedora de forragem.
VALOR: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 65/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2AD5515B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
CONTRATADO: J. V. FINARDI MÁQUINAS, CNPJ N° 44.251.233/0001-32.
OBJETO: Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para fornecimento de enfardadeira nova.
VALOR: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 65/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D831903E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO Nº 68/2024 EDITAL Nº 10/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NA EMEI MUNDO ENCANTADO, sendo a empresa vencedora ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, no valor de R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

Independência, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:407EF78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 07/2024 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 48/2023- PA de 27 de outubro de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BC63E2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 08/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE que sejam pagos os valores descontados da servidora, referente à falta do dia 14/11/2022, bem como outros descontos resultantes dos referidos dias, além da retirada da marcação de falta injustificada em sua ficha funcional referente neste dias, e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 24/2023 – PA de 06 de junho de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8D3B98B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 09/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 54/2023- PA de 15 de dezembro de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D66DFA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. EDUARDO NASCIMENTO BUGS. _____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. EDUARDO NASCIMENTO BUGS,** Operário, Padrão 01, Classe "A", matrícula 2467, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob o nº 294/2024, sendo dia 29 de fevereiro de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:65C05073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. ALCEMAR DE OLIVEIRA.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. ALCEMAR DE OLIVEIRA,** Operário Especializado, Padrão 02, Classe "C", matrícula 1852, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob o nº 293/2024, sendo dia 29 de fevereiro de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:8627BC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.
Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C5B9262

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão

Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5E5C4102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº025/2024, Processo Administrativo N°028/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de poste em aço galvanizado com 7 metros de altura, completo com caixa trifásico e 58 metros de cabo 16mm para poço artesiano do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RUBEN BOFF DAMIAN SUPERMERCADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 90.951.0005/0001-92
Valor contratado: R$1.880,00

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4E14B804

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2024
PROCESSO N°035/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de peças para o trator Massey Ferguson 4275.5, ano 2012, motor MWM da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 04/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B83B3593

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2024
PROCESSO N°036/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de troféus, taças e medalhas para ser usado no evento de rodeio de trios no município de Itacurubi/RS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 04/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C916CBD2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº029/2024, Processo Administrativo N°034/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes através do Convênio RS Qualificação.

Fundamento: Artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.775.069/0040-91

Valor contratado: R$59.946,00

Homologação: 27/02/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:67EB6AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0242/2024

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 09.072.808/0001-59
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 10.158,00 (Dez mil e cento e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Datado de 19/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:95EE2467

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0269/2024

Contratado: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 50.117.026/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 22/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0270/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.222.,51 (Três mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0271/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0272/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.421,60 (Um mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:982733DA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0140/2024

Contratado: **J G TRINDADE ME**
CNPJ: 13.100.100/0001-31
Objeto: Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'água.
Valor: R$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 124/2023.
Datado de 15/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7986BAB4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007/2024

Empresa: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 26.522.047/0001-09
Objeto: Reajuste Financeiro.
Contrato nº 281/2020.
Datado de 07/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0BB8F025

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 029/2024

Contratado: **EVANDRO PINTO DE VARGAS**
CPF: 347.656.460-68
Objeto: Troca de Fiscal.
Contrato nº 611/2022.
Datado de 20/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 030/2024

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI ME**
CNPJ: 20.992.382/0001-94
Objeto: Alteração de Veículo
Contrato nº 507/2022.
Datado de 20/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AD107E43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Pneu, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pneu – 175/65R14	04	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da **FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**, situada à BR 472, acesso Leste, km 04, das 08 h às 18 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2B03D0A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0249/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0250/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 11.398,00 (Onze mil e trezentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0257/2024

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0268/2024

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 352,08 (Trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0253/2024

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0254/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.853,32 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0255/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.311,68 (Dois mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0256/2024

Contratado: **SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP**
CNPJ: 88.754.429/0001-15
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.748,36 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D6D3AC88

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0258/2024

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.953,51 (Um mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0259/2024

Contratado: **APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**
CNPJ: 08.415.939/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 369,75 (Trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0260/2024

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 96,90 (Noventa e seis reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0261/2024

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 60,35 (Sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0262/2024

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0263/2024

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 167,15 (Cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0264/2024

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 156,50 (Cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0265/2024

Contratado: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA EIRELI**
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.904,50 (Um mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0266/2024

Contratado: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**
CNPJ: 47.190.313/0001-13
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 34,30 (Trinta e quatro reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0267/2024

Contratado: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA EPP**
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 90,00 (Noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 21/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A3BF8276

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 129/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 14187/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:545FF4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024 para aquisição de materiais para manutenção do Estádio Monte Grappa, no valor de R$ 5.185,00. A contratada será SARZI & CIA LTDA, CNPJ nº 017.384.47/0001-25.

Ivorá, 27 de fevereiro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:56B5CDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 07/2024
Processo nº 15/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a ***"Contratação de profissionais especializados para assessoria pedagógica e formação de professores"***, conforme itens abaixo descritos:
ITEM 01: Contratação de 01 profissional especializado para prestação de serviços de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental (séries iniciais – 1º, 2º e 3º ano) e Ensino Infantil (Pré-Escola – 04 e 05 anos), visando oferecer aos profissionais do ensino fundamental orientação ampla para o desempenho de suas atribuições, estratégias de ações técnicas, pedagógicas e profissionais, exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação de práticas docentes. Na educação infantil, fornecer aos profissionais da educação recursos para práticas de linguagem oral, leitura, escrita e matemática, bem como apoio na transição para o ensino fundamental e alfabetização.
ITEM 02: Contratação de 01 profissional para serviços de assessoramento pedagógico para equipe gestora das escolas, formação continuada dos professores e demais funcionários nos níveis de educação infantil, bem como acompanhamento in loco do trabalho dos educadores nas escolas da rede municipal.
Visando atender o disposto no §3º, inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações **até o dia 1º de março de 2024**.
O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "***PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES***".
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail anteriormente citado ou pelo telefone: (54) 3368-1291.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacutinga/RS, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:80386D63

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 08/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2024
Processo nº 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a ***"aquisição de medicamentos e outros materiais para distribuição à população atendida pela farmácia da Unidade Básica de Saúde do município"***, conforme itens abaixo descritos:
Dipirona 500mg + Cloridrato de Adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg/1,5ml – Solução oral;
Hidroxiquinolina 0,4mg + Trolamina 140mg/8ml – Solução otológica;
Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg/5ml – Pó para suspensão;
Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg – Comprimido;
Albendazol 400mg – Comprimido;
Albendazol 40mg/ml – Suspensão oral;
Caneta lancetadora para teste de HGT;
Lancetas para caneta de teste de HGT.
Visando atender o disposto no §3º, inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações **até o dia 1º de março de 2024**.
O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "***PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES***".
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail anteriormente citado ou pelo telefone: (54) 3368-1291.
A(s) empresa(s) detentora(s) da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será(ão) contatada(s) para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacutinga/RS, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:6AE602B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 06/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 06/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 06/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) pneus novos para a Patrola Case 845B Pac2.

Empresa: **COMERCIAL DE AUTO PEÇAS MC LTDA**, inscrita no CNPJ 68.815.182/0001-92, localizada na Av. Ângelo Gasparetto, nº 236, Jacutinga/RS, no valor total de R$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Jacutinga/RS, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:3084926B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Mampituba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 29 de fevereiro de 2024 a abertura de edital de Chamamento Público 01/2024 para instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS*** *para encaminhamentos de pacientes do SUS* no Município de Mampituba/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 028 de 24 março de 2023 e demais legislações aplicáveis. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br.

Mampituba, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:709D8150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEILÃO PRESENCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **14 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024**, haverá **LEILÃO PRESENCIAL,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Av Herculano Lopes, nº 220, Centro, Mampituba-RS, e **ON-LINE** pelo site de leilões, **WWW.LEFFALEILOES.COM.BR**, para a venda dos bens de propriedade do Município, conforme descriminação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	**UMA ESCAVADEIRA DE ESTEIRA HYUNDAI 220 LC, 9s,** ano/modelo 2014, com cabine fechada, concha, cor amarela, patrimônio nº 2951	**R$ 126.000,00**
02	**UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ESTEIRA SANY SY135C-9,** ano de modelo 2017, diesel, cabine fechada, concha, amarela, patrimônio nº 1599	**R$ 91.000,00**
03	**UM AUTOMÓVEL GOL TL MCV 1.0 WOLKSWAGEM,** ano/modelo 2017/2018, placas IYA-4926, patrimônio nº 2995	**R$ 29.000,00**
04	**UM RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION, SCE, MOTOR 1.6, C120V, ANO 2019, MODELO 2020, PLACAS IZE-7C81**	**R$ 26.600,00**

A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos sites www.mampituba.rs.gov.br e **www.leffaleiloes.com.br**

Mampituba, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:865EB391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 082/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2285/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Vitória Camilo Antoneli	2921/2023	10º colocação
Atendente de Educação Infantil	Denis Cristian do Amaral	2908/2023	11º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2285/2024, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA CAMILO ANTONELI** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2921/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/…….

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2285/2024, **CONVOCA** a candidata **DENIS CRISTIAN DO AMARAL** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2908/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E69AB01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 03/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 15 de março de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Multimídias.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:3A7A1207

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 04/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 18 de março de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARLA 32.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:D045A5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia**18/03/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 011/2024** Registro de preços para aquisição de 6.000 toneladas de calcário dolomítico, faixa B com no mínimo 70% de PRTN, a granel. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 27 de fevereiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EA420234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - COMBUSTÍVEIS EMERGENCIAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 040/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Total (R$)
1	Gasolina Comum	2.000	Litros	5,47	10.940,00
2	Diesel S500	800	Litros	5,49	4.392,00
3	Diesel S10	7.900	Litros	5,59	44.161,00
4	Reagente Arla lt	100	Litros	2,97	297,00

ESTIMATIVA DA DESPESA: R$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. A empresa vencedora deverá possuir bomba de abastecimento dentro do território Municipal, dentro das normativas impostas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. O fornecimento será diário, somente para veículos previamente cadastrados junto ao posto de abastecimento

Melhores propostas recebidas: - ABASTECEDORA ABM LTDA CNPJ 89.470.462/0014-09

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 04/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP

8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:239261A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - CURSOS SENAC

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Cursos , conforme termo de referência		R$ 41.985,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ : 03.422.707/0001-84

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 04/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CD4D6678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - CURSOS SENAI

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Cursos , conforme termo de referência		R$ 21.504,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNPJ : 03.775.069/0006-90

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 04/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:803319D3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o valor total da contratação direta por dispensa de licitação da empresa 27.077.786 ANDERSON FREITAG DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 27.077.786/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de aulas de teatro para alunos das escolas da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental de Morro Reuter. **O valor global da contratação limitar-se-á a R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**, conforme valores dos itens especificados na homologação que faz parte do processo.

Morro Reuter/RS, 27 de fevereiro de 2024.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ADF8E6E5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 099/2024. Contrato Administrativo nº 024/2024. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Contratado: **CASA DA CESTA BÁSICA LTDA**. Valor: R$ 25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Dispensa de Licitação n° 100/2024. Contrato Administrativo nº 025/2024. Objeto: Prestação de serviços de atendimento em oficinas de psicomotricidade para crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situação de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado - NAE. Contratado: **51.535.629 TAMIRIS WUST**. Valor: R$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Dispensa de Licitação n° 101/2024. Contrato Administrativo nº 026/2024. Objeto: Prestação de serviços de aulas de programação, robótica educacional e assessoria na área das tecnologias educacionais, direcionados aos alunos do Ensino Fundamental da EMEIEF Tiradentes e da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Contratado: **EJR – ROBÓTICA EDUCACIONAL**. Valor: **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**. Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Dispensa de Licitação n° 102/2024. Contrato Administrativo nº 027/2024. Objeto: Prestação de serviços de instrutor de danças aérea, urbanas e contemporânea para alunos do contraturno escolar. Contratado: **ANDRE CIMI HERMANN 01786031043**. Valor: **R$ 27.635,52 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Morro Reuter/RS, 27 de fevereiro de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:08DAB10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para 1 (uma) vaga e formação de Cadastro Reserva (CR) de **Médico Ginecologista/Obstetra**. Habilitação: Superior completo em Medicina, habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e RQ**E** (Registro de Qualificação de Especialidade). A Carga Horária é de 20(vinte) horas semanais, com vencimento básico de **R$8.669,85.**RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS,**28 de fevereiro a 05 de março de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade–Ensino Superior Completo em Medicina.

Morro Reuter, RS, 27de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:4EEC39FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Tuany barbosa Rodrigues	Professor de Educação Física	1º lugar	20 horas	506/2024
Nayhany Santos Araujo	Médico Psiquitra	10º lugar	20 horas	507/2024
Diego da Silva Burigo	Servente Geral	18º lugar	40 horas	508/2024

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:E989006B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 14 de março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PADU, através da Licitação Pregão Eletrônico 005/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:2B842005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS, 17° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E3894DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.616/2024, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES, matrícula nº 3468-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2024 (20/02/2024) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 20 de fevereiro de 2026 (20/02/2026), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5628E3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA PAULA VOGEL, 63° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F4AA20E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. DANIEL LUCAS DONATO, nomeado pela Portaria nº. 223 de 2024, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Inglês, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:52E2F3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde o candidato anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Inglês, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RITA DE CÁSSIA GEHLEN BRITTO, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2931C963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.247/2024 e a Ata nº 001/2024, resolve:

Art. 1º ESTABELECER as Escolas Municipais consideradas como de Difícil Acesso para o exercício de 2024, considerando a Ata n° 001/2024 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria n° 116/2024, de acordo com o Decreto Municipal n° 019/2000 e a Lei Municipal n° 695/04, conforme segue:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Victor Aggens
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vasconcelos Jardim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Treze de Maio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia
Escola Municipal de Ensino Fundamental Homero Fraga
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Edith
Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 8 de fevereiro de 2024 (08/02/2024), data da Ata de reunião da Comissão Especial de Enquadramento.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BFA855AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	EMEF Rui Barbosa
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	EMEF Rui Barbosa
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-1	EMEF Rui Barbosa
CÁTIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-1	EMEF Rui Barbosa
EULÁLIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	EMEF Rui Barbosa
JANAINA DA ROSA PEREIRA	2232-1	EMEF Rui Barbosa
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355- e 5355-2	EMEF Rui Barbosa
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1 e 5363-2	EMEF Rui Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:66394C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	EMEI Vó Edith
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1	EMEI Vó Edith
ALICE OLIVEIRA MACIEL	8012677-2	EMEI Vó Edith
ALINE GUEDES	6483-1	EMEI Vó Edith
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	EMEI Vó Edith
CÁREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1 e 5320-2	EMEI Vó Edith
CÉLIA REGINA PONTES	6513-1	EMEI Vó Edith
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-1	EMEI Vó Edith
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	EMEI Vó Edith
FERNANDA DE SALLES BRASIL	16975-1	EMEI Vó Edith
LOUZIANA JACQUES	11800-1	EMEI Vó Edith
LUCINÉIA STASIAK	16369-2	EMEI Vó Edith
MARIANGELA MORAES	5924-1	EMEI Vó Edith
NATHALIA ALVES BORGES	12726-2	EMEI Vó Edith
RAQUEL INDAIÁ FERREIRA	15326-2	EMEI Vó Edith
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-1	EMEI Vó Edith

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A888C8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017, considerando o Processo nº 3.330/2024 e Memorando nº 63/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	Motorista
ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM	671-1	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16197-1	Motorista Veículos Pesados
DIEGO LUIS LOPES	16618-2	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados
JOAO ALEXANDRE DO CANTO MELLO	13935-1	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	Motorista Veículos Pesados
VAGNER SILVA DA ROSA	16801	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1AA2D4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIANA CHUEIRY OBEROFFER, 64° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F042C467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 243 de 20 de fevereiro de 2024, que convocou os servidores citados para o regime suplementar de trabalho de 10h semanais, conforme segue:
Onde se lê:
EMEF CAMPOS SALLES

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO

Leia-se:

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024).

RODRIGO AMADEO BASTTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF4C58EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024**. Objeto: **Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas mecânicas,**

visando atender a frota municipal, conforme demandas das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Data: **13 de março de 2024, às 9horas**. Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:8C7F6247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 225/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA N.º 224/2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 224/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeia farmacêutico:
§ 1º Onde lê-se: nomeia, o Sr. Matheus Felipe Pinheiro, para exercer a função de farmacêutico, a contar de 26 de janeiro de 2024; Leia-se: nomeia, o Sr. Matheus Felipe Pinheiro, para exercer a função de farmacêutico, a contar de **26 de fevereiro de 2024.**
§ 2º - Onde lê-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024. Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9AD67C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 226/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Farmacêutico, a Sra. Luísa Mello da Rosa - classificada em 10º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B4F718F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 227/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de quinze dias, a contar de 26 de fevereiro de 2024, a servidora do Município, Sr. **Caroline de Menezes**, matrícula n.º 1127-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E6293D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 228/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA VEIGRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora do contrato e o Sr. Reginaldo Diego Seckler, matrícula n.º 1409-5, assistente administrativo, como fiscal, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa Veigra Comércio de Veículos LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 14/2024.
Contratado: Veigra Comércio de Veículos LTDA.
Objeto: fornecimento de itens para manutenção e reparo de veículos.
Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:19B4BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 229/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 229/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
742-0	Josimar Balardin da Silva	12/09/2022 a 11/09/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:66061C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresas para aquisição de peças para conserto do veículo GOL de placas iyh-0674, no valor de R$ 2.390,64

Novo Machado RS, em 27/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A2F7FCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.883, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e turístico ao CLUBE MODELISTA AMIGOS DE OSÓRIO, para realizar o evento "FESTIVAL DE AEROMODELISMO DE OSÓRIO", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 27/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F2FF248B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATADA: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m° de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, n° 190, Caiu do Céu, em Osório.
EXPEDIENTE: 4837/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E790B3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURADORA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SEGURAR VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023
EXPEDIENTE: 6304, 22441, 35013 e 24398/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6ABDA476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024

Portaria nº 301/2024 de 27/02/2024 – Designa o servidor **JUAREZ SEBASTIAO NUNES,** matrícula 6386-01, para responder como

Secretária de Administração, no período de afastamento do Secretário titular **EDUARDO RODRIGUES RENDA,** matrícula 4412-05, a contar de 26 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5853A051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024

Portaria nº 302/2024 de 27/02/2024 – Retifica a portaria nº 1839/2021 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço e processo de retificação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 118/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1839/2021,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR SADI FORTES DOS SANTOS,** do cargo de servente, tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 3.874 (três mil oitocentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 18632/2021 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.03106/23-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao nº 118/2024, a contar de 02 de setembro de 2021".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1301B536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024

Portaria nº 303/2024 de 27/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR SADI FORTES DOS SANTOS,** do cargo de servente, matrícula 1411-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1005 (um mil e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.03106/23-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 118/2024, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79206528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024

Portaria nº 304/2024 de 27/02/2024 – Concede a servidora **FERNANDA FERRI PIRES ZANONI**, matrícula 7022-01, lotada na **EMEF JOSE GARIBALDI, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 26 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5277/2024.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 201/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8819D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024

Portaria nº 305/2024 de 27/02/2024 – **CEDE** a professora **SHAIENE RODRIGUES BROCCA**, matrícula 5307-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **JEISIANE MATTOS DA SILVA**, matrícula 110762, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35040/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F8F6FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024

Portaria nº 306/2024 de 27/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **JEISIANE MATTOS DA SILVA**, matrícula 110762, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **SHAIENE RODRIGUES BROCCA**, matrícula 5307-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35040/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BFE9893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024

Portaria nº 307/2024 de 27/02/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NATALIA SANTOS DA SILVA,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5066-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 953/2021, de acordo com o processo nº 2448/2024, a contar de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C9C1E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024

Portaria nº 308/2024 de 27/02/2024 – Concede a servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01, lotada na **EMEI LARANJINHA, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 20 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5146/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51E3117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024

Portaria nº 309/2024 de 27/02/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOEL NUNES DOS SANTOS,** do cargo de operário, matrícula 2932-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de abril de 2012 a 23 de abril de 2017, concedido pela portaria nº 990/2017, de acordo com o processo nº 33335/2023, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C667189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2024

Portaria nº 310/2024 de 27/02/2024 – **CEDE** a professora **CATIUZI ROLIM DA SILVA**, matrícula 3212-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula 98846, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de

janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34986/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2652D31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024

Portaria nº 311/2024 de 27/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula 98846, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **CATIUZI ROLIM DA SILVA,** matrícula 3212-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34986/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1C85001B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024

Portaria nº 312/2024 de 27/02/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SHEILA ACOSTA VILELA,** matrícula 3771-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, a partir de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4460/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48708C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024

Portaria nº 313/2024 de 27/02/2024 – Convoca a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 3637/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B64B558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024

Portaria nº 314/2024 de 27/02/2024 – **CEDE** a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34971/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3FF2363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024

Portaria nº 315/2024 de 27/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34971/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6C69FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024

Portaria nº 316/2024 de 27/02/2024 – Retifica a portaria nº 102/1999 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço e seu órgão expedidor.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 37492/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 102/1999,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional do Servidor **CLEO GOULART DA SILVEIRA**, do Cargo de Borracheiro, Padrão 06, o tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 3.316 (três mil trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, de acordo com o processo nº 286432-0 e Certidão de Tempo de Serviço nº 20024020.1.00494/23-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 37492/2023, de 01 de fevereiro de 1999".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D3F3741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024

Portaria nº 317/2024 de 27/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CLEO GOULART DA SILVEIRA,** do cargo de borracheiro, matrícula 1090-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1756 (um mil, setecentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024020.1.00494/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 37492/2023, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D6D3E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024

Portaria nº 318/2024 de 27/02/2024 – Concede a servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, matrícula 3936-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 20 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5151/2024.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 200/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE723CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024

Portaria nº 319/2024 de 27/02/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ANGELA VALENTIM CLARO,** matrícula 5584-02, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, a partir de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4431/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8ABE3A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024

Portaria nº 320/2024 de 27/02/2024 – Convoca a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01, do cargo de nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 4350/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB66E622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024

Portaria nº 321/2024 de 27/02/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** matrícula 7205-01, do cargo de agente de combate às endemias, padrão 01 AC, a partir de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4647/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C568B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024

Portaria nº 322/2024 de 27/02/2024 – **EXONERA SIMONE MARENCO FERRAN,** matrícula 7188-01, do cargo de Supervisora de Equipe de Manutenção de Maquinas e Equipamentos de Garagem, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC2, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2DCCF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024

Portaria nº 323/2024 de 27/02/2024 – **NOMEIA MARCIO ROGERIO SOBREIRAS MAGALHÃES** para o cargo de Supervisor de Equipe de Manutenção e Equipamentos de Garagem, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC2, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1AD7233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024

Portaria nº 324/2024 de 27/02/2024 – **CEDE** a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34816/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A3D080B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024

Portaria nº 325/2024 de 27/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34816/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20DF9639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024

Portaria nº 326/2024 de 27/02/2024 – **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:
RENATO LUIZ FERRARI – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno;
KEILAH PINTO GULARTE – membro do Controle Interno;
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno;
TAIREZ PERETTI GASPARIN – responsável por licitações e contratos;
MONIQUE DARIVA MARTINS – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal) e LICITACON web – LICITAÇÕES;
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);
MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
ANA PAULA CARDOSO VARGAS – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
HELENA DA SILVA MORAES – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
MURILO GINQUES MAESTRI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
ANA CAROLINA DOS REIS FERRI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
PETERSON BORBA DA SILVA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
JANINE COSTA DOS SANTOS ZART – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
RAFAEL FOFONKA PIRES – responsável titular pelo LICITACON – Obras.
MONIQUE COUTO SOARES ALVES – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.
E, fica revogada a portaria nº 1829 de 17 de outubro de 2023, conforme processo nº 4622/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:557EA28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024

Portaria nº 327/2024 de 27/02/2024 – Altera o cargo comissionado do servidor **ALUIZIO SOARES DIAS,** matrícula 6968-01, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Inspeção Municipal para Coordenador de Unidade de Agricultura, permanecendo no padrão

CC4 e lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBE3B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024

Portaria nº 328/2024 de 27/02/2024 – Altera o cargo comissionado da servidora **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS,** matrícula 4444-06, passando do cargo de Coordenadora de Unidade de Agricultura para Coordenadora de Unidade de Inspeção Municipal, permanecendo no padrão CC4 e lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9BDAFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024

Portaria nº 329/2024 de 27/02/2024 – **CEDE** a professora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **NADIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA**, matrícula 98502, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34754/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8FFDDE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024

Portaria nº 330/2024 de 27/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **NADIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA**, matrícula 98502, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34754/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CECE6E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 34/2024
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 103, de 17 de junho de 2021.
DATA: 27/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FBFF9FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº01.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02.2024**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de avaliação psicológica, a serem executados através da aplicação individual de testes aos candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo, de acordo com a demanda do Setor de Recursos Humanos (RH), da Secretaria de Administração do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da candidata Michele Correa, devendo a mesma firmar termo de credenciamento para a prestação do objeto do presente edital.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 28 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:7CF43758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº09.2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de tradutor e intérprete da linguagem brasileira de sinais (LIBRAS), para eventos no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA : 24 PONTOS
ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR: 17 PONTOS
Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Classificação atualizada, considerando todos os inscritos e habilitados até a presente data:
Candidato Pontuação Classificação
GABRIELA HAHN PEDROSO 48 1°
VANDERLÉA GIACOMELLI COSTA 28 2°
JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA 24 3°
ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR 17 4°

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:477098B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 001/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Compra de PASSAGENS AÉREAS à Brasília, para vereador da bancada do PP, nos dias 19 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024. Contratado: NAIARA RICHETTI, CNPJ Nº 18.129.942/0001-30. Valor: R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais). Maiores informações pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

Paraí, 08 de fevereiro de 2024.

GERSON ANTÔNIO BERGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:1412BD92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 14/2024. Fundamento no Art. 75 § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada para conserto de Caminhão Volkswagem 31320, CNC 6X4, IPG-5257, ano 2008, de propriedade do Município de**

Paraí. Valor Global: R$ 9.137,59 (nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Contratada: Mecanica Diesel DJA Ltda ME, CNPJ 29.955.528/0001-04. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:709A900B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 13/2024. Fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação profissional, **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**, CURSO AUXILIAR DE DEPÓSITO (Armazenagem e Movimentação de Materiais e Produtos) – 60 HORAS, CURSO DE AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Administração de Materiais e Logística Integrada) – 40 HORAS, CURSO DE TÉCNICAS DE VENDAS – 40 HORAS. Valor total: R$ 41.181,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais). Prazo de entrega: sera definido pela Administração. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5EC4E94B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 11/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria para elaboração de projeto básico, mapas e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços, transporte, até a triagem e o destino final, bem como justificativas posteriores que forem necessárias. Contratadas: ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda ME. Valor total: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FC624CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
OBJETO: Contratação empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para fornecimento de licença anual de uso com suporte operacional do Sistema Audatex, acesso adicional em rede e serviço de capacitação/treinamento.
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bairro Jardim São Luis, São Paulo - SP, RS, CEP CEP 05.805-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Artigo 74, I.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.854,98 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado caso haja interesse público.
RATIFICAÇÃO: 27/02/2024

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:81A9AC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
Processo nº: 2768/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de COZINHEIRAS/MERENDEIRAS nos prédios municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RECORD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº 18.359.625/0001-00, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Vital Brasil, nº 23, bairro Guarani, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sr. **TUANNY BALBUENO FLORES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para **R$ 2.811,83** (dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos – acréscimo de R$ 198,18) com regime de 30 (trinta) horas semanais; **R$ 3.689,61** (três mil, seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e um centavos – acréscimo de R$ 260,55) com regime de 40 (quarenta) horas semanais e **R$ 4.117,37** (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos – acréscimo de R$ 422,97), sendo R$ 305.188,44 o valor total estimado mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
TUANNY BALBUENO FLORES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5BA6D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021
Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, nº 6914, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **JULIANO LIZ FRIEDRICH**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula QUARTA – Do Preço e do REAJUSTE ANUAL – repactuando o valor contratual conforme Convenção Coletiva 2024/2024, nos seguintes postos de trabalho:
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R$ 3.997,83 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) mensal (acréscimo de R$ 277,20).
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.499,92 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensal (acréscimo de R$ 282,62).
Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.986,43 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensal (acréscimo de R$ 314,29).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A0BDAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Processo nº: 5029/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de PODE DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 03.746.853/0001-65, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Koetz, nº 154, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **DARCI SILVA DA VEIGA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – repactuando o valor contratual mensal em **R$ 1.249,21** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) passando o mesmo para **R$ 45.764,88** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), embasado na análise técnica nº 004/2024 e embasado no parecer jurídico nº 070/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DARCI SILVA DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:516A599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de **CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 001/2024**, referente ao CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores. Prazo para apresentação dos envelopes: 28/02/2024 a 19/03/2024. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ ou através do e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A176A94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.398 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do Memorando nº 392/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Cultura:
Titular: Amarildo Oliveira Borges, matrícula nº1913-5;
Suplente: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº1864-3.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1014E80D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.394 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do Memorando nº 196/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Amarildo Oliveira Borges, matrícula nº1913-5;
Suplente: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº1904-6.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.140 de 08 de novembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 23 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A599EDB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 02/2022 DPM

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
Modalidade Inexigibilidade 01/2022
Objeto contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
Contrato nº 02/2022
Aditivo 02
Valor R$ 33.146,52
Vigência 01/02/2024 a 31/01/2025.
Dotação 339035010000

Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9EB3EF05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.389 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 129 e Art. 134 e seguintes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Angelo Mateus Zanatto**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1841-4, **no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3CB5B76A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.395 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, nota interna 14/02/2024 e Protocolo nºs 151/2024, 152/2024, 132/2024 e 121/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, **no período de 04/03/2024 a 23/03/2024.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Daniele Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **no período de 04/03/2024 a 23/03/2024.**
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**
Art. 5° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Jane Centena Pereira,** Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **11/03/2024 a 30/03/2024.**
Art. 6° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em **Abono Pecuniário.**
Art. 7° Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas, liberadas e com saldo restante no Art. 2° e Art. 3º da Portaria 7.030 de 15 de setembro de 2023, concedidas no Art. 5º da portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, da servidora **Rosiane da Rosa Caetano,** Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **no período de 04/03/2024 a 13/03/2024**, restando um **saldo de 02 (dois)** dias de férias.
Art. 8° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 7º em **Abono Pecuniário.**
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E21D2AD7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.399 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede prorrogação Licença Gestante a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 1.028/2013;

Considerando, Portaria nº 7.137/2023;
Considerando, Protocolo nº 294/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da licença gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Natacha Fischer Rodrigues**, Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1730-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de **28/02/2024 a 27/04/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:18AE7888

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.398 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Servidores Para Exercerem Atividades Junto ao Cemitério Municipal.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando n° 215/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de auxílio a sepultamentos e exumações, de acordo com a Lei nº 1.741 de 06 de junho de 2023:
a)Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula n° 1450-8;
b)Jose Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula nº 1240-8.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.963 de 14 de agosto de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7289B278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substitui representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto– SMED no Conselho Municipal de Desporto – CMD, na Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos– CASPE e o Gestor de Parcerias.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 048, de 23 de maio de 2022, A Portaria n.º 088, de 1º de novembro de 2022, e a Portaria n.º 026, de 19 de abril de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/002052/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representarem a Secretaria Municipal de Educação e Desporto– SMED, na forma que segue:

I – Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos – CASPE:

Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365, como Presidente, substituindo o servidor Jean Pierre Gonçalves Lima, matrícula n.º 28097;

II – Conselho Municipal de Desporto – CMD:

Natalia Bohm Bonow, matrícula n.º 43092, como titular, substituindo a servidora Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365;

João Roberto Hammes de Gusmão, matrícula n.º 20973, como suplente, substituindo o servidor Elci Nei Coimbra Domingues, matrícula n.º 1817;

III – parcerias para a área de Desporto:

Ernesto Maia Gonçalves, matrícula n.º 22647, como Gestor de parcerias, substituindo o servidor Carlos Magno Souza Montedo Júnior, matrícula n.º 38280.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DC4D8010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTADORES SOCIAIS EDITAL N.º 080 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 411/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENTREVISTADORES SOCIAIS** para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.
O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 28/02/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 29 de fevereiro às 23h59min ao dia 02 de março de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A7265F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
14º GRAZIELE CACERES DE MATTOS
15º KETHLEN DA SILVA DIAS
16º FLAVIO A NUNES
17º RENATA PEREIRA CORRÊA
18º DIANIFER ALVES LEMES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:45A7421E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2024: Aquisição de conexões, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 12/03/24 no endereçoeletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:8C2612F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A VEICULAÇÃO DO PROGRAMA "RÁDIO CÂMARA", CONFORME RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços para a veiculação do programa "Rádio Câmara", conforme Resolução nº 05/2019, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
RESOLVE:
I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.238.774/0001-00, com sede na Rua Crispim Duarte Gomes, nº 50, Bairro Centro, Piratini/RS, CEP: 96.490-000, pelo valor global de R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F0CF37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 91.238.774/0001-00, estabelecida na Rua Cripim Duarte Gomes, n° 50, 2° andar, Centro, Piratini-RS, CEP 96490.000, neste ato representado pelo Sr. Ildomar de Vasconcelos Joanol, Brasileiro, portador do RG 1003094421 e inscrito no CPF sob n° 218.713.370-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**, **Contrato Administrativo nº 26/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO, AVISOS, INFORMAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula IV do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 29/02/2024 até 29/02/2025.
O novo valor que passa a vigorar, com base na Cláusula IV do contrato é de R$ 36.251,91 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
A justificativa se dá com base no pedido da empresa e na manifestação da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.235/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 16 de Fevereiro de 2024.

Município de Piratini
MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Sociedade Rádio Boecy FM LTDA
ILDOMAR DE VASCONCELOS JOANOL
Representante Legal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A9D816B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h01min** do dia **06/03/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 03/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PRINCIPALMENTE AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de Fevereiro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E95450C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº11.947/09 torna público que a partir das **10:00 horas** do dia **19/03/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A2734540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Aquisição de Equipamento Agrícola. Consulta Popular 2018/2019 - FPE nº 1456/2023**. Abertura: **12/03/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 27 de fevereiro de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:5C300EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

Dispensa de Licitação 13/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de Empresa para reparos com vulcanização e manchões para recapagem

dos pneus 1400x24, com valor previsto de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F4CBA0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Dispensa de Licitação 14/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de pneus 295/80 R 22,5, para caminhões da Secretaria de Obras, com valor previsto de R$11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:5FB757E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

Dispensa de Licitação 15/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de Peças para manutenção da Retroescavadeira Randon RK406B, com valor previsto de R$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:368DE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS
OBJETO: Contratação de assessoria técnica e pedagógica para orientar nos programas mec/fnde.
VIGÊNCIA: 27/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9079BCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação dos extrato de editais.
VIGÊNCIA: 27/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D60E4D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso referente ao comprev – atualização previdenciária para treinamento e capacitação de servidor
VIGÊNCIA: 27/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:287A0365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 65/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR PNEUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para reparos com vulcanização e manchões para recapagem dos pneus 1400x24.
VIGÊNCIA: 27/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:76750035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RETIFICOU a DATA de início da sessão de disputa de preço e o item 1 do termo de referência do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**, passando a ter a seguinte redação. **Nova data de início da sessão da disputa de preços: 11/03/2024, as 09h 00min**.

Quaraí/RS, 27 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D6CDB1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORROS E CAIXAS DE ÁGUA DAS ESCOLAS, BIBLIOTECA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **18/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, com Motorista e Carreta Prancha, para o Transporte de Máquinas Pesadas. O Veículo e a Prancha Deverão Ter Capacidade Mínima de Transporte para Máquinas de 18.500 Kg,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 27 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D55A8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **19/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Areia, Pó de Brita, Meio Fio, Pedra de Calçamento, Pedra de Alicerce, Laje Calçamento e Pedrisco, Insumos que Serão Utilizados nas Atividades Rotineiras da Secretaria de Obras,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 27 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:488ADCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 059/2023

MUNICÍPIO DE RIOZINHO /RS, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 280, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF n° 436.***.***-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTAL IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (LAR PADILHA)**, estabelecida na Estrada Passo da Ilha, n° 320, Distrito de Padilha , no município de Taquara/RS, CEP: 95.615-000, CNPJ nº 91.695.577/0002-00, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Fernandes Vieira dos Santos, portador de RG nº 90******98 SJS/II RS, CPF nº 667.***.***-10, aqui denominada CONTRATADA, acordam a rescisão do Contrato Administrativo n° 059/2023, porque foi concedido o desacolhimento da menor, conforme despacho em anexo a esse Termo, em comum acordo entre as partes e nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/21, a partir do dia 17 de fevereiro de 2024, dispensando-se, mutuamente, a necessidade de notificação prévia para a rescisão.
Todas as obrigações assumidas pelas partes até o dia 16 de fevereiro de 2024 foram integralmente cumpridas, nos termos constantes do contrato rescindendo, restando ao CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços relativos ao período de 01/02/2024 até 16/02/2024, o qual será pago até o dia 10 de março de 2024.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Riozinho, 23 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
Associação Beneficente Evang. da Floresta
Imperial de Novo Hamburgo (Lar Padilha)
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E614A877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 006/2024; Contrato 012/2024. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza dos prédios públicos das Secretarias Municipais da Educação, Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Empresa: ANSUS SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 1.072.056,60.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3D3761B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
2º RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, **a partir desta data,** para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Concorrência nº. 01/2024, do Processo Licitatório nº. 14/2024,** como segue:

1 – Fica retificado devido erro na digitação que a referente Concorrencia nº 01/2024, Processo nº 14/2024 se dá sobre a **DATA DE VISITA TECNICA** que será ate o dia 29 de fevereiro de 2024 as 11:30 horas.
2 – NÃO HOUVE alterações na data da Abertura do Processo Licitatório que será as 09h00min do dia 07/03/2024.
O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Tomada de Preço nº. 07/2023, do Processo Licitatório nº 141/2023.**

Sagrada Família - RS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FB4E05EA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/02/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, AQUISIÇÃODE DIVISORIAS E VIDRO PARA O NOVO ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:AACB81CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 321/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 005/2024, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dietoterápicas dos pacientes do Hospital Aderbal Schneider, pelo período de seis meses. Envio das propostas até às 08h do dia 11/03/2024. Início da disputa às 14h do dia 11/03/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3F1B138C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024.
Retifica-se o referido termo de fomento, para onde constou a informação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2023 passe a constar Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/**2024.**

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F42BDE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

Contrato: nº 58/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: aquisição de cateter.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 579,00** (quinhentos e setenta e nove reais).
Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 26/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F736F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO CONTRATO 45/2024

Contrato: nº 45/2024
Por este, fica revogado o contrato 45/2024, tornando-o sem efeito.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB66D22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

Contrato: nº 60/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Sobre Eixo Veículos LTDA.**
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: Prestação de serviço de Revisão dos 06 (seis) meses ou 30.000 km e troca de peças obrigatórias do Marruá Placas JBM 4J70, Ano 2021/2022.
Vinculação: Inexigibilidade de licitação n.º 05/2024.
Valor: **R$ 1.678,24** (um mil, seiscentos e setenta e oito reais com vinte e quatro centavos)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 26/02/2024 e término em 25/08/2024.
Data da Assinatura: 27/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B834EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

Contrato: nº 59/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **JOÃO VIRTUS ROXO TIMM 03600431005.**
CNPJ/CPF: 33.640.417/0001-78
Objeto: contratação de empresa para capacitação de membros do conselho tutelar.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 009/2024.
Valor: **R$ R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 26/02/2024 e término em 25/08/2024.
Data da Assinatura: 26/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2313644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **LUIZA SOUZA SILVEIRA,** nomeada pela Portaria nº 213/2024 para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA847E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **GEOVANA PINHEIRO SOARES DE FARIAS,** nomeada pela Portaria nº 230/2024 para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADD27378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **FELIPE SILVA FARIAS,** nomeada pela Portaria nº 214/2024 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 26.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7D6F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **28.02.2024**, **MARCIELE CORREA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 13° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D081BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **28.02.2024**, **MIRIANE DA ROSA CONSUL,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 14° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:719D24C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **28.02.2024**, **ALISSON ROSA BORBA,** para exercer o cargo de **MOTORISTA** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 5° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE4779D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **28.02.2024**, **THARLES PINZON DE SOUZA,** para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45254491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
MARCIELE CORREA DE OLIVEIRA	13º	239/2024	27.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;

Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:146DA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
MIRIANE DA ROSA CONSUL	14º	240/2024	27.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A4BB217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.02.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ALISSON ROSA BORBA	5º	241/2024	27.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E60E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.02.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
THARLES PINZON DE SOUZA	3º	242/2024	27.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:113E67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.723 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.94.00.00.00 **(44) –** Indenizações e Restituições..... R$ 5.710,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.94.00.00.00 **(199) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.00.00.00 **(226) –** Indenizações e Restituições..... R$ 36.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.94.00.00.00 **(356) –** Indenizações e Restituições..... R$ 18.250,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.94.00.00.00 **(483) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.410,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS
3.3.90.08.00.00.00 **(486) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 20,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.16.00.00.00 **(524) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 8.005,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(606) –** Indenizações e Restituições..... R$ 5.030,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.16.00.00.00 **(783) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 690,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 77.015,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 37.900,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(353) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 24.650,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(473) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.050,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11.00.00.00 **(474) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.410,00
RECURSO: 1600 – Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 - Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.11.00.00.00 **(520) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 8.005,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 77.015,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91439064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá posse, no cargo de Engenheiro de Controle e Automação a Jonas Padoin Chielle.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse a Jonas Padoin Chielle, no cargo de Engenheiro de Controle e Automação, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20404, a partir de 28/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Gabinete do Diretor Operacional, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:7E1F202D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0130/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICONº 0045/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0130/2023
CONTRATADO:49.207.714Gisele Guaresi - ME
PRIMEIROTERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição de vidros e prestação de serviço de instalações de vidros nas escolas da rede municipal na zona urbana, gabinete, CID e Polo e aquisição de vidros cortados para escolas nas zonas rurais. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA
Fica alterada a unidade de medida dos ítens 01, 02, 03 e 04 descritos na presente Ata, passando da unidade de **METRO** para**M² (metros quadrados)**conforme demonstrado na tabela a seguir:

Lote	Item	Quant	Unid	Especificações do objeto
01	01	400	M²	Vidro liso 4 mm
	02	300	M²	Serviço de colocação de vidros de 4 mm zona urbana
	03	250	M²	Vidro fantasia 4 mm
	04	200	M²	Serviço de colocação de vidros fantasia de 4 mm zona urbana

1.2 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 07de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:68308260

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024
Processo Administrativo: 1011/2024
Objeto: Aquisição de Vales Transporte / Bilhetagem Eletrônica Para Linhas Urbanas do Município, para fornecer aos servidores das Diversas secretarias municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.
Contratonº 0006/2024.

Descrição	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de Vales Transporte / Bilhetagem Eletrônica para Linhas Urbanas do Município.	303.302	R$ 4,25	R$ 1.289.033,50

Prazo de execução: 12 meses.
Data de assinatura: 7 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9D6F2D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018
Contrato Nº 0037/2019
Contratado: Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP
Décimo Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR
1.1. Pelo presente aditivo ficará alterado o valor unitário, que passará de R$ 4,08 para R$ 4,50incluído nos Exames da Tabela do SUS;

1.2.em virtude do valor, passará a vigorar a tabela abaixo:

Exameda Tabela do SUS	Físico/Mês	Valor Unitário	Valor R$/Mês	Físico/Ano	R$/Ano
Total	**11.610**	**4,50**	**52.245,00**	**139.320**	**626.940,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
* 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000- FR 4501 / Código Reduzido - 87398;
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:49778E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP: 0011/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2023

OBJETO: Registro de preço para km rodado, Veículos: Van, Micro-ônibus e ônibus - serviços de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio, para aSecretaria Municipal da Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
GONÇALVES & SOUZA LTDA - ME - Sant'Ana do Livramento - RS.
Ata RP: 0011/2024 - (vigência 12 meses)

Item: 02- Quantidade: 300.000/km - R$ 5,79;(valor unitário/km);
Item: 03- Quantidade: 300.000/km - R$ 4,14;(valor unitário/km).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:03AA32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0007/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0012/2023
OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviços técnico-profissionais em veterinária, para prestar serviços de castração (esterilização) em animais caninos e felinos.

EMPRESA CONTRATADA: Cintia da Rosa Porto - ME /Cnpj: 07.821.084/0001-73.

Contrato nº 0007/2024 - (vigência 12 meses).

Item 01 - Quantidade: 100 - Castração de fêmea canina- Valor unitário: R$ 223,33;
Item 02 - Quantidade: 100 - Castração de macho canino- Valor unitário: R$ 153,33;
Item 03 - Quantidade: 100 - Castração de fêmea felina- Valor unitário: R$ 186,66;
Item 04 - Quantidade: 100 - Castração de macho felino- Valor unitário: R$ 116,66.
Valor Total: R$ 67.998,00.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:72E0118D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0084/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2019
Contrato Nº 0084/2019
Contratado: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda - EPP
Décimo Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE EXAMES
Pelo presente aditivo ficam incluídos exames, conforme consta na tabela abaixo:

Procedimento p/ item (número de procedimento)	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
Item 04 (14)	260,00	3.640,00
Item 06 (30)	181,75	5.452,50
Item 09 (09)	136,00	1.224,00
Item 10 (32)	150,00	4.800,00
Item 11 (15)	134,75	2.021,25
Item 15 (01)	269,50	269,50
Item 17 (40)	136,00	5.440,00
Valor Total:		**22.847,25**

1.2.O valor total do presente aditivo é de **R$ 22.847,25 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição
08.01.10.301.0008.4703.3339039000000.1500 ASPS – 88870	Emendas Impositivas Legisl. Municipal	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B7FB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0051/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0014/2018
Contrato Nº 0051/2019
Contratado: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda - EPP
Sétimo Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE EXAMES
Pelo presente aditivo ficam incluídos exames de Ressonância Magnética, conforme consta na tabela abaixo:

Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Ressonância Magnética	75	Exames	268,75	20.156,25

1.2.O valor total do presente aditivo é de **R$ 20.153,25 (Vinte mil cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos.).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição
08.01.10.301.0008.4703.3339039000000.1500 ASPS – 88870	Emendas Impositivas Legisl. Municipal	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:32675C37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023
CONTRATO nº 0026/2023
Contratado: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais. Diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA—DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogadoo prazo do presente contrato por igual período, 12 meses, de 16 de dezembrode 2023 a 16 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO REAJUSTE DE VALOR
Fica reajustado o valor mensal por equipamento de R$ 231,18 (Duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para **R$241,33 (Duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)** passando o valor mensal a ser R$ 18.823,74 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e o valor anual R$ 225.884,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.) Em decorrência do reajuste, o valor unitário referente à página excedente é de R$0,059.
2.2 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1C2F4DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0111/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico - Hospitalar.
Ata de Registro de Preço nº 0111/2023
1º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 09: Loratadina 10mg. Fabricante: Cimed. RMS 1438102530201.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DC4867A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0102/2023
3º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 17: Paracetamol 200mg/ml. Solução oral frasco 15ml. Fabricante: Natulab. RMS 1384100030071.
Item 30: Óleo Mineral 100mg/ml. Fabricante: Uniphar. RMS Not. Simplificada RDC 30/06.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DFEAC846

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0110/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Nova Medicamentos Ltda. - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0110/2023
1º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 23: Sinvastatina 40mg. Fabricante: Cimed. RMS 1438101690124.

Data de assinatura: 01de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E02F4E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Nova Medicamentos Ltda. - EPP.
Ata de Registro de Preço nº 0037/2023
1º termo aditivo
De inclusão de inclusão de marca e registro no Ministério da Saúde.
Item 18: Tartarato de Metoprolol 100mg. Fabricante: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. RMS 1256803120013.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B86DB2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.912, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.659,07 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.659,07 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4716	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.659,07	89277-7	2669*
		T O T A L	10.659,07		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de R$ 10.659,07 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ED1DE3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 135.522,94 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 135.522,94 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	58.524,15	89230-0	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	90113-0	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	90099-0	2661*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	62.498-79	89229-7	2661*
		TOTAL ……..	135.522,94		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661, no montante de R$ 135.522,94 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8A671486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.119,97 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.119,97 (quatro mil cento e dezenove reais e noventa e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4711	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.119,97	89280-7	2669*
		T O T A L	4.119,97		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de R$ 4.119,97 (quatro mil cento e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:91F3B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.910, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.060,76 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.060,76 (vinte e cinco mil, sessenta reais com setenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.060,76	89072-3	2661*
		TOTAL ……..	25.060,76		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661, no montante de R$ 25.060,76 (vinte e cinco mil, sessenta reais com setenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F4F23DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.906, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.193,01 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.193,01 (dois mil cento e noventa e três

reais e um centavo) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4605	3.33.90.30	Material de Consumo	693,01	89062-6	2660*
12.02.08.244.0252.4605	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	89063-4	2660*
		T O T A L	2.193,01		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 2.193,01 (dois mil cento e noventa e três reais e um centavo).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:64874E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 166.249,23 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 166.249,23 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	83.124,61	90156-3	2669*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	83.124,62	90157-1	2669*
		T O T A L	10.659,07		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de R$ 166.249,23 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56EC5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.915, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.103,06 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.103,06 (dez mil, cento e tres reais com seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4714	3.33.90.30	Material de Consumo	10.103,06	90205/5	2669*
		TOTAL	10.103,06		

(*) Recurso 2669 –Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de 10.103,06 (dez mil, cento e tres reais com seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:568E453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.918, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	650.000,00	89925-9	2706*
		T O T A L	650.000,00		

(*) Recurso 2706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E0A14E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.919, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.010,71 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 9.010,71 (nove mil e dez reais com setenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4712	3.33.90.30	Material de Consumo	9.010,71	90198-9	2669*
		TOTAL ……..	9.010,71		

(*) Recurso 2669 –Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de R$ 9.010,71 (nove mil e dez reais com setenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:819C2702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.920, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	500.000,00	89941-0	2706*
		TOTAL ……..	500.000,00		

(*) Recurso 2706 – Transferencias Especiais da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0BD04D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3º	EMILLI DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	077/2024

CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
6º	PEDRO ANTONIO DO CANTO GONZALEZ	078/2024

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
9º	ANA PATRÍCIA BAJUTE GUTEBIER NUNES	079/2024

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A59DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - CULTURA POPULAR

Após o prazo determinado no CHAMAMENTO PÚBLICO-001/2024 - CULTURA POPULAR, a Comissão de Avaliação dos Editais da Secretaria de Cultura,Esporte e Lazer, designada por Ato publicado através da Portaria 776 de 19 de julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter "provisório" a única organização sem fins lucrativos que inscreveu-se no prazo estabelecido em chamamento demonstrando assim interesse em tal pleito.

ENTIDADE HABILITADA PROVISÓRIAMENTE

LIESA- Liga das Escolas de Samba de Santana do Livramento

Comissão De Avaliação Dos Editais Da Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:88E323E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 23819/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos (material de informática) para a Escola Municipal Sebastião Colpo. Abertura: 12/03/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:862E9778

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Processo Administrativo nº 2617/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de água mineral. Abertura: 13/03/2024, às 08h30mim. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3E95A898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 13/2024

OBJETO: Aquisição de 100 unidades de Moldura c/vidro A4 cor preta para entrega de homenagens, para serem utilizadas conforme a necessidade do poder Legislativo. **Empresa: SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA** CNPJ:92.300.284/0001-50. Valor total do fornecedor R$ 2.700,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8915B010

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 072/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 072/2023 do Pregão Presencial 40/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, tendo como contratada a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NEVOEIRO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/03/2024 até 20/03/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F3693358

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 071/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 071/2023 do Pregão Presencial 40/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, tendo como contratada a empresa MP POSTOS E LOGISTICA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/03/2024 até 20/03/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5D7BD34F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 095/2022 DA DISPENSA 028/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 095/2022 da Dispensa 028/2022, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de EMEI Theodomiro Luciano de Souza devido à interdição do imóvel, tendo como locador MITRA ANGELOPOLITANA – PAROQUIA SAGRADA FAMILIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/02/2024 e termino em 19/02/2025. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 4,62% conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.760,10 (quatro mil setecentos e sessenta reais e dez centavos) para R$ 4.980,02 (quatro mil novecentos e oitenta reais e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3DAB3D36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 043/2024 DA INEXIGIBILIDADE 007/2024

Extrato do Contrato de Locação 043/2024 da Inexigibilidade 007/2024, que tem como objeto locação de imóvel, para uso exclusivo do serviço do CAS TEACLHE, tendo como locador PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL-AMAZÔNICA – PMBSA, A locação é pelo prazo de 12 meses, com início a contar de 29 de janeiro de 2024, com termino em 29 de janeiro de 2025. O valor mensal da locação é de R$ 1.000,00 (mil reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD330C92

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 379/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 024/2023

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 379/2023 da Tomada de Preços 024/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de construção de estruturas metálicas, gradil e calçadas no prédio do CAPS, tendo como contratada a empresa CA. X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 15/02/2024 a 16/03/2024. Fica também ajustado o acréscimo de R$ 7.183,00 (sete mil cento e oitenta e três reais) o que equivale a 6,12% do valor original do contrato e a Supressão de R$ 7.541,03 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos) o que equivale a 6,43% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A46D4933

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 74/2018 DA DISPENSA 12/2018

Extrato do 7º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 74/2018 da Dispensa 12/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAS TEACOLHE, tendo como locador PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL-AMAZÔNICA – PMBSA, sendo objeto do presente termo aditivo, a alteração na descrição do locador do imóvel, conforme solicitado pela representante legal, devido alteração na razão social da entidade proprietária do imóvel.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E76A265

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/SMGRH/2024

De 23 de janeiro de 2024.

Aplica penalidade disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final que consta no PS nº 12/2023 instaurado pela Portaria n° 104/SMGRI/2023, de 18 de julho de 2023, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **GELSON ROBERTO FANFA DO AMARAL**, matrícula nº 475-8, cargo de motorista, por infringência ao artigo 218, incisos I e II do Código de Trânsito Brasileiro.

Santo Ângelo, 23 de janeiro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CF476238

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 249/SMGRH/2024

De 27 de fevereiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOSIEL VARGAS DA SILVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A701A3E5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/SMGRH/2024

De 27 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 216/SMGRH/2024 de 21.02.2024, que nomeou **TAÍS JERÔNIMO DE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 12dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AFF8F418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.°006/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 006/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade de Boa Vista, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,00 (sete) metros, totalizando aproximadamente 1.300,40 (um mil e trezentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08 de abril de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:BCDB21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 019/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.
CONTRATADA: DR GUTO NICHE – EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.452.685/0001-10
OBJETO: Contratação da empresa Dr. Guto Niche, para realização de formação para os profissionais da educação no evento de Abertura do Ano Letivo 2024
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2E0805BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 018/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.
CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.712.200/0001-19
OBJETO: Contratação da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para produção e apresentação de show musical dos artistas Clayton & Romário que será realizado no dia 18 de agosto de 2024 na 37º FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz em Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 235.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:73F4128E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 007/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº.007/2024 do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do assoalho no Centro de Eventos Qorpo Santo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/04/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CD483969

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 05/2023

O Agente de Contratação e a Comissão de Apoio, referente à Chamada Pública n.º 005/2023, Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2024, referente ao §1.º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 do edital, após análise de interposição recursal, declara **habilitados** os seguinte proponentes:
I - **Grupos Informais de agricultores familiares**, com documentos protocolados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha: Vilson Dutra da Silva, CPF 389.257.960-15; Jorge Gil da Silva, CPF 493.186.670-00; Andersom Maroni da Silva CPF 015.417.110-76; e Neli Cardoso Neves CPF 493.174.580-68; Pedro Robaski CPF 420.727.350-68; Teresinha de Fátima Lino Genari CPF 547.799.950-00; Claudiomar Silveira dos Santos CPF 669.240.810-53; Marli Boniatti CPF 448.289.850-34; João Claudio dos Santos CPF 605.483.710-91; Anselmo Antônio Petró CPF 505.045.920-68; Anselmo de Jesus Lima de Souza CPF 519.138.520-91; Luis Fernando dos Santos CPF 547.688.450-53; João Carlos Ferreira CPF 742.241.070-15; Felipe Iaronka CPF 031.075.020-22; João Batista Reis dos Santos CPF 668.578.640-04; Altair Antônio de Oliveira CPF 229.019.810-20; Claudiomiro Silveira dos Santos CPF 547.737.920-00; Osvaldina Cândida Vieira Bocker CPF 238.035.680-72; Jaci Barcellos de Oliveira CPF 547.595.870-04; Alexandre Silveira Ramos CPF 354.510.170-34, Carine de Lins Freiberger e João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60.
II – **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica**: Cooperativa dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegre Ltda, CNPJ 01.112.137/0001-09; e Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, CNPJ 05.047.086/0001-21.
Restam **inabilitados** os seguintes proponentes:
I - **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica**: **Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, CNPJ 10.568.281/0001-37, referente a grupo do item 3.3 do edital, e apresentou Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III); e **Cooperativa dos Pequenos Produtores de Morungava**, CNPJ 18.028.147/0001-55 do grupo do item 3.3 do Edital, contatou-se que não constam os documentos exigidos no item 3.3, incisos III (FGTS), VII e VIII.

Fica marcada a abertura dos envelopes 02-Proposta de Preços para às 9h, do dia 4 de março de 2024, junto à sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, caso não haja interposição de recurso.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024

Agente de Contração e Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B15605A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 012/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 1 (um) ano, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, junto à empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli,** inscrita no CNPJ sob n.º 09.568.832/0001-83, que incide em um montante de **R$ 29.491,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 099/2018, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, previsto na Portaria n.º 2.100/2019.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ACCC86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 08/2017, previsto na Portaria n.º 1.337/2017, fica determinado ao Senhor Raul Souza Fagundes o ressarcimento ao erário, no total de R$ 892,14 (oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) referente ao valor do Notebook Itautec W-77435, 4 Giga RAM DDR3. HD 320 GB, objeto da apuração do processo acima citado.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0F24D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMACAO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0053, de 05 de janeiro de 2023, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 002/2023, sendo interessada a empresa **Julcimar Gaboardi**, (inscrita sob o CNPJ n.º 08.834.989/0001- 40) com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS, no dia 07.03.2024, às 9h, a fim de acompanhar o depoimento do senhor Jorge Eloy de Oliveira com relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

DENISE MORO,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:B5D8EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 756, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 04/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 04/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:013FDC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Furnas, **através da empresa** L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA**, CNPJ: 03.129.441/0001-86,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	30810	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 10,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:0F5211ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, **através da empresa** EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA**, CNPJ:** 87.126.678/0001-01**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	600	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20
02	600	650	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 11,10

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:EC22E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 757, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 05/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 05/2024 e designação dos servidores: Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB097336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/124 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 460/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ Nº 87.126.678/0001-01,** sendo **1)** 41.410 passagens Sede/Vila Palmeira, Passo do Sabiá, ao valor unitário de R$ 5,70, totalizando R$ 236.037,00; **2)** 63.550 passagens Sede/Bento Gentil, Adão Mosseno, ao valor unitário de R$ 6,87, totalizando R$ 436.588,50; **3)** 52.890 passagens Sede/Acácio, ao valor unitário de R$ 8,20, totalizando R$ 433.698,00; **4)** 14.760 passagens Sede/Roça Grande, ao valor unitário de R$ 10,23, totalizando R$ 150.994,80. O valor total da contratação é de R$ 1.257.318,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1CB85D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 758, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 06/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 06/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8E5E66E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 5/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e Arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 28/02/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **13/03/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 27 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BA14194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 3/2024 (Processo Administrativo nº 37/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de decoração, alusivo à Páscoa, para atender as demandas e atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 28/02/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **12/03/2024**, às 14h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 27 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0A35708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA ENESTINA FESTINALLI, classificada em 16° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORDANA FAGUNDES, classificada em 17° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE DE LIMA ROPPA, classificada em 18° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANA DE SIQUEIRA, classificada em 19° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2BD9AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.341 de 19 de janeiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SOLANGE MOURA BONETTE, classificada em 15° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9F700F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.345 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO CORREA, classificado em 6° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2023 de 25 de agosto de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3FDC228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA ENESTINA FESTINALLI, classificada em 30° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARLI TEREZINHA RIBEIRO, classificada em 31° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:67799AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES, À ASSESSORA JURIDICA DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHORA KARINE MAURICEIA BRAUN

IRINEU KOHLS, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83 da lei municipal 970/2011 de treze de dezembro de 2011, **CONCEDE** férias regulamentares de 12(doze) dias, **de 28 de fevereiro a 10 de março de 2024**, à Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, senhora **KARINE MAURICEIA BRAUN** referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU KOHLS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:C7C8F892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Contratada: Associação Cultural Caminhos do Calvário.
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de sonorização do evento " Encenação da Paixão de Cristo de 2024"
Licitação: Chamamento público nº 004/2024
Preço: R$10.000,00
Pagamento: Conforme o cronograma do plano de trabalho
Vigência: Até 31/05/2024
Assinatura: 27/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0B5B774F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 184 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo/RS.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I – DO MANDATO

Art. 1º - O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, é composto de vereadores, eleitos de acordo com a legislação em vigor, para o mandato de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º - A Câmara de Vereadores tem sua Sede localizada na Rua Assembleia Provincial, nº 102, em São Leopoldo.
§ 1º - Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara Municipal poderá reunir-se fora de sua sede, por proposição de qualquer Vereador, deliberado pelo Plenário, e aceita pela maioria simples dos Vereadores.
§ 2º - Aplica-se o parágrafo anterior, no que couber, às sessões solenes ou comemorativas, realizadas fora da sede.
§ 3º - Reuniões de caráter cívico, cultural e político poderão ser realizadas no Plenário da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente, com o cumprimento dos seguintes requisitos:
I - Ofício assinado pelo requisitante, devidamente qualificado, declinando a finalidade a que se destina a Reunião;
II - Assinatura de termo de responsabilidade para utilização do Plenário;
III - Proibição de utilização das demais dependências da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - À Câmara Municipal, dentro da independência característica do Poder Legislativo e em harmonia com o Executivo, compete:
I - Legislar sobre matérias que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
II - Exercer a fiscalização e controle político-administrativo sobre pessoas e órgãos referidos na Lei Orgânica;
III - Assessorar o Poder Executivo Municipal através de indicações e pedidos de providências;
IV - Exercer sua autoadministração, na forma da Lei Orgânica;
Parágrafo único - Observada a independência e a harmonia entre os poderes, a Câmara Municipal atuará pautada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, economicidade, eficiência e da ética políticoadministrativa, no exercício das seguintes funções:
1. Funções legislativas que consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, sobre quaisquer matérias de competência do Município;
2. Funções de fiscalização financeira que consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
3. Funções de controle externo da Câmara que implicam vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias;
4. Funções julgadoras nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometem infrações políticoadministrativas previstas em lei.

TÍTULO II – DAS SESSÕES E REUNIÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I – DAS SESSÕES

Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa:
I – Plenárias e ordinárias, de 1º de fevereiro a 20 de dezembro.
II - Extraordinária, sempre que for convocado, na forma dos artigos 186 e seguintes deste Regimento.
§ 1º - A sessão legislativa ordinária poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de três (3) sessões, a requerimento de 1/3 dos Vereadores e pelo voto da maioria absoluta da Casa.
§ 2º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 20 de dezembro enquanto não for apreciada e votada a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Durante o período da sessão legislativa ordinária, a Câmara funcionará todos os dias úteis.
§ 1º - As sessões plenárias realizar-se-ão conforme determinam os artigos 120 e seguintes deste Regimento.
§ 2º - As sessões ordinárias realizar-se-ão conforme determinam os artigos 133 e seguintes deste Regimento.
§ 3º - As audiências públicas ocorrerão por força de lei ou a requerimento, respeitado o previsto nos artigos 217 e seguintes do Regimento.
§ 4º - As sessões da Câmara serão públicas.

CAPÍTULO II - DA SESSÃO PREPARATÓRIA E DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 6º - No último ano de cada legislatura, até o dia 20 de dezembro, às quinze horas, reunir-se-ão, sob a presidência do mais votado, em sessão preparatória mediante convocação, os vereadores eleitos para a legislatura seguinte.
Art. 7º - Aberta a sessão, o Presidente:
I - Convocará um Vereador para secretariá-la;
II - Determinará a chamada dos Vereadores titulares que apresentarão à Mesa o diploma expedido pela Justiça Eleitoral;
III - Organizará, por legenda, o rol dos eleitos;
IV - Distribuirá os lugares em plenário, respeitando a unidade das bancadas partidárias;
VI - Discutirá outros assuntos, especialmente os relacionados à programação dos atos de instalação oficial da nova Legislatura.

Art. 8º - No dia 1º de janeiro, às dezesseis horas, terá início a sessão solene de instalação da nova legislatura, de conformidade com a Lei Orgânica, tendo a seguinte Ordem do Dia:
I - Início dos trabalhos, sob a presidência do Vereador mais votado;
II - Prestação do seguinte compromisso pelo Presidente, perante os presentes:
PROMETO GUARDAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM EQUIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE SÃO LEOPOLDO.
III - Chamada nominal dos Vereadores que, um a um, apresentarão sua declaração de bens, e declararão:
ASSUMO E PROMETO.
IV - Posse dos vereadores, com as seguintes palavras proferidas pelo Presidente:
DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE PRESTARAM COMPROMISSO
V - Nomeação de uma comissão de um Vereador de cada legenda que introduzirá o Prefeito e o Vice-Prefeito para tomarem assento à Mesa, à direita do Presidente;
VI- Entrega ao Presidente da Câmara Municipal dos diplomas de Prefeito e Vice- Prefeito, bem como de suas respectivas declarações de bens;
VII - Tomada de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, após a prestação do seguinte compromisso:
PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, AS LEIS DA UNIÃO E DO ESTADO, E EXERCER MEU CARGO, SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA MORALIDADE PÚBLICA E DA JUSTIÇA SOCIAL
VIII - Uso da palavra de um vereador de cada legenda, do Vice-Prefeito e do Prefeito;
IX - Saída do Prefeito e do Vice-Prefeito, acompanhada pela comissão que os introduziu;
X - Encerramento da sessão e convocação de uma reunião ordinária imediata para a eleição da Mesa, e a indicação dos líderes, e constituição da Comissão Representativa;

Art. 9° - O Vereador diplomado que não tomar posse na data da instalação da legislatura ou até trinta dias após, salvo motivo de força maior, reconhecido pela Câmara Municipal, será considerado renunciante tácito do mandato, cabendo ao presidente declará-lo extinto e convocar seu suplente.

Art. 10 - O Vereador que tomar posse em ocasião posterior à da sessão de instalação e o suplente que assumir pela primeira vez, prestará, previamente, o compromisso em sessão da Câmara ou, se esta não estiver reunida, perante seu Presidente.

Art. 11 - As declarações de bens dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeitos serão lacradas pelo Presidente, na presença dos integrantes

da Mesa, em envelopes que serão arquivados na Secretaria da Câmara, ficando à disposição de qualquer interessado.

TÍTULO III - DOS VEREADORES
CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES

Art. 12 - Os Vereadores gozam de garantias asseguradas pela Constituição Federal, quanto à inviolabilidade por suas palavras e votos, no exercício do mandato e no âmbito da circunscrição do Município.
Parágrafo único: A usurpação das garantias, ofensa a direito, ou descumprimento de deveres serão apurados por Comissão Especial conforme estabelecido no Código de Ética Parlamentar (Resolução144/2014).

Art. 13 - Cabe à Mesa tomar providências necessárias à defesa dos direitos do Vereador, decorrentes do exercício do mandato.

Art. 14 - São direitos do Vereador:
I - Votar e ser votado na eleição da Mesa, Ouvidoria e Procuradoria da Mulher;
II - Integrar as Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e a Comissão Representativa, exceto o Presidente da Mesa;
III - Participar das discussões e deliberações da Câmara;
IV - Apresentar proposições;
V - Usar a palavra, nos termos deste Regimento.
VI - Propor e integrar frentes parlamentares, conforme Resolução 183/2013.

Art. 15 - São deveres do Vereador:
I - Comparecer, decentemente trajado e na hora marcada, às sessões da Câmara e nelas permanecer até o seu encerramento;
II - Desempenhar-se nos cargos que lhe são atribuídos com lealdade e espírito público;
III - Abster-se de votar proposições submetidas à deliberação da Câmara, quando ele próprio tiver o interesse na deliberação, sob pena de nulidade, quando o seu voto for decisivo;
IV - Cumprir os termos deste Regimento, da Lei Orgânica e das decisões da Câmara.

Art. 16 - O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal:
I - Por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico, com direito a perceber a remuneração;
II – Por motivo de saúde de filho menor de idade, ou do cônjuge, quando for necessário o acompanhamento familiar, mediante apresentação de atestado médico, sem prejuízo da remuneração;
III - Para tratar de interesse particular, sem qualquer remuneração, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante deliberação do plenário;
IV - Para assumir cargo Federal, Estadual ou Municipal, de Ministro, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, ou ainda Diretor de Autarquia, Instituto, Fundação ou Empresa Pública, em quaisquer das esferas, podendo o licenciado optar pela remuneração de um dos cargos;
V – Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração;
VI - Licença de até 20 (vinte) dias consecutivos de licença paternidade/parental por motivo de nascimento ou adoção, para pai, adotante, cônjuge ou companheiro(a), a contar da data do evento para o primeiro caso e da determinação judicial que conceder a guarda provisória ou do trânsito em julgado da decisão judicial que julgar pelo deferimento da adoção, para o segundo, sem prejuízo da remuneração;
VII – Licenças por maternidade e paternidade adotiva, pelos mesmos prazos dos incisos V e VI deste artigo, somente para o caso de adotandos menores de 09(nove) meses de idade, sem prejuízo da remuneração;
VIII – Licença de até 03 (três) dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, tios, sogros, cunhados, genros, noras e netos;
IX – Licença de até 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados e irmãos;
§ 1º - Se a licença para tratamento de saúde tiver sido motivada por evento ocorrido no desempenho de missão oficial do Vereador, terá ele direito ao ressarcimento de despesas não cobertas pela Previdência Social.
§ 2º - Oficializada a licença, será convocado o respectivo suplente com direito a remuneração, exceto durante o recesso parlamentar;
§ 3º - Será convocado o suplente, quando o Presidente da Câmara exercer, por qualquer prazo, o cargo de Prefeito.

Art. 17 - As vagas, na Câmara Municipal, verificar-se-ão em virtude de:
I - Falecimento;
II - Renúncia;
III - Perda de mandato.
§ 1º - A declaração de renúncia do Vereador ao mandato será dirigida, por escrito, ao Presidente e independerá de aprovação da Câmara Municipal.
§ 2º - Considerar-se-á renúncia tácita caso de Vereador eleito que deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.
§ 3º - O Presidente da Câmara fará constar da ata a declaração de extinção do mandato, nos casos dos incisos I e II e convocará o suplente.

Art. 18 - Perderá o mandato o Vereador que:
I - Infringir qualquer das situações estabelecidas no art. 113 da Lei Orgânica ou não tomar posse nos termos deste Regimento;
II - Tiver seu procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV - Perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;
V - Tiver decretada a perda de seu mandato pela Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição;
VI - Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - Fixar domicílio eleitoral fora do Município;
VIII - Deixar de comparecer, injustificadamente, a 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas de cada sessão legislativa.
§ 1º - O processo de perda de mandato de Vereador é o estabelecido pelo código de ética parlamentar desse Legislativo, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente.
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III, e VI, a perda de mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido com representação na Casa, assegurada ampla defesa.
§ 3º - Nos casos previstos nos incisos, IV, V, VII e VIII, a perda de mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou Partido com Representação na Casa, assegurada ao representado ampla defesa perante a Mesa.
§ 4º - O Presidente fará constar da ata a declaração de perda de mandato, expedirá o respectivo Decreto Legislativo e convocará o suplente.

CAPÍTULO II – DOS SUPLENTES DE VEREADOR

Art. 19 - O suplente de Vereador sucederá o titular no caso de vaga e o substituirá nos casos de impedimento.

Art. 20 - O suplente de Vereador, quando no exercício do mandato, tem os mesmos direitos, prerrogativas, deveres e obrigações do vereador e como tal deve ser considerado.

Art. 21 - Quando convocado, o suplente deverá tomar posse no prazo de 15 dias, contados da data da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 22 – O Suplente enquanto substituir o titular não poderá exercer a Presidência ou Vice-Presidência da Mesa tampouco participará de Comissões Especiais de Inquérito.

Parágrafo Único. O Suplente quando substituir titular que assumir um dos cargos referidos no art. 16, IV, ou licenciar-se por mais de 120 dias, poderá presidir Comissão Permanente.

CAPÍTULO III - DOS LÍDERES

Art. 23 - Os Líderes de Bancada, representantes das respectivas bancadas, são indicados no início do período legislativo ou quando da organização de uma nova Bancada.
§ 1º - Cada Bancada poderá indicar um líder e um vice-líder.
§ 2º - Os vice-líderes substituirão os líderes em suas ausências e impedimentos.

Art. 24 - Compete ao Líder de Bancada:
I - Indicar os Vereadores de seu partido a integrar as comissões;
II - Discutir proposições, encaminhar-lhes a votação e requerer urgência de acordo com as disposições deste Regimento;
III- Emendar proposições na Ordem do Dia, em fase de discussão;
IV - Usar da palavra para comunicação relevante e urgente, em qualquer momento da sessão, exceto na Ordem do Dia;
V - Participar das reuniões convocadas pelo Presidente e exercer outras atribuições contidas neste Regimento;
VI - Propor "acordo de liderança" aos demais líderes quando o assunto for relevante e urgente;
VII – Indicar à Mesa Diretora a nomeação dos cargos em comissão da sua Bancada.

Art. 25 - O Líder do Governo na Câmara será indicado anualmente, no início da sessão legislativa, mediante ofício à Mesa, pelo Prefeito, e exercerá as prerrogativas previstas neste Regimento, inclusive aquelas dos incisos II a IV do Art. 24.
Parágrafo único – Será indicado, na mesma forma, o Vice-Líder do Governo, que auxiliará o Líder e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 26 - O Líder da Oposição na Câmara será indicado anualmente, no início da sessão legislativa, mediante ofício à Mesa, pelos Vereadores da Oposição e exercerá as prerrogativas previstas neste Regimento inclusive aquelas dos incisos II a IV do Art. 24.
Parágrafo único – Será indicado, na mesma forma, o Vice-Líder da Oposição, que auxiliará o Líder e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPÍTULO I – DA MESA

Art. 27 - A Mesa, órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, compõe-se de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, com mandato de 1 (um) ano.
§ 1º - O Presidente da Mesa Diretora não poderá fazer parte de Liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.
§ 2º - Nenhum integrante da Mesa poderá ser reeleito para o mesmo cargo, na sessão legislativa imediatamente seguinte.
§ 3° - Quando o suplente, eleito secretário da mesa, em meio a sua gestão ceder lugar ao titular, proceder-se-á a nova eleição para o cargo de secretário.

Art. 28 - Os membros da Mesa, excluída a primeira sessão legislativa e cada legislatura, serão eleitos em sessão da Câmara no dia 20 de dezembro, ou no último dia útil antecedente, com início às 17 horas;
§ 1º - Será exigida a presença da maioria absoluta dos Vereadores para a eleição da Mesa.
§ 2º - A eleição dar-se-á através de votação aberta simbólica ou nominal.
§ 3º - O exercício do mandato dos Membros da Mesa se dará de pleno direito a partir do dia 1º de janeiro.
§ 4º - Na primeira quinzena de janeiro, do segundo, terceiro e quarto ano da legislatura, a Câmara poderá realizar cerimônia para marcar o início dos trabalhos da nova Mesa Diretora.

Art. 29 - As chapas, acompanhadas da declaração de concordância de todos os seus integrantes, serão apresentadas a Secretaria da Câmara até a data da eleição, ou diretamente à Mesa Diretora, antes de lida a ordem do dia da sessão prevista no artigo 28 deste Regimento.
§1º - Na composição das chapas, serão respeitados os critérios de representação pluripartidária.
§2º - O mesmo Vereador poderá concorrer em apenas uma chapa.
§3º - Poderá inscrever-se uma chapa para cada bloco de 4 (quatro) vereadores.

Art. 30 - A proclamação dos eleitos se dará pelo Presidente na mesma sessão que foi efetuada a eleição.

Art. 31 - Verificada uma vaga, no decorrer da legislatura, a eleição deverá ser feita imediatamente à declaração de vacância.

Art. 32 - Ocorrendo renúncia ou destituição da Mesa, assumirá a Presidência o vereador mais idoso, suspendendo a sessão e reabrindo-a na primeira sessão ordinária seguinte, quando se fará a eleição da nova Mesa para completar o restante do período da sessão legislativa.
Parágrafo único - A destituição da Mesa dar-se-á pelo acolhimento de representação assinada por 1/3 (um terço) dos membros da Casa e aprovada por maioria absoluta, seguindo-se os trâmites previstos no art. 97 deste Regimento, no que couber.

Art. 33 - A Mesa, por convocação do presidente, reunir-se-á quinzenalmente, para deliberar sobre os assuntos de sua competência.

Art. 34 - Compete a Mesa:
I - Exercer a administração da Câmara Municipal;
II - Dirigir os trabalhos legislativos e tomar todas as providências necessárias à sua regularidade;
III - Decidir, privativamente, a criação, extensão e alteração de cargos inerentes à alteração dos respectivos vencimentos, respeitadas as disposições legais;
IV - Nomear, promover, transferir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes licenças, férias e demais direitos legais, além de apurar-lhes responsabilidade civil e criminal;
V - Regulamentar as resoluções e cumprir as decisões emanadas do Plenário;
VI - Apresentar ao Plenário, no fim de cada ano, relatório dos trabalhos realizados e sugestões que julgar necessárias;
VII - Dirigir a polícia interna do edifício da Câmara:
VIII - O policiamento da Câmara compete privativamente à Mesa, sem intervenção de qualquer outro poder, sob a suprema direção do Presidente, que poderá solicitar elementos de corporações civis e militares para manter a ordem interna;
IX - Se, no recinto da Câmara, for cometida qualquer infração penal, após o flagrante, o infrator será apresentado à autoridade competente; não havendo flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade competente;
X - Propor créditos e verbas necessárias ao funcionamento da Câmara e de seus serviços;
XI - Organizar a Ordem do Dia da reunião subsequente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
XII - Elaborar e encaminhar, até 10 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, bem como enviar ao Prefeito, até o dia 20 de janeiro, as contas do exercício anterior;
XIII - Exercer as demais atribuições previstas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara;
XIV - Declarar a perda de mandato de Vereador, na forma deste Regimento.

SEÇÃO I – Do Presidente

Art. 35 - O Presidente é o representante legal da Câmara em suas relações externas e exerce funções administrativas e diretivas em todas as atividades internas.

Art. 36 - Compete ao Presidente, além das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:
I - Quanto às sessões:
II - Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, observadas as normas legais e regimentais vigentes;
III - Conceder, negar ou cassar a palavra dos Vereadores, de acordo com as disposições regimentais;
IV - Avisar ao Vereador, com antecedência, o término do tempo que lhe foi destinado;

V - interromper o Vereador que se desviar da questão em debate ou falar sem o devido respeito à Câmara, a qualquer de seus membros ou às autoridades constituídas, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em casos de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo inclusive, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias exigirem;
VI - Resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem e em caso de omissão regimental, submetê-la ao plenário;
VII - Determinar de ofício ou a requerimento de Vereador, em qualquer momento da sessão, a verificação de presença;
VIII - Votar, nos casos de empate, de matéria que exigir presença de 2/3 (dois terços) dos Vereadores ou de votação secreta;
IV - abrir e encerrar as diversas fases da sessão e declarar os prazos facultados aos Vereadores, pondo em discussão e votação as matérias constantes na Ordem do Dia e anunciando os resultados das votações;
X - dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, da Mesa ou da Câmara, garantindo o direito das partes;
XI - manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os presentes, mandar evacuar a sala, podendo solicitar, se for o caso, a força necessária para esse fim, desde que aprovado pela Mesa;
XII - resolver sobre requerimentos que, por este Regimento, forem de sua alçada;
XIII - Quanto às atividades legislativas:
XIV - determinar o arquivamento de proposições que tenham parecer contrário da Comissão competente, a requerimento do autor;
XV - declarar a prejudicialidade, nos termos do art. 183 deste Regimento;
XVI - encaminhar os projetos às comissões;
XVII - cientificar os Vereadores da convocação das sessões extraordinárias imediatamente após a respectiva solicitação por parte do Prefeito;
XVIII- não aceitar substitutivo ou emenda que não sejam pertinentes à proposição inicial;
XIX - zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às Comissões e ao Prefeito;
XX - declarar a vacância, a extinção ou a perda do mandato de Vereador nos casos previstos neste Regimento, convocando os suplentes, tomando-lhes o compromisso e dando-lhes posse;
XXI - nomear os membros das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito criadas pela Câmara, das Comissões de Representação, bem como designar seus substitutos, ouvidos os líderes de Bancada;
XXII - declarar a vacância de membro das comissões quando não comparecerem a 3 (três) de suas sessões ordinárias consecutivas;
XVIII - convocar os suplentes na forma deste Regimento;
XIV - designar a hora do início das sessões extraordinárias, após entendimento com os líderes de Bancada;
XXV - prorrogar o prazo das Comissões Temporárias e extingui-las, nos termos regimentais;
XXVI - deferir, ou indeferir, o registro das frentes parlamentares nos termos da Resolução 138/2013.
XXVII - Quanto à administração da Câmara:
XXVIII superintender e coordenar todos os serviços de administração da Câmara, praticando os atos necessários a seu bom funcionamento;
XXIX- preencher os cargos vagos e exercer todos os demais atos individuais relativos aos funcionários da Câmara;
XXX - dirigir o serviço de segurança da Câmara;
XXXI - rubricar os livros destinados aos serviços da Casa e de sua Secretaria;
XXXII - assinar, com o Secretário, as atas das sessões, as leis, os editais e demais documentos oficiais expedidos pela Câmara;
XXXIII - superintender e redigir a publicação dos trabalhos da Casa não permitindo a inscrição, nos Anais, de expressões contrárias às normas contidas neste Regimento;
XXXIV - autorizar despesas da Câmara dentro dos limites orçamentários;
XXXV - mandar proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;
XXXVI - dar publicidade à movimentação financeira da Casa através do sítio próprio da internet, nos parâmetros definidos pelo Portal da Transparência;
XXXVII - dar a devida publicidade aos seus atos administrativos e aos da Câmara no Diário Oficial do Município e por outros meios, conforme determinação legal.
XXXVIII - Quanto às relações externas da Câmara:
XXXIX - dar audiências públicas na Câmara, em dias e horários pré-determinados;
XL - representar a Câmara, judicial ou extrajudicialmente, por iniciativa própria ou por deliberação do Plenário, podendo outorgar procuração, quando necessário;
XLI - encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações e de providências formulados pelos Vereadores;
XLII - encaminhar ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes o pedido de convocação para prestar informações, nos termos do art. 110, VII da Lei Orgânica;
XLIII - promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as leis com sanção tácita (Lei Orgânica, art. 138, § 3º) e as cujo veto, rejeitado pelo Plenário, não tenham sido publicadas pelo Prefeito no prazo legal (Lei Orgânica, art. 138, § 6º).

Art. 37 - O Presidente, quando falar na Mesa dos trabalhos, não pode ser aparteado.

Art. 38 - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a Presidência, passando-a a seu substituto legal, e falará da tribuna destinada aos oradores.

Art. 39 - Quando o presidente se omitir ou exorbitar de suas funções regimentais, qualquer Vereador poderá encaminhar-lhe petição, arguindo o fato e requerendo as providências cabíveis.
§ 1º - Recebida a petição, o Presidente encaminhará dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Constituição e Justiça, para dar parecer, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.
§ 2º - O parecer da Comissão será submetido à deliberação do Plenário na sessão seguinte à de seu recebimento.
§ 3º - Julgado o recurso, o Presidente deverá cumprir a decisão do Plenário, sob pena de destituição.

Art. 40 - Compete, ainda, ao Presidente:
I - Executar as deliberações do plenário;
II - Assinar portarias, editais e certidões, além de todo expediente da Câmara e os atos de sua competência privativa, bem como, com o Secretário, as atas das sessões;
III - Substituir o Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos dos artigos 146 e 147 (inc. II) da Lei Orgânica.

Seção II – Do Vice Presidente

Art. 41 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente, ficando investido das respectivas funções em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Secretário.

Art. 42 - Nos mesmos casos previstos no artigo anterior, o Presidente e o Vice- Presidente serão substituídos, sucessivamente, pelo Secretário e, finalmente, pelo Vereador mais idoso.

Art. 43 - Se o Presidente não estiver à hora de início da sessão ou dela se afastar durante os trabalhos, sua substituição se processará na forma prevista nos dois artigos anteriores.

Parágrafo Único - Aos substitutos do Presidente, na direção dos trabalhos das sessões, não lhe é conferida competência para suas atribuições, além das necessárias ao andamento dos respectivos trabalhos.

Seção III – Do Secretário

Art. 44 - Compete ao Secretário:
I - ler, no início da sessão, as atas e os expedientes;
II - ler, para conhecimento dos Vereadores, durante a sessão, os projetos, indicações, requerimentos e pareceres;
III - prestar, a pedido de qualquer Vereador, informações sobre o andamento de todos os expedientes;
IV - fazer, receber e responder toda a correspondência oficial da Câmara, sujeitando-a ao conhecimento e à apreciação do Presidente;
V - assinar, com o Presidente, os Atos da Mesa e toda e qualquer manifestação coletiva da Câmara;

VI - zelar pela guarda de papéis submetidos à decisão da Câmara e neles anotar o andamento das discussões e votações, autenticando-os com sua assinatura;
VII - supervisionar os trabalhos da Secretaria da Câmara com o objetivo de elaborar o relatório sintético de tudo que ocorre nas sessões, lançando os despachos do Presidente ou as deliberações da Câmara, para, afinal, ser lavrada a ata;
VIII - redigir ou fiscalizar a redação das atas;
IX - manter em boa ordem, sob sua fiscalização e responsabilidade, todo o arquivo da secretaria.
X - substituir o Vice-Presidente em todos os casos de impedimento;
XI - acompanhar o registro de presença dos Vereadores conforme registro eletrônico de presença, observando os que faltaram sem causa justificada ou não;
XII - anotar, por ordem, o nome dos Vereadores que desejarem ocupar a tribuna na hora do Expediente e na de Explicações.

Art. 45 - No caso de impedimento ou ausência do Secretário, o Presidente convocará, para substituí-lo, qualquer vereador, respeitada a representação pluripartidária na medida do possível.

CAPÍTULO II – DO PLENÁRIO

Art. 46 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício em local, forma e quórum legais para deliberar.
§ 1º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo relevante ou de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.
§ 2º - A forma legal para deliberar é a sessão.
§ 3º - Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para as realizações das sessões e para as deliberações.
§ 4º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.
§ 5º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES

Seção I – Das Disposições gerais

Art. 47 - As comissões são órgãos técnicos, em caráter permanente ou transitório, destinadas a realizar estudos, emitir pareceres, realizar investigações, e representar o Legislativo ou discutir e votar matérias conforme o art. 126, I, da Lei Orgânica.
§1º - As comissões permanentes e de representação serão compostas por quatro membros; a comissão de polícia é composta pela Mesa Diretora; e as comissões especiais serão compostas pelo mínimo de três e o máximo de quatro membros;
§ 2º - As deliberações de Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário neste Regimento.
§ 3º - A falta de Vereador, membro de comissão, a 3 (três) de suas reuniões sucessivas, implicará sua destituição e subsequente substituição, observadas as demais normas atinentes à matéria (artigos 97 e seguintes deste Regimento).
§ 4º - Na vacância ou impedimento de Vereador, membro de Comissão, caberá ao líder da respectiva Bancada indicar o substituto à nomeação do Presidente da Câmara.
§ 5º - No caso do parágrafo anterior, não havendo possibilidade de substituição por Vereador da mesma Bancada, o Presidente da Câmara o nomeará de outra, por acordo ou eleição de lideranças partidárias ainda não comtempladas na comissão, respeitado o critério da proporcionalidade.

Art. 48 - O Presidente da Comissão, ouvidos seus integrantes, poderá convidar pessoas ou entidades para participarem dos trabalhos.

Parágrafo único - Representações de entidades civis devidamente identificadas e inscritas junto ao Presidente de Comissão, poderão requerer audiência para apresentação de sugestões atinentes à matéria em tramitação.

Art. 49 - As Comissões não se reunirão em horário de sessões plenárias ou ordinárias, a menos que sejam elas suspensas para esse fim, mediante deliberação do plenário.

Seção II – Das Comissões Permanentes – instalação e procedimento:
Art. 50 – A Câmara de Vereadores é composta das seguintes Comissões Permanentes:
I - Comissão de Constituição e Justiça;
II - Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;
III - Comissão de Educação, Cultura;
IV - Comissão da Saúde e Assistência Social;
V - Comissão de Obras Públicas, Transportes e Habitação;
VI - Comissão de Direitos Humanos, Segurança Urbana, Petições e Reclamações;
VII - Comissão de Esporte e Lazer;
VIII - Comissão de Proteção Animal;
IX - Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e Meio Ambiente; e
X - Comissão de Polícia.

Art. 51 - As comissões permanentes, constituídas de Vereadores titulares ou suplentes em exercício, terão mandato anual e serão integradas pela representação proporcional das Bancadas.
I - Na primeira reunião de cada Comissão, presidida pelo Vereador mais idoso, serão eleitos seu Presidente e seu Vice-Presidente;
II - Para cada processo que der entrada, o Presidente de cada Comissão designará no processo legislativo eletrônico, um relator, incumbido do parecer;
III - A destituição de membro da Comissão pode ser requerida por representação fundamentada ao Presidente da Câmara que a submeterá ao Plenário, assegurada ampla defesa na forma dos artigos 97 e seguintes deste Regimento;
IV - Assegura-se a cada Bancada, na medida do possível, a participação de um Vereador em cada Comissão;
V – As reuniões das comissões permanentes serão públicas, podendo ocorrer em ambiente virtual;
VI - As comissões permanentes divulgarão previamente o local e horário de suas reuniões, junto ao sitio da Câmara de Vereadores;
VII – Mediante deliberação da Comissão, autoridades, profissionais especializados ou lideranças comunitárias poderão ser convidadas para contribuir com esclarecimentos para elaboração de relatório, discussão e votação de matéria no âmbito da comissão.

Parágrafo Único - Não poderão ser Presidente ou Vice-Presidente de comissão permanente:

I - Os membros da Mesa;
II - o suplente em substituição ao titular, salvo nos casos dos incisos III, IV e V do art. 16.

Art. 52 - As comissões reunir-se-ão em dias previamente designados:

I - Por convocação do Presidente da Câmara ou da Comissão, de ofício;
II - A requerimento de 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias, diante de motivo relevante, serão convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 53 - As sessões de Comissão, instaladas com a presença da maioria de seus membros obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura e aprovação da ata da sessão anterior, ressalvado o direito de retificação;
II - leitura sumária do Expediente;
III - decisão, se solicitado, do regime de urgência, caso em que os prazos se reduzirão pela metade;
IV - distribuição da matéria ao relator;
V - leitura, discussão e votação do parecer;
VI - Votação de matéria de sua competência, disposta expressamente neste Regimento.

Art. 54 - O membro da Comissão Permanente, designado para relator de proposição, assumirá a competente carga e terá o prazo de 15 (quinze) dias para lançar o parecer no sistema, podendo solicitar ao Presidente da Comissão as diligências que julga necessárias.
§ 1º - Negado o pedido de diligência, cabe o recurso à Comissão;
§ 2º - O relator poderá requerer motivadamente a prorrogação de até 5 (cinco) dias para a apresentação de seu parecer;
§ 3º - O parecer deverá ser por escrito e fundamentado;
§ 4º - O voto divergente de membro da Comissão deverá ser fundamentado.

Art. 55 - Após a leitura do parecer do relator, terá início a discussão.

Parágrafo único - Nesta fase, cabe pedido de vistas, sendo de 2 (dois) dias para cada membro, exceto nos casos de urgência.

Art. 56 - Encerrada a discussão ou o prazo de vistas, o presidente da Comissão colherá os votos.

§ 1º - O relator elaborará o documento final, de acordo com as decisões da Comissão.
§ 2º - Vencido o relator, a seu pedido, o Presidente poderá nomear outro para redigir o documento final.
§ 3º - O Presidente da Comissão incluirá no sistema o parecer da comissão;
§ 4º - O Presidente da Comissão Permanente terá voto nas deliberações e, em caso de empate, proferirá voto de desempate.

Seção III – Da competência das comissões permanentes:

Art. 57 - Compete às Comissões Permanentes, em razão de sua competência proceder à análise técnica-legislativa de projetos, salvo:

I - De emendas à Lei Orgânica;
II - De Leis complementares;
III - De Decreto Legislativo, previstos no art. 89, incisos II, V, VI, VIII e IX;
IV - De Resolução nos casos do art. 90, incisos I, III, IV, VI, VII e VIII;

Parágrafo único - Não dispensará a competência do Plenário para discutir e votar qualquer proposição apreciada conclusivamente por Comissão, se, no prazo de 5 (cinco) dias da respectiva publicação, houver recurso de 1/3 dos membros da casa, apresentado em sessão e provido por decisão do Plenário.

Art. 58 - Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:
I - Manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas e substitutivos, sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - Dar parecer sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência ou nos casos do art. 39 deste Regimento;
III - Opinar sobre o pedido de licença ou afastamento do Prefeito e Vice-Prefeito;
IV - Responder às consultas do Presidente da Mesa, de qualquer Comissão ou dos Vereadores, sobre o aspecto jurídico ou a legalidade de proposições que lhe sejam submetidas;
V - Discutir e votar indicações, pedidos de informações e moções;

§ 1º - Previamente ao exame da proposição na Comissão de Constituição e Justiça, a Consultoria Jurídica emitirá parecer opinativo, analisando a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica redacional e aspectos regimentais;
§ 2º - Havendo parecer da consultoria jurídica pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou prejudicialidade da proposição, o projeto será devolvido ao proponente para fins de formulação de projeto substitutivo ou arquivamento;
§ 3º - O projeto substitutivo também se submete à apreciação prévia da Consultoria Jurídica;
§ 4º - Se o Proponente manter o projeto original, encaminhará à Comissão de Constituição e Justiça para exame nos termos do inciso I, podendo, se quiser, contra argumentar as considerações da Consultoria Jurídica, através de razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias;
§ 5º - Concluindo a Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, o expediente:
I - Será encaminhado ao Plenário se o Autor do projeto, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso escrito e fundamentado, explicitando claramente os pontos controvertidos.
II - Havendo recurso, e se o Plenário manter o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o expediente será arquivado;
III - Sendo admitida a constitucionalidade e legalidade do Expediente pelo Plenário, o projeto seguirá o trâmite nas demais comissões permanentes e posteriormente retornará ao Plenário para análise do mérito;
IV - Se o Autor não recorrer no prazo de dez dias o projeto será arquivado, aplicando-se o disposto no art. 137 da Lei Orgânica.

Art. 59 - À Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento compete:
I - Opinar sobre proposições da matéria financeira em geral e de planejamento;
II - Sobre os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, para acompanhar o andamento das despesas públicas;
III - Opinar sobre as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e sua alteração;
IV - Opinar sobre a escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho, administração das sociedades de economia mista sob controle acionário do Município, bem como, quando determinado em lei, sobre a nomeação de dirigentes de outros órgãos de cooperação governamental;
V - Opinar sobre assuntos referentes à indústria e ao comércio;
VI - Opinar sobre problemas econômicos do município, seu planejamento e legislação;
VII - Opinar sobre proposições que envolvam aspectos de natureza tecnológica, científica e econômica;
VIII - Opinar sobre a fixação dos subsídios e representação do Prefeito, a remuneração dos Vereadores e se for o caso, a representação do Presidente e a remuneração e representação do Vice-Prefeito;
IX – Opinar, exclusivamente, sobre projetos de crédito especial e crédito suplementar.

Art. 60 - Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre os assuntos que envolvam a educação, as atividades artísticas e culturais, além de outras referidas na Lei Orgânica;

Art. 61 - É competência da Comissão de Saúde e Assistência Social opinar sobre as matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:
I - As que envolvam higiene e saúde pública;
II - Questões relacionadas à assistência social;

Art. 62 - Compete à Comissão de Obras Públicas, Transporte e Habitação opinar sobre:
I - Questões relacionadas com a viação, o transporte e a fixação de suas tarifas; II - execução de serviços e obras públicas;
II - Planejamento urbano e criação de distritos, divisão territorial do Município e doação de áreas para qualquer finalidade;
III - Fiscalização da execução do Plano Diretor da Cidade;
IV - Execução da política habitacional do Município;

Art. 63 - À Comissão de Direitos Humanos, Segurança Urbana, Petições e Reclamações, compete:
I - Zelar pelo cumprimento integral da declaração Universal dos Direitos do Homem;
II - Promover palestra, estudos e debates sobre os Direitos Humanos, em todos os seus aspectos;
III - Investigar denúncias de lesões a direitos humanos de cidadãos ou de grupos sociais e tomar providências;
IV - Manifestar-se preventivamente sobre possíveis lesões a Direitos Humanos no Município ou na região;
V - Receber e encaminhar petições dos cidadãos em defesa de seus direitos frente aos Poderes Públicos municipais;
VI – Opinar sobre questões relacionadas com a segurança pública da comunidade;

VII – Participar e estimular ações e programas que estimulem as ações preventivas à criminalidade e em favor da cultura da paz.
VIII – Manifestar-se previamente sobre projetos, programas e ações do Poder Executivo que versem sobre a questão da segurança pública e da organização do sistema viário e da mobilidade urbana.
IX – Participar e estimular ações e programas que objetivam qualificar a segurança no trânsito, através de medidas de conscientização e educativas no sentido da valorização da vida e da melhor acessibilidade.
X – Manifestar-se previamente sobre projetos e ações que tratam da estrutura de funcionamento da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito, bem como daqueles que objetivam ações conjuntas com os órgãos de segurança pública do estado e da União.
XI – Promover estudos, palestras e debates sobre questões pertinentes para maior segurança da comunidade.

Parágrafo único - No que convier, a Comissão atuará de forma integrada com o Ouvidor Municipal, na forma da lei.

Art. 64 - É competência da Comissão de Esportes e Lazer opinar sobre as matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:
I - As que envolvam a prática desportiva no âmbito do município;
II – Fiscalizar as prestações de contas de entidades esportivas beneficiadas com recebimento de recursos públicos;
III – manifestar-se precipuamente em projetos do Poder Executivo que tratam: dos órgãos e departamentos municipais de esportes, bem como da destinação dos recursos para o esporte;
IV- Estimular ações de projetos voltados para o esporte nas escolas públicas do município;

Art. 65 – É competência da Comissão de Proteção Animal opinar nas matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:
I - Incentivar a promoção dos direitos dos animais na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais esparsas, tratados e convenções internacionais, leis estaduais e municipais bem como da Lei Orgânica Municipal, receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas;
II - Emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos e defesa dos animais: defender políticas públicas comprometidas com a defesa e direito dos animais, promover palestras de apoio para combater os crimes contra os referidos animais, dentre outros procedimentos na sua defesa e direito.

Art. 66 - Compete à Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e meio ambiente:
I - Convocar técnicos e especialistas para deliberar sobre providências concretas para a resolução do problema;
II - Exigir do Executivo Municipal o implemento das medidas preconizadas pelos estudos desenvolvidos;
III - Buscar recursos destinados ao enfrentamento e apresentação de soluções tendentes a adoção dessas providências, no âmbito municipal, estadual, federal e internacional.
IV – Proposições que de alguma forma se relacionem com a preservação do meio ambiente;
V – Questões relacionadas à ecologia.

Art. 67 - Compete à Comissão de Polícia, composta pelos membros da Mesa, além de suas atribuições regimentais:
I - Dirigir, sem a intervenção de nenhum poder, o policiamento e o serviço de segurança da Câmara, podendo solicitar elementos de força pública do Estado ou da União;
II - Manter a ordem durante as sessões, controlando manifestações da assistência por aplausos ou vaias;
III - Fiscalizar e orientar o acesso de pessoas estranhas no recinto da Câmara.

Seção III – Da competência conclusiva das Comissões Permanentes:

Art. 68 - Compete, ainda, às Comissões Permanentes, em razão de sua competência, discutir e votar indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções que serão lidas em expediente e encaminhadas à Comissão competente, aplicável o disposto no art. 95 deste regimento.

Seção IV – Das Comissões Temporárias

Art. 69 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara.
§ 1º - Serão constituídas de três Vereadores nomeados pelo Presidente.
§ 2º - As Comissões Temporárias serão preenchidas pelo Presidente, por indicação dos líderes, observados os critérios de proporcionalidade das bancadas parlamentares.

Art. 70- As Comissões Temporárias, criadas com atribuições e prazos de funcionamento deferido em vista de seus objetivos, são as seguintes:
I - As especiais;
II - As de inquérito;
III - As de representação.

Art. 71 - Serão criadas Comissões Especiais, mediante requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo plenário, para examinar:
I - Emendas à Lei Orgânica do Município;
II - Projetos de lei complementar;
III - Reforma ou alteração do Regimento Interno da Câmara;
IV - Assunto considerado pelo Plenário como relevante ou excepcional;
V – Eventuais infrações à ética e decoro parlamentar.

§ 1º - O primeiro signatário do requerimento de instalação da Comissão Temporária terá prioridade à Presidência ou Relatoria, ficando os outros cargos a serem deliberados entre os membros da Comissão.
§ 2º - As comissões especiais terão os seguintes prazos para conclusão dos trabalhos:
I - Comissões especiais: 120 (cento e vinte) dias;
II - Comissão de Inquérito: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias (art. 69, §3º do Regimento Interno);
III - Comissão de Ética – 60 (sessenta) dias nos casos previstos no art. 20, incisos I, II, III e IV do Código de Ética;
IV - Comissão de Ética – 90 (noventa) dias nos casos de incidência do art. 20, inc. V do Código de Ética).

Art. 72 - As Comissões Especiais de Inquérito terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, sendo criadas pela Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova os procedimentos necessários para a responsabilização civil ou criminal dos infratores.
§ 1º - A Comissão de Inquérito constituir-se-á por requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, deferido, de plano, pelo Presidente e terá 7 (sete) dias para instalar-se, sob pena de ser declarada extinta e, se for o caso, nomeada outra;
§ 2º - No exercício de suas atribuições, a Comissão de inquérito deverá ouvir os acusados, requerer informações, ouvir depoimentos, requerer a convocação de autoridades municipais e praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, respeitado o que segue:
I - O objeto da prova será previamente deliberado pela comissão de inquérito;
II – A solenidade de colheita da prova oral requer a presença do Relator e de pelo menos mais um membro da comissão de inquérito;
III - A prova oral será preservada em meio digital nos arquivos da Câmara de Vereadores;
§ 3º - A Comissão de Inquérito deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de sessenta (60) dias úteis, prorrogados por mais dez (10), em proposição a ser submetida ao Plenário, ficando a critério da Comissão esgotar ou não o referido prazo;
§ 4º - Findo o prazo do parágrafo anterior, abrir-se-á ao relator designado o prazo de quinze (15) dias úteis para dar o parecer o qual será submetido à discussão e votação na respectiva Comissão;
§ 5º - Votado o parecer abrir-se-á ao Relator o prazo de dez (10) dias úteis para elaborar o Relatório Final, com todas as decisões da Comissão, podendo o Relator, se vencido, requerer ao Presidente da Comissão a nomeação de outro para redigir o documento final, o qual concluirá por um Projeto de Resolução ou pedido de arquivamento;
§ 6º - Serão encaminhadas cópias do Relatório final aos Senhores Vereadores na primeira Sessão Ordinária subsequente, a partir da

qual, em até 7 (sete) dias, deverá ser submetido ao Plenário em Sessão Extraordinária;
§ 7º - Aplica-se se subsidiariamente às Comissões de Inquérito, no que couber, a legislação federal competente e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Art. 73 - As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas de ofício por ato do Presidente, por iniciativa da Mesa ou a requerimento de qualquer dos membros da Câmara, com aprovação, neste caso, do Plenário.
§ 1º - Ouvidos os líderes de Bancada, cabe aos integrantes dessas Comissões se reunirem e indicar o respectivo Presidente.
§ 2º - As Comissões de Representação extinguem-se com o cumprimento de sua missão, da qual apresentarão relatório sucinto ao Plenário.
§ 3º - Não havendo formação de comissão de representação, qualquer vereador poderá representar individualmente a Câmara de Vereadores em atos externos, mediante requerimento ao Plenário aprovado por maioria simples;
§ 4º - Não havendo prazo hábil para análise do requerimento previsto no parágrafo anterior, o mesmo será decidido pelo Presidente.

Seção V – Da Comissão Representativa

Art. 74 - A Comissão Representativa, eleita simultaneamente com a Mesa e dirigida pelo Presidente da Câmara, composta de 4 (quatro) Vereadores, representando, proporcionalmente, todas as bancadas, funcionará nos períodos de recesso.

Art. 75 - As sessões da Comissão Representativa funcionarão à semelhança das da Câmara e serão realizadas, ao menos, quinzenalmente, só podendo haver votação com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.
Parágrafo único - Se necessário, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, mediante o requerimento da maioria absoluta de seus componentes.

Art. 76 - Para os trabalhos da Comissão Representativa vigorarão as normas regimentais que regulam o funcionamento da Câmara e das Comissões Permanentes.

Art. 77 - Qualquer Vereador pode participar das sessões da Comissão Representativa, sem direito a voto.

Art. 78 - Compete à Comissão Representativa:
I - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e do Estado;
II - Convocar Secretários Municipais e funcionários graduados, com o voto da maioria de seus membros;
III - Votar requerimentos, moções, indicações, requerimentos, pedidos de informações, e providências;
IV - Convocar a Câmara, quando couber;
V - Apresentar a Câmara, no início da sessão legislativa seguinte, o relatório de seus trabalhos, salvo se for fim de legislatura, caso em que deverá ser apresentado no término da última reunião.

TÍTULO V – DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA CAPÍTULO

I – DAS PROPOSIÇÕES

Art. 79 - Proposição é toda a matéria sujeita à deliberação da Câmara, ou a ser despachada pelo Presidente.
§ 1º - Com exceção das verbais, toda e qualquer proposição legislativa tramitará exclusivamente através do sistema processual eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.
§ 2º - As proposições devem ser redigidas com clareza, em termos sintéticos e objetivos, acompanhadas, sendo o caso, por exposições de motivos e outros documentos necessários à instrução do projeto, devidamente assinadas eletronicamente por seu autor ou autores.
§ 3º - As proposições, ressalvadas as emendas e as subemendas, deverão conter uma ementa indicativa do assunto de que tratam.
§ 4º - Os projetos referidos no art. 80 deverão ser articulados e não poderão incluir matéria estranha ao seu projeto.

Art. 80 - As proposições podem consistir em projetos de:
I - Emenda à Lei Orgânica;
II - Lei complementar à Lei Orgânica;
III - Lei ordinária;
IV - Decreto legislativo;
V - Resolução.

Art. 81 - São, ainda, objeto de deliberação da Câmara Municipal:
I - Requerimentos;
II - Indicações;
III- Pedidos de providências;
IV - Moções;
V - Pedidos de informações;
VI - Projetos substitutivos;
VII - Emendas e subemendas;
VIII - Pareceres das Comissões Permanentes;
IX - Relatórios das Comissões Especiais;
X - Recursos;
XI – Representações;
XII – Realização de audiência pública.

Art. 82 - Ao Presidente da Câmara cabe, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar do protocolo da proposição no processo legislativo eletrônico, encaminhá-la às Comissões competentes para emitirem parecer técnico-legislativo no prazo regimental.

Art. 83 - A Mesa deixará de aceitar proposições que:
I - Tratem de assuntos alheio à competência da Câmara;
II - Façam menção a contratos ou dispositivos legais sem sua transcrição integral; III - sejam antirregimentais, inconcludentes ou obscuras;
III - Sejam flagrantemente inconstitucionais.

Parágrafo único - Da decisão da Mesa cabe recurso ao Plenário pelo autor da proposição, devendo a Comissão de Constituição e Justiça dar parecer a respeito.

Art. 84 – A Autoria da proposição é do Vereador que a tenha subscrito, e compartilhada quando proposta em conjunto.

Art. 85 - Encerrada a Sessão Legislativa, todas as proposições não votadas são arquivadas por decisão do Presidente.
§ 1º - No início da Sessão Legislativa seguinte, a requerimento do Autor, as proposições arquivadas voltarão a seguir os trâmites processuais normais.
§ 2º - Na hipótese de nova Legislatura, os projetos serão desarquivados e reencaminhados às Comissões competentes, desde que um Vereador o requeira.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Art. 86 - A Câmara manterá sistema eletrônico de processo legislativo, assegurada a integridade dos documentos e atos.
§ 1º - Os atos e documentos do processo legislativo serão assinados eletronicamente, por chave de identificação pessoal e senha.
§ 2º - As proposições em que se exige forma escrita serão protocoladas exclusivamente pelo sistema eletrônico, considerando-se realizado o ato no dia e hora da tramitação pelo usuário no sistema eletrônico.
§ 3° - No prazo de 5 (cinco) dias do protocolo, a secretaria do serviço legislativo emitirá certidão em todos os projetos de Lei e de Resolução acerca de leis vigentes ou de expedientes em tramitação com mesmo objeto ou com ele relacionado;
§ 4º - Todas as manifestações e intervenções dos Vereadores, do Prefeito e dos servidores no processo legislativo devem ser efetuadas eletronicamente com identificação pessoal e senha de acesso Intransferível.
§ 5º - São de responsabilidade exclusiva dos usuários:
I - O sigilo da chave de identificação pessoal e senha;
II - A exatidão dos atos promovidos e documentos anexados ao processo legislativo;
III - o acompanhamento da tramitação dos processos e prazos no sistema eletrônico.

§ 6º - Para fins de contagem de prazos regimentais, considera-se como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da tramitação do processo legislativo ao destinatário.

§ 7º - A disponibilização da chave de identificação pessoal e senha a terceiros, ressalvadas as hipóteses em que esse procedimento seja indispensável para que os usuários com deficiência possam fazer uso adequado do sistema, implica, conforme o caso, em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos da Resolução 144/2014 (Código de Ética e Decoro Parlamentar);
§ 8º - Todas as informações relativas ao processo legislativo constantes do sistema a que se refere o caput deste artigo serão publicizadas através do sítio eletrônico da Câmara.

CAPÍTULO III - DOS PROJETOS

Art. 87 - Projeto de Lei é a proposição que disciplina matéria de competência do Município, de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica.
§ 1º - O Projeto de emenda à Lei Orgânica far-se-á nos termos do art. 130 ao art. 132 do mesmo diploma legal.
§ 2º - Os projetos de lei complementar deverão ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos das leis ordinárias previstos na Lei Orgânica e neste Regimento.
§ 3º - Para toda iniciativa de projeto de lei, será registrado no Sistema de Processo Legislativo Eletrônico adotado pela Câmara de Vereadores, assegurado a autoria ao primeiro registrante.
I - o autor terá trinta dias para desenvolver a ideia, a contar da inserção da intenção no sistema de processo legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores, devidamente assinado eletronicamente pelo Vereador Proponente;
II - transcorrido o prazo, o autor não apresentando o projeto, qualquer outro vereador poderá desenvolver a ideia.

Art. 88 - Competem à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, as matérias do art. 107 da Lei Orgânica.

Art. 89 - Projeto de decreto legislativo é ato jurídico produzido pela Câmara Municipal, destinado a regular matéria de sua competência privativa com efeitos externos, sujeito à promulgação do Presidente da Câmara, dispensada a sanção do Prefeito.
§ 1º - As seguintes matérias, dentre outras, poderão ser objeto de projeto de decreto legislativo:
I - Perda de mandato de Vereador, nos termos do art. 113 da Lei Orgânica;
II - Julgamento anual das contas prestadas pelo Prefeito e apreciação dos relatórios sobre a execução dos planos de governo, nos termos da legislação competente;
III - Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, conhecimento de sua renúncia ou seu afastamento definitivo do cargo (art. 110 da Lei Orgânica);
IV - A representação pela maioria de seus membros para efeito de intervenção no Município;
V - Mudança, temporária ou definitiva, de sua sede;
VI - Autorização ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por necessidade de serviço, para se ausentarem do Município por mais de 15 (quinze) dias;
VII - Suspensão dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (art. 110, IV da Lei Orgânica);
VIII - Convocação de plebiscito, nos termos do art. 92, inciso II da Lei Orgânica.

Art. 90 - Projeto de Resolução é a proposição referente a assuntos político administrativos de exclusivo interesse interno da Câmara.

Parágrafo único - São objetos de Projeto de Resolução, entre outros:
I - Regimento Interno e suas alterações;
II - Organização dos serviços administrativos da Câmara;
III - Destituição dos membros da Mesa;
IV - Criação de Comissões Temporárias, inclusive as de Inquérito;
V - Concessão de licença para Vereador desempenhar missão temporária de interesse do Município;
VI - Conclusões de Comissões de Inquérito;
VII - Convocação das autoridades enumeradas no art. 110, VIII da Lei Orgânica, para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
VIII - Suspensão, no todo ou em parte, de qualquer ato, resolução ou regulamento municipal que tenha sido declarado ilegal ou inconstitucional pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV - DAS INDICAÇÕES, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E MOÇÕES

Art. 91 - Indicação é a proposição que sugere manifestação da Casa junto a autoridades municipais, estaduais ou federais, propondo, sugerindo ou solicitando a adoção de medidas de interesse público.

Art. 92 - Pedido de providência é a proposição pela qual o Vereador pode pedir ou sugerir medidas de caráter político-administrativo aos órgãos públicos municipais.

Art. 93 - Pedido de informações é a proposição pela qual o Vereador solicita esclarecimentos, por escrito, ao Executivo, ou à Presidência da Mesa na Câmara de Vereadores, sobre assuntos referentes à Administração, a serem prestados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido (Lei Orgânica, art. 110, VII).

Art. 94 - Moção é a proposição através da qual o Vereador propõe à Câmara Municipal apoio, apelo, repúdio, voto de congratulações, de pesar e outros de igual sentido, mas de interesse relevante.

Parágrafo Único - A moção deverá ser subscrita por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores.

Art. 95 - As indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções, serão lidos em Plenário e enviados à Comissão competente, assegurado o prazo de quinze (15) dias para discussão e votação;
§ 1º - Antes da leitura em Plenário, as indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções receberão prévio parecer da consultoria jurídica.
§ 2º - No âmbito da comissão competente:

I – No primeiro dia útil após a leitura em Plenário o Presidente da Comissão Competente designará relator, que lançará parecer no sistema no prazo de 5 (cinco) dias;
II – Não cabe prorrogação do prazo do relator;
III – Não cabe pedido de vista de membro da comissão;
IV - O relator da Comissão poderá dar parecer oral, contrário às propostas referidas no caput, por considerá-las repetidas, impertinentes ou sem alcance prático, caso em que a Comissão votará pela aceitação ou rejeição do parecer;
§ 4º - Em caso de aprovação, exclusivamente os pedidos de providência, assinados por seu autor e pelo Presidente da Câmara, serão imediatamente encaminhadas a seu destinatário;
§5º – Os pedidos de informações, indicações e moções serão necessariamente enviados à Comissão de Constituição e Justiça, que terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da remessa pela comissão técnica competente, para discussão e votação conclusiva nos termos do art. 58, inc. V e art. 68 deste regimento, observado o que segue:
I – No primeiro dia útil após o recebimento o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça designará relator, que lançará parecer no sistema no prazo de 5 (cinco) dias;
II – Não cabe prorrogação do prazo do relator;
III – Não cabe pedido de vista de membro da comissão;
IV - O relator da Comissão poderá dar parecer oral, contrário às propostas referidas no caput, por considerá-las inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais, seguindo-se à a apreciação do relatório pela Comissão;

§ 6º - Proposta rejeitada só poderá ser reapresentada na sessão legislativa seguinte;
§ 7º - É admitido recurso contra a rejeição, ou pelo decurso de prazo, dirigido ao Presidente da Câmara, que o submeterá ao Plenário, se este, por maioria absoluta, aceitar dele tomar conhecimento;

§ 8º - Manifestando-se o Plenário pelo provimento do recurso e pela aprovação da proposição, o Presidente da Câmara fará seu encaminhamento imediato ao destinatário.
§ 9º – Compete à Comissão Representativa a discussão e votação dos referidos projetos durante os recessos.
§ 10º - Fica facultado ao Presidente de Comissão Permanente, nos casos de pedidos de providência que tiverem parecer de legalidade ou constitucionalidade da Consultoria Jurídica, a remessa direta do pedido para a Autoridade competente que se destina;

Art. 96 - Os pedidos de informações e as moções, quando subscritos eletronicamente por 1/3 dos Vereadores que possuem assento no Legislativo, terão imediato encaminhamento, ficando dispensado o trâmite previsto neste artigo, bastando à simples leitura em Plenário.

CAPÍTULO V - DA REPRESENTAÇÃO

Art. 97 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada, assinada eletronicamente, de Vereador ao Presidente de Câmara, visando a destituição de membro de Comissão Permanente, Comissão Temporária ou de Membro da Mesa, cabendo a decisão ao Plenário.

Parágrafo único - A Representação se processará através do sistema de processo legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.

Art. 98 - A destituição de membro de Comissão dar-se-á no caso de falta a três de suas reuniões sucessivas ou em caso de prevalecimento do cargo para fins ilícitos.

Parágrafo único - A destituição dar-se-á pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 99 - A destituição de membro efetivo da Mesa somente poderá ocorrer, quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando se tenha prevalecido do cargo para fins ilícitos.
§ 1º - O Presidente da Mesa nomeará Comissão de Inquérito, para apurar as questões apresentadas na representação contra membro de Mesa, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;
§ 2º - Se o membro da Mesa contra o qual foi feita a representação for o Presidente ou substituto no exercício da Presidência, este declarar-se á suspeito, devendo seu substituto legal proceder à nomeação da Comissão de Inquérito;
§ 3º - O membro da Mesa contra o qual se dirige a representação terá direito à ampla defesa na Comissão de Inquérito e nos demais atos do processo;
§ 4º - O Plenário apreciará o relatório da Comissão de Inquérito e a defesa do Vereador, decidindo pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI - DOS REQUERIMENTOS

Art. 100 - Requerimento é a proposição que pode ser realizada de forma oral ou via sistema processual legislativo eletrônico, contendo pedido ao Presidente sobre assunto de competência da Câmara.

Parágrafo único. Salvo disposição expressa em contrário, os requerimentos decididos pelo Presidente independerão de discussão, enquanto que aos requerimentos que são decididos pelo plenário cabe a discussão pelo período previsto neste regimento.

Art. 101 - São verbais e independerão de discussão e votação, sendo imediatamente resolvidos pelo Presidente os requerimentos que solicitem:
I – O uso da palavra ou a sua desistência;
II - Requisição de documento, processo ou publicação necessária ao esclarecimento de matéria em discussão;
III - Inscrição de declaração de voto em ata;
IV - Observância de dispositivo regimental;
V - Verificação de votação e presença;
VI - Justificativa de voto;
VII - Leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
VIII - Retirada, pelo autor, de proposição sem parecer da Comissão;
IX - Suspensão da sessão, por prazo certo, para audiência de Comissão;
X - Interrupção da sessão, para anúncio de presença de autoridade executiva ou legislativa.

Art. 102 - São verbais e dependem da aprovação do Plenário, sem discussão, os requerimentos que solicitem:
I - Prorrogação da Ordem do Dia ou Explicações Pessoais;
II - Encerramento de discussão;
III - Pedido de vistas;
IV - Renovação de votação;
V – Inclusão de expediente na ordem do dia;
VI - Recurso contra decisão de Questão de Ordem pelo Presidente;
VII – Retirada de pauta de qualquer projeto nos termos do artigo 137 e 138 do Regimento;
VIII - Prejudicialidade da matéria.

Art. 103 - São escritos e decididos de plano pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

I - Juntada ou desentranhamento de documento;
II - Renúncia de membro da Mesa;
III - voto de pesar por falecimento;
IV – Registro de frente parlamentar;

Art. 104 - São escritos e dependem de discussão e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I - Inserção nos anais da Câmara de documento não oficial;
II - Urgência, retirada de urgência, de preferência, para discussão de matéria;
III - Inserção, nos anais da Câmara, de votos de louvor ou de congratulações;
IV - Realização de sessão extraordinária, solene ou especial;
V - Destaque de emenda ou de parte de proposição, para constituir projeto em separado;
VI - Destinação parcial ou total da sessão para homenagens a pessoas ou entidades, bem como para comemoração de datas significativas e intervenção relevante de entidades;
VII - Outros assuntos eventuais não especificados;

Parágrafo Único - Os requerimentos referidos neste artigo serão apresentados eletronicamente ou em meio físico no Expediente da sessão e submetidos à discussão e votação na Ordem do Dia da sessão seguinte, exceto no caso de regime de urgência aprovado, quando serão incluídas na Ordem do Dia da mesma sessão.

CAPÍTULO VII - DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 105 - Substitutivo é o projeto apresentado pelo Autor da proposição, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.
Parágrafo único - Observadas as disposições dos artigos 144 e 145 deste Regimento, e havendo proposição alterada por substitutivo, a redação definitiva deverá ser submetida a duas votações.

Art. 106 - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, a qual visa corrigir, aperfeiçoar ou suprimir dispositivo.

Art. 107 - As emendas podem ser aditivas, modificativas, substitutivas ou supressivas.
§ 1º - Aditiva é a emenda que propõe um acréscimo ao artigo, parágrafo ou inciso da proposição inicial.
§ 2º - Modificativa é a que se refere apenas à redação da proposição, sem alterar- lhe a substância.
§ 3º - Substitutiva é a que propõe a substituição de artigo, parágrafo ou inciso do projeto, por outros.
§ 4º - Supressiva é a que propõe a supressão, parcial ou total de artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

Art. 108 - A emenda pode ser alterada por outra proposição, chamada subemenda.

Art. 109 - As emendas e subemendas podem ser apresentadas enquanto as proposições estiverem nas comissões ou por ocasião dos debates em Plenário.

Art. 110 - Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta com a matéria de proposição principal.
§ 1º - Decidirá o Presidente reclamação do autor do projeto contra inobservância do disposto neste artigo, cabendo recurso de sua decisão ao Plenário.
§ 2º - Cabe, nas mesmas condições, ao autor do substitutivo, emenda ou subemenda, recorrer ao Plenário contra decisão denegatória do Presidente.

Art. 111 - Nenhum substitutivo, emenda ou subemenda será submetida à votação sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça, salvo dispensa pelo Plenário.

Art. 112 – Havendo emendas aprovadas, o projeto com as emendas e eventuais subemendas será encaminhado à Secretaria para redação definitiva.

TÍTULO VI - DAS SESSÕES

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 113 - As sessões da Câmara podem ser:
I - Preparatórias, as que precedem a instalação de cada legislatura nos termos deste Regimento;
II – Plenárias, uma vez por semana, nas terças-feiras, com início às 17:00 horas;
III - Ordinárias, uma vez por semana, nas quintas-feiras, com início às 17:00 horas;
IV - Extraordinárias, as realizadas em dias ou hora diversos fixados para as sessões ordinárias;
V - Solenes, destinadas a comemorações ou homenagens;
VI - Especiais, destinadas a palestras relacionadas com o interesse público e a outros fins não previstos neste Regimento.

Parágrafo único: As sessões solenes e especiais não poderão coincidir com o horário das sessões plenárias e ordinárias.

Art. 114 - Para assegurar-se publicidade às sessões da Câmara, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica:
I - Qualquer cidadão poderá assistir presencialmente às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que não perturbe os trabalhos, não porte arma e atenda às determinações da Mesa, sob pena de ser advertido e, se for o caso, retirado da sala;
II- As sessões, os projetos, a ordem do dia e o resultado das votações serão divulgados no sítio da internet mantido pela Câmara, e no átrio da Câmara no local de costume.
III – As sessões da Câmara serão transmitidas por canal do Youtube, ou por
outro aplicativo de acesso livre e sem custo;

Art. 115 - A Câmara poderá decidir que, eventualmente, parte da sessão seja destinada a comemorações, homenagens ou recepção a personalidades visitantes.

Art. 116 - Durante a sessão, além dos Vereadores, poderão, em casos especiais, a critério da Mesa, usar a palavra personalidades visitantes, homenageados, o Prefeito, os Secretários Municipais, representantes de entidades convidados pelos Vereadores e responsáveis por outros órgãos municipais.

Art. 117 - A hora do início dos trabalhos, os membros da Mesa e Vereadores ocuparão os seus lugares, constatada a presença da maioria dos Vereadores, o Presidente abrirá a sessão.
§ 1º - Inexistente o número legal de presenças, poderá ser dada pelo Presidente uma tolerância até 15 (quinze) minutos, findos os quais, persistindo a falta de quórum, o Presidente designará a Ordem do Dia da sessão seguinte registrando a presença dos Vereadores conforme processo nominal eletrônico;
§ 2º - Se a sessão começar com 15 (quinze) minutos de atraso, esse tempo será acrescido ao prazo do efetivo trabalho do dia.
§ 3º - Não se realizando a sessão por falta de quórum, o Secretário, de acordo com o Presidente, despachará o Expediente, independente de leitura, e dar-lhe-á publicidade.
§ 4º - Não deverá registrar presença o Vereador que chegar após iniciada a Ordem do Dia, salvo prévia justificativa por escrito.
§ 5º - Entende-se como o comparecimento às reuniões a participação efetiva do Vereador na Ordem do Dia, de forma presencial ou remota com utilização de aplicativo de votação disponibilizado pela Câmara.
§ 6º - Considerar-se-á o não comparecimento, se apenas o Vereador efetuar o seu login no sistema e se ausentar da Câmara, sem participar da Ordem do Dia.

Art. 118 - Os prazos de que poderá dispor o Vereador para falar, são os seguintes:

I - 1 (um) minuto, para apartear;
II - 2 (dois) minutos, para retificação da ata e justificação de voto;
III - 2 (dois) minutos, para expor requerimento de urgência;
IV - 2 (dois) minutos, para comunicação de líder;
V - 3 (três) minutos, para questões de ordem;
VI - 5 (cinco) minutos para encaminhamento de votação;
VII - 2 (dois) minutos, para discutir requerimentos sujeitos a debates;
VIII - 5 (cinco) minutos, para falar nas Sessões Plenárias;
IX - 5 (cinco) minutos, para debater projeto a ser votado, em primeira e segunda discussão;
X - Até 5 (cinco) minutos, para discussão única de projeto vetado pelo Prefeito;
XI - 2 (dois) minutos, para falar em Explicação Pessoal;
XII – 15 (quinze) minutos, quando se tratar do Grande Expediente;
XIII – 2 (dois) minutos, para a bancada fazer manifestação sobre o tema abordado na Tribuna Popular.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo são intransferíveis, exceto a comunicação de liderança (inciso IV) e o encaminhamento de votação (inciso VI).

Art. 119 - O Plenário não poderá tomar qualquer deliberação, sem a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica, observados os demais números relativos ao quórum e às votações.

CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 120 - As sessões plenárias são destinadas:
I – Expediente de 30 minutos para:
II - Comunicações da Presidência;
III - Deliberação das Atas das Sessões plenárias e ordinárias.
IV – Uso da tribuna por representantes de entidades da comunidade na forma prevista neste regimento;
V – Uso da tribuna pelos Vereadores;
VI – Comunicações dos Líderes de Bancada.

Art. 121 - Cumprido o disposto nos incisos I e II do artigo anterior, será dada a palavra aos oradores inscritos, conforme o sorteio do sistema eletrônico mantido pela Câmara.
§ 1º - Mediante justificativa, por motivo relevante, qualquer Vereador poderá requerer verbalmente à Mesa Diretora, autorização para falar em primeiro, desde que não tenha se iniciado o uso da tribuna pelos vereadores, hipótese em que o requerimento será submetido a deliberação pelo Plenário.
§ 2º - O tempo total de tribuna assegurado aos vereadores é de 65 (sessenta e cinco) minutos dividido entre o número de vereadores inscritos;
§ 3º - O tempo disponível para cada vereador no uso da tribuna não será inferior a 5 (cinco) minutos, tampouco superior a 10 (dez) minutos;
§ 4º - As inscrições ocorrerão a partir da abertura da sessão, através do sistema eletrônico disponibilizado a cada vereador, e na falha deste diretamente na mesa, pelo prazo máximo 10 minutos concomitante ao tempo de uso da Tribuna Popular;
§ 5º - O orador inscrito poderá desistir de falar, ficando seu tempo transferido para comunicações da Mesa.

Art. 122 - Encerradas as manifestações dos Vereadores a Presidência abrirão espaço para comunicações de lideranças, no tempo limite de dois minutos para cada bancada.

Parágrafo Único - As comunicações de liderança ocorrerão conforme sorteio do sistema eletrônico mantido pela Câmara.

Seção I – Do Expediente

Art. 123 - A matéria do Expediente compreende:
I - As comunicações encaminhadas à Mesa pelos Vereadores;
II - Proposição, correspondência em geral e outros documentos recebidos pela Mesa.

Seção II – Do Grande Expediente

Art. 124 - No Grande Expediente, usará a palavra um Vereador por até quinze minutos, sendo permitida a concessão de apartes.
§ 1º - O Grande Expediente ocorrerá na primeira e na terceira Sessão Plenária de cada mês, imediatamente após a abertura da sessão.
§ 2º - Os espaços de Grandes expedientes serão distribuídos conforme a representação proporcional das bancadas partidárias.
§ 3º - A Mesa Diretora informará ao conjunto dos Vereadores na primeira Sessão do ano o calendário de uso do Grande Expediente
§ 4º - Fica permitida a permuta do espaço de Grande Expediente entre os Vereadores desde que se notifique a Mesa Diretora com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 125 - O Vereador inscrito em Grande Expediente disporá do tempo para tratar de assunto de sua livre escolha.

Parágrafo único - O período do Grande Expediente não poderá ser utilizado para a realização de homenagens que impliquem expedição de convites, composição de Mesa, concessão do uso da palavra a terceiros, bem como qualquer outra providência que venha a alterar o andamento da sessão.

Art. 126 - O vereador poderá permutar sua inscrição no Grande Expediente com outro vereador ou dela desistir; se licenciado, o suplente disporá da palavra; se ausente ou em representação, caberá ao Líder dispor.

Art. 127 - A Mesa comunicará, nos avulsos da sessão, as inscrições dos oradores para o período do Grande Expediente.

Seção III – Da Tribuna Popular

Art. 128 - A Tribuna Popular, destinada à realização de manifestação de entidades, lideranças comunitárias e autoridades, tem por finalidade a veiculação de assuntos de interesse daquelas, com repercussão na comunidade.
§ 1º - A Tribuna Popular, com duração de até quinze minutos, vedada a concessão de apartes, ocorrerá nas Sessões Plenárias das terças-feiras, seguindo-se ao Grande Expediente e ao Expediente;
§ 2º - O período destinado à Tribuna Popular não poderá ser utilizado para homenagens ou comemorações;
§ 3º - Aquele que descumprir o disposto no parágrafo §2º deste artigo não poderá utilizar novamente a Tribuna Popular pelo prazo de 01 (um) ano;
§ 4° - No máximo 03 (três) participantes farão uso da Tribuna Popular a cada terça-feira, e o tempo destinado a cada um é de 5 (cinco) minutos;
§ 5° - O uso da Tribuna Popular pela mesma liderança comunitária não poderá ocorrer em período inferior a 06 (seis) Sessões Plenárias das terças-feiras ou 45 (quarenta e cinco) dias no caso de não haverem Sessões Plenárias no período.

Art. 129 - Para fazer uso da Tribuna Popular, as entidades, lideranças comunitárias e autoridades, deverão apresentar requerimento, por escrito, à Presidência da Câmara, entregue na Secretaria, podendo ser por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data requerida, informando:
I - dados que identifiquem a entidade, a liderança comunitária ou a autoridade;
II - nome do representante que irá manifestar-se pela entidade;
III - assunto a ser tratado;

Parágrafo único - A falta de inscrição prévia para uso da tribuna popular será resolvida por deliberação do Plenário.

Art. 130 - A entidade, Autoridade ou Liderança Comunitária inscrita terá o direito de utilizar a Tribuna Popular após o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento do pedido no protocolo da Câmara, com a seguinte prioridade:
I - aquela que ainda não tenha feito uso da Tribuna Popular na Sessão Legislativa em curso;
II - aquela que, na Sessão Legislativa em curso, tenha feito uso da Tribuna há mais tempo;
III - a primeira a inscrever-se, segundo o horário de entrega da solicitação na secretaria da Câmara.

Parágrafo Único: Será dado conhecimento prévio àquela entidade que deverá ocupar a Tribuna Popular.

Art. 131 - A Mesa deverá informar as entidades, autoridades e lideranças comunitárias que não farão uso da Tribuna Popular na sessão solicitada, ficando estas com suas inscrições automaticamente asseguradas para a primeira sessão desimpedida para uso da tribuna popular.

Parágrafo Único - Ao usuário da tribuna que, por qualquer hipótese, não possa ser atendida na pretensão da data solicitada, será facultada prioritariamente a escolha de outra data.
Art. 132 - Será garantido tempo de dois minutos para manifestação de cada Bancada, a propósito dos temas abordados na Tribuna Popular, podendo o Líder da Bancada manifestar-se através do microfone instalado em sua mesa ou da Tribuna.

Parágrafo único: A inscrição pelos Líderes de Bancada ocorrerá no sistema eletrônico, e a ordem de fala se dará por sorteio.

CAPÍTULO III - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 133- As Sessões Ordinárias da Câmara terão a duração usual de três horas e trinta minutos, salvo a prorrogação, compondo-se das seguintes partes:
I - Expediente - 34 minutos;
II- Ordem do Dia - 150 minutos;
III- Explicações Pessoais - havendo inscritos no sistema eletrônico de processo legislativo, rateando o tempo de 26 minutos.
§ 1º - Qualquer parte da sessão pode ser encerrada não havendo matéria, passando-se à seguinte.
§ 2º - As explicações pessoais da Presidência devem ocorrer no tempo destinado ao Expediente.

Art. 134 - Quando não houver número legal para deliberação no Expediente, as matérias da ordem do dia automaticamente ficarão transferidas para o Expediente da sessão seguinte.
Art. 135- A Ordem do Dia, a iniciar-se após o Expediente, é a parte da sessão destinada à discussão e votação da matéria que tenha cumprido a tramitação regimental.
§ 1º - Ao iniciar a Ordem do Dia, o Presidente determinará a verificação de quórum; constatada a presença da maioria absoluta da Câmara prosseguirá a sessão.
§ 2º - Na falta de número regimental, após a tolerância de até 15 (quinze) minutos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Art. 136 - A Ordem do Dia será organizada pela Mesa Diretora com no mínimo 48 horas de antecedência e, será distribuída 24 horas antes do início da sessão por meio de boletim eletrônico contendo a matéria do dia.

Parágrafo único – A requerimento de Vereador, os Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, decorridos 30 (trinta) dias de seu recebimento, serão incluídos na Ordem do Dia, mesmo sem parecer, observado o disposto no art. 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 137 – O Vereador que propor matéria, em conjunto ou isoladamente, poderá solicitar a inclusão, ou a retirada, da proposição da ordem do dia.

§ 1º - A inclusão depende de aprovação em Plenário, salvo o disposto no Art. 135 da Lei Orgânica.
§ 2º - A Retirada de pauta será deferida pelo Presidente, desde que ainda não tenha sido submetida à votação;
Art. 138 - O Prefeito poderá solicitar inclusão ou retirada de proposição de sua autoria, através de ofício ao Presidente da Câmara.
§ 1º – O Líder de Governo poderá, igualmente, solicitar inclusão ou retirada de proposição de autoria do Prefeito;
§ 2º - A Câmara não cabe recusar a solicitação de retirada de pauta, desde que o expediente não esteja em regime de votação.
§ 3º – A inclusão na pauta da Ordem do Dia, à requerimento do Poder Executivo, depende de aprovação em Plenário.

Art. 139 – A organização e apreciação da pauta da Ordem do Dia obedecerão à seguinte sequência:

I - Matéria em regime de urgência;
II - Emendas a projetos de lei;
III - Projetos de lei;
IV - Projetos de decreto legislativo;
V - Projetos de resolução;
VI - Outras matérias.
Parágrafo único - A ordem estabelecida só poderá ser alterada ou interrompida por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitados em requerimento apresentado durante a discussão da matéria e aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO IV - DO USO DA PALAVRA

Art. 140 - Os debates deverão realizar-se com ordem e dignidade.

Art. 141- O Vereador só poderá usar da palavra, após ter sido autorizado pelo Presidente:
I - Para levantar questões de ordem;
II - Para debater sobre proposições em discussão;
III - Para encaminhar votação, observado o disposto junto ao Art. 163 deste Regimento;
IV - Em Explicação Pessoal;
V - Para solicitar e fazer esclarecimento.

§ 1º - Ao usar a palavra o orador não poderá:
I - Desviar-se da questão em debate;
II - Falar sobre matéria vencida;
III - Ultrapassar o tempo que lhe competir;
IV - Deixar de atender às advertências do Presidente.

§ 2º - Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente a concederá, na seguinte ordem:
I - Ao autor;
II - Ao relator;
III - Ao autor da emenda;
IV - Ao Vereador a favor ou contra a matéria, alternadamente.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DO DIA

Seção I – Da Discussão

Art. 142 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

Art. 143- A inscrição dos Vereadores, para discussão da matéria da Ordem do Dia, dar-se-á preferencialmente através do sistema eletrônico do processo legislativo, ou junto à Mesa em caso de falha técnica.

§1º - A ordem de apresentação das inscrições será preservada pelo sistema;
§ 2º - Ao se inscrever, o Vereador fará declaração se falará a favor ou contra a matéria.
§ 3º - O Presidente, ao conceder a palavra, levará em conta:
I - o tempo disponível para a discussão;
II - a mais ampla manifestação dos diversos partidos representados na Casa.
§ 4º - As inscrições valem apenas para o dia em que são feitas, exceto nos casos em que a discussão da Ordem do Dia seja reiniciada em sessão posterior.
§ 5º - O encaminhamento da votação, as questões de ordem e os requerimentos independem de inscrição prévia.

Art. 144 - Terão apenas uma discussão:

I - A apreciação de veto do Prefeito pelo Plenário;
II - Os recursos contra ato do Presidente;
III - Os requerimentos sujeitos a debate, de acordo com este Regimento;
IV - As matérias que se encontrem em regime de urgência especial ou simples, nos termos dos artigos 173 e 174 deste Regimento.
V – Os decretos legislativos previstos no art. 89, incisos I a VIII.

Art. 145 - As matérias não incluídas no artigo anterior terão duas discussões, especialmente os projetos de lei e de resolução, que deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a duas discussões.
Art. 146 - Na primeira e segunda discussão debater-se-á projeto no seu todo.
§ 1º - Na 1ª discussão, poderá ser apresentado substitutivo que, se aprovado, será enviado à Comissão competente.
§ 2º - Tanto na primeira como na segunda discussão, poderão ser apresentadas emendas e subemendas.

Art. 147 - O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá de deliberação do Plenário.
§ 1º - O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.
§ 2º - Apresentados 2 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.
§ 3º - Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência especial ou simples.
§ 4º - O adiamento poderá ser motivado por pedido de vistas, caso em que, se houver mais de um, as vistas serão concomitantes e pelo prazo máximo de 3 (três) sessões.

Art. 148 - O encerramento da discussão de qualquer proposição ocorrerá:
I - Pela ausência de oradores;
II - Pelo decurso dos prazos regimentais;
III- A requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, sem discussão.

Seção II – Dos Apartes
Art. 149 - Aparte é a interrupção breve, cortês e oportuna do orador para indagação, contestação ou esclarecimento sobre matéria em debate.

Art. 150 - É vedado o aparte:

I - A qualquer pronunciamento do Presidente, quando no exercício do cargo;
II - Paralelo ao discurso ou sem licença do orador;
III - Por ocasião do encaminhamento da votação, Explicação Pessoal, questões de ordem, comunicação urgente ou declaração de voto;
IV - Quando o orador, antecipadamente, declarar que não o concederá.

Seção III – Das Questões de Ordem

Art. 151- Questão de Ordem é toda a dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação ou legalidade.
§ 1º - As questões de ordem deverão ser formuladas com clareza e com a indicação precisa da dúvida existente.
§ 2º - Não observando proponente o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra, não tomando em consideração a questão levantada.

Art. 152 – Formulada a questão de ordem, esta será decidida soberana e conclusivamente pelo Presidente.

§ 1º - Não será permitida crítica à decisão sobre a questão de ordem na mesma sessão.
§ 2º - Inconformado, com a decisão, poderá o Vereador requerer sua reconsideração, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Seção IV – Da Deliberação

Art. 153 - As deliberações da Câmara e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário nas Constituições Federal ou Estadual e na Lei Orgânica, exigindo quórum superior qualificado.

Art. 154- Estão sujeitos à deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:
I - Aprovação de emenda à Lei Orgânica, nos termos seu art. 131;
II - Aprovação das contas do Prefeito, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica e art. 31, § 2º da Constituição Federal;
III - Revogação ou modificação da lei que exija esse quórum.
IV - Alteração ou substituição do Regimento Interno.

Art. 155 - Estão sujeitos à deliberação por maioria absoluta:
I - Aprovação das leis complementares à Lei Orgânica;
II - Concessão da autorização legislativa prevista no art. 50 da Lei Orgânica;
III - Aprovação de operações de crédito de acordo com o art. 78, III da Lei Orgânica;
IV - Convocação de plebiscito e de referendo, nos termos dos arts. 92 e 93 da Lei Orgânica;
V - Declaração de perda de mandato de Vereador, nos termos do art. 113, parágrafo único, da Lei Orgânica;
VI - Aprovação de projeto de lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, empréstimos, auxílios, concessão de privilégios;
VII - Aprovação de proposta de reapresentação, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de projeto de lei rejeitado ou não sancionado, ou proposta de emenda à Lei Orgânica, rejeitada ou havida por prejudicada, nos termos do art. 137 da Lei Orgânica;
VIII - Rejeição de veto do Prefeito a projeto de lei, nos termos do art. 138, § 4º da Lei Orgânica;
IX – Decretos legislativos que suspendam os atos normativos do Poder Executivo nos termos do art. 89, inciso VII.
X – Aprovação de regime de urgência;

Art. 156 – Os projetos serão submetidos a deliberação por meio eletrônico, devendo os vereadores assinalar em seu dispositivo uma das seguintes opções:
I - A Favor;
II - Contrário;
III - Abstenção.

Parágrafo Único - Na votação simbólica sem o uso do painel eletrônico o vereador favorável permanecerá sentado, os contrários levantam-se e os que se abstém declaram-se assim à mesa;

Art. 157 - Três são os processos pelos quais deliberará a Câmara:
I - Votação simbólica;
II - Votação nominal;
III - Votação secreta.

Art. - 158 - A votação simbólica será regra geral para as deliberações, não sendo utilizada apenas por impedimento legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º - Se houver dúvida sobre o resultado, o Presidente repetirá a votação ou determinará votação nominal, se algum Vereador requerer verificação de voto.
§ 2º - Qualquer Vereador poderá requerer verificação de votação, mediante processo nominal, sendo deferido de plano pelo Presidente.
§ 3º - Nenhuma votação simbólica admitirá mais de uma verificação.
§ 4º - A votação só se interrompe se verificada falta de quórum, caso em que os votos já proferidos estarão prejudicados.
§ 5º - É nula a votação realizada sem a existência de quórum, devendo a matéria ser transferida para a sessão seguinte.
§ 6º - Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 159 - A votação nominal ocorrerá, se algum Vereador a requerer e o Plenário deliberar favoravelmente, ou por imposição legal.
§ 1º - Na votação nominal, o Vereador responderá SIM para aprovar a proposição e NÃO para rejeitá-la;
§ 2º - Serão nominais as votações para o julgamento de contas do Prefeito;
§ 3º - O Vereador que chegar ao recinto durante a votação, após ter sido chamado, aguardará até a manifestação de todos os Vereadores, para, então, votar.

Art. 160 - Qualquer Vereador poderá requerer, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.
§ 1º - Não caberá adiamento no encaminhamento da votação.
§ 2º - O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela maioria absoluta da Câmara, salvo a hipótese do art. 102, parágrafo único.

Art. 161 - Apresentados simultaneamente os requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

Art. 162 - Salvo em casos de necessidade, não será permitido Vereador ausentar-se do Plenário durante a votação, sendo considerado o voto já emitido.

Art. 163 - Encerrada a discussão e posta a matéria em votação, o líder ou o Vereador por ele indicado poderá encaminhar pelo prazo de cinco minutos, improrrogáveis, sem aparte.
§ 1º - Falará por primeiro o vereador autor do projeto, líder do governo, ou vereador indicado que defende a matéria em apreciação, e em segundo lugar o vereador indicado contrário à matéria;
§ 2º - Os vereadores que encaminharão a matéria, a favor e contra o projeto, poderão ser indicados pelo Autor da matéria, pelo líder do governo, pelo líder da oposição ou pelo bloco de vereadores contrários ao expediente.

Art. 164 - Havendo empate nas votações simbólicas ou nas nominais a Requerimento de vereador, serão desempatadas pelo voto do Presidente ocorrendo o empate nas votações secretas, ficará a matéria para ser decidida na sessão seguinte, quando será considerada rejeitada, se persistir o empate.

Art. 165 - A Ordem do Dia poderá ser prorrogada a requerimento verbal de Vereador, ou por proposta do Presidente, votado sem discussão e encaminhamento, pelo prazo máximo de 15 minutos à conclusão de votação de matéria já discutida.

Parágrafo Único - Nova prorrogação poderá ser decidida pelo Plenário, a requerimento verbal de Vereador ou por proposta do Presidente e no prazo do "caput" deste artigo.

Art. 166 - Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará, em termos sucintos, a Ordem do Dia da sessão seguinte concedendo, em seguida, a palavra aos Vereadores, para Explicações Pessoais.

Art. 167 - Nas Explicações Pessoais, os vereadores inscritos poderão tratar, pelo tempo permitido, de qualquer assunto de seu interesse.

Parágrafo Único - A palavra será concedida pela ordem de inscrição e o tempo total será dividido proporcionalmente ao número de oradores inscritos.

Art. 168- Esgotado o tempo de sessão e não havendo mais oradores inscritos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Seção V – Da Deliberação por Sistema Remoto

Art. 169 – Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota (SDR).
§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate, voto e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no Ato do Presidente o período de sua utilização.
§ 3º Admite-se a prorrogação do Ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.
§ 4º Não se admite participação remota em proposição que exija aprovação por maioria qualificada;

Art. 170 - O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:

I - A publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;
II - As soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer- se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos neste Regimento ou em sua regulamentação;
III - O SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo;
IV - Os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 171 - Nas sessões plenárias e ordinárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

CAPÍTULO VI - DA URGÊNCIA

Art. 172- Urgência é a abreviação do processo legislativo.
§ 1º - A urgência não dispensa o quórum regimental ou legal;
§ 2º - A urgência se submete a discussão e deliberação;

Art. 173 - O requerimento de urgência, mediante justificativa verbal ou escrita, pode ser de iniciativa:
I - Da mesa;
II - Da Comissão que relatar a matéria;
III - De no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;
IV - Do autor da proposição;
V - Do Líder de Governo, nos projetos de autoria do Prefeito;
VI - Do Prefeito, por escrito, e devidamente justificado por ocasião do protocolo do projeto no sistema processual eletrônico mantido pela Câmara.
§ 1º - A urgência só será aprovada com o voto da maioria absoluta da Câmara;
§ 2º - O requerimento de urgência pode ser encaminhado a qualquer momento da Ordem do Dia.

Art. 174 - O Plenário concederá urgência especial quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.
§ 1º - Concedida a urgência especial para projeto ainda sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes, imediatamente após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da própria sessão.
§ 2º - Não sendo possível obter-se de imediato o parecer das Comissões competentes, o Plenário poderá dispensá-lo; caso contrário, passará a tramitar em regime de urgência simples.

Art. 175- O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário, quando se tratar de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Art. 176 - Aprovada a urgência simples, as Comissões terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para darem parecer, findo o qual a proposição será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte com ou sem parecer.

Parágrafo Único - A proposição em regime de urgência simples será emendada na Pauta e voltará às Comissões para darem parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que a proposição constará da Ordem do Dia de sessão seguinte, com ou sem parecer.

Art. 177 - Não se admite urgência nas proposições que versarem sobre:
I - Reforma da Lei Orgânica ou do Regimento Interno da Câmara;
II - Proposta orçamentária;
III - Fixação de subsídios;
IV - Códigos, Estatutos e Regulamentos.

Art. 178 - Nos últimos 15 (quinze) dias de cada sessão legislativa, serão considerados em regime de urgência, independentemente de requerimento:

I - Os projetos de créditos do Executivo;
II - Os projetos de créditos da Câmara;
III - Outros projetos, determinados em reunião do Presidente com as Comissões e os líderes de Bancada.

Parágrafo único - Não havendo parecer escrito sobre os projetos referidos neste artigo, as Comissões opinarão verbalmente durante a Ordem do Dia da respectiva sessão, que será interrompida, para esse fim, pelo prazo necessário.

SEÇÃO I – Dos Destaques

Art. 179 - Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

Parágrafo único - Não haverá destaque, quando se tratar de proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de veto, do julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que se mostre impraticável.

Art. 180- os pedidos de destaque serão deferidos pelo Presidente, para a votação de:
I - Título;

II - Capítulo;
III - Seção;
IV - Artigo;
V - Parágrafo;
VI - Item;
VII - Letra;
VIII - Parte;
IX - Número;
X - Expressão.

SEÇÃO II – Da Preferência
Art. 181 - Preferência é a primazia de uma das matérias sobre a outra da discussão e votação.

Art. 182 - Só admitem preferência as proposições que tratem sobre:
I - Vetos;
II - Orçamento;

III - Projetos de lei em regime especial de votação;
IV - Reforma na Lei Orgânica;
V - Projeto de Lei subscrito por 1/3 dos Senhores Vereadores e ou por apoio manifesto em Plenário.

§ 1º - Os vetos do Prefeito e o orçamento têm preferência absoluta, podendo interromper o debate de qualquer matéria.
§ 2º - As emendas têm preferência, na seguinte ordem:
I - O substitutivo da Comissão sobre a proposição original;
II - O substitutivo da Comissão vinculado a matéria sobre o de outra Comissão;
III - O substitutivo sobre as emendas parciais;
IV - A emenda de Comissão sobre a de Vereador.

SEÇÃO III – Da Prejudicialidade

Art. 183- Prejudicialidade é a condição em que incorrem certas proposições, face à rejeição ou aprovação pela Câmara de outras da mesma natureza.

Art. 184 - Considera-se prejudicada:
I - A proposição da mesma natureza e objeto de outra em tramitação;
II - A proposição principal com as emendas, pela aprovação de substitutivo;
III - A proposição semelhante a outra considerada inconstitucional pelo plenário;
IV - Emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada ou rejeitada.

§ 1º - A prejudicialidade poderá ser arguida pelos vereadores proponentes dos expedientes, ou por quaisquer das comissões permanentes que tenham examinado a proposição;
§ 2º - É facultado apenas aos Vereadores proponentes dos projetos com arguição de prejudicialidade, o tempo de cinco minutos, a cada um, para defender a autoria do projeto;
§ 3º - A prejudicialidade será decidida pelo plenário e declarada pelo Presidente.

SEÇÃO IV – Dos Autógrafos

Art. 185 - A proposição aprovada em definitivo pela Câmara será enviada em autógrafo ao Prefeito, para sanção, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º - Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pela Câmara.
§ 2º - O início da contagem do prazo para sanção, promulgação e veto dar-se-á no dia imediato à entrega do autógrafo ao Executivo.

CAPÍTULO VII - DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 186 - As sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e em qualquer hora, não devendo coincidir com os das Sessões Ordinárias.
§ 1º - Serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de Vereador, com a aprovação do Plenário, ou ainda por iniciativa popular, nos termos do art. 118, § 3º da Lei Orgânica;
§ 2° - A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:
I - Pelo Presidente da Casa, em caso de decretação de intervenção estadual ou de posse de Prefeito e/ou Vice-Prefeito Municipal;
II - Pelo Prefeito Municipal, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara ou por sua Comissão Representativa, em caso de urgência ou de interesse político relevante;

§ 3º - Sendo possível, a convocação será feita por escrito durante a sessão ordinária ou plenária, caso em que só se enviará ofício por meio eletrônico aos Vereadores ausentes à sessão;
§ 4º - O "Termo de Convocação" deverá estar acompanhado de uma cópia do projeto em meio impresso ou digital;
§ 5º - O Secretário da Mesa providenciará para que o termo de convocação para sessão extraordinária seja anexado ao processo legislativo eletrônico.

Art. 187 - Destinam-se as sessões Extraordinárias à apreciação de matéria relevante e urgente, sendo vetado tratar de matéria não constante da respectiva Ordem do Dia.
§ 1º - As Sessões Extraordinárias terão a duração máxima de duas horas, ainda que excedam o dia da convocação.
§ 2º - Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES SOLENES E SESSÕES ESPECIAIS

Art. 188 - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou homenagens e nelas só poderão usar da palavra o seu proponente e um representante de cada Bancada, ouvidos os líderes das mesmas.
§ 1º - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, especificados os fins a que se destinam.
§ 2º - Nas sessões solenes não haverá Expediente, Ordem do Dia, Explicações Pessoais, nem tempo determinado para seu encerramento.
§ 3° - A cada sessão legislativa, fica assegurado o direito a propositura de três sessões, podendo optar por:
I - Três sessões solenes; ou
II - Três sessões especiais; ou
III - Duas sessões solenes e uma especial; ou
IV - Duas sessões especiais e uma sessão solene.

§ 4° - A Câmara pode realizar sessões solenes requeridas por Vereadores, para marcar a passagem de datas jubilosas de entidades, grêmios ou clubes, desde que tais datas marquem a decorrência de quinquênios ou decênios.
§ 5° - As sessões solenes para concessão do título de "Cidadão Leopoldense" não serão consideradas para efeitos do disposto no parágrafo terceiro deste artigo.
§ 6° - As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso ao da sede da Câmara, respeitado o disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 189 - As sessões especiais serão convocadas pelo Presidente da Casa, a requerimento de Vereador, aprovado pela maioria simples do Plenário.

Parágrafo Único - As sessões especiais destinam-se a palestras relacionadas com o interesse público ou a outros fins não previstos neste Regimento.

CAPÍTULO IX - DAS ATAS

Art. 190- Das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais lavrar-se-á uma Ata, arquivada eletronicamente ou em meio físico, contendo sucintamente os assuntos tratados.
§ 1º - As proposições e documentos apresentados nas sessões serão referidos apenas com seu número, se houver, e a identificação de seu objeto, a não ser que seja aprovado pelo Plenário algum requerimento de transcrição integral;
§ 2º – Será arquivado na Secretaria:
I – Extrato emitido pelo sistema eletrônico mantido pela Câmara, contendo a ordem do dia, a presença dos vereadores e o resultado das votações de todos os expedientes;
II – O áudio e o vídeo das sessões em meio digital, devidamente identificado (nº da sessão, dia, mês e ano).

Art. 191- As atas das sessões serão publicadas no site da Câmara de Vereadores, no local de costume, e serão submetidas à discussão e votação.
§ 1º - Qualquer Vereador poderá impugnar ou pedir retificação da Ata, através de requerimento escrito ao Presidente da Casa;
§ 2º - O pedido de retificação da Ata se submeterá a deliberação pelo plenário;
§ 3° - A Ata será assinada em meio digital pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 192 - Não havendo pedido de retificação, a ata será declarada aprovada pelo Presidente.

Art. 193- As atas serão reunidas em volume, anualmente constituindo-se nos Anais da Câmara, em arquivo digital.

Art. 194 - A Ata da última sessão ordinária de cada sessão legislativa, bem como as Atas das sessões solenes, extraordinárias e especiais serão redigidas e submetidas a apreciação do Plenário, com qualquer número de Vereadores, antes de se encerrar a sessão.

TÍTULO VII - DOS PROCESSOS ESPECIAIS E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

SEÇÃO I - Da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores

Art. 195 - Até 30 (trinta) dias antes do pleito de cada legislatura, a Mesa Diretora formulará projetos de fixação, da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, além da verba de representação do Presidente da Casa, a terem vigência na Legislatura seguinte.

§ 1º - A remuneração dos vereadores será estabelecida por Lei Específica, respeitados os limites e critérios previstos na Constituição Federal.
§ 2º - Os vereadores, quando convocados extraordinariamente, farão jus à ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de alimentação e locomoção, cuja fixação se fará através de Resolução.
§ 3º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecida através Projeto de Lei.

Art. 196 - Fazem jus à remuneração todos os vereadores titulares ou suplentes, na medida em que exercerem o mandato, ou estiverem no gozo de licença remunerada.
Art. 197 - São considerados ausentes, para efeito da percepção de remuneração, os Vereadores:
I - Que não participarem da votação da Ordem do Dia;
II - Que estiverem licenciados, para tratar de interesses particulares.

Art. 198 - São considerados presentes, para os efeitos de remuneração, os Vereadores ausentes a serviço ou por representação oficial da Câmara.

SEÇÃO II – Do Julgamento das Contas

Art. 199- A Câmara apreciará as contas do Prefeito, referente à gestão financeira do ano anterior, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único - O processo de contas tramitará através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara, sendo que a Presidência adotará todas as providências necessárias.

Art. 200- Recebido o parecer, o Presidente enviará o processo à Comissão de Finanças.
§ 1º - Todos os vereadores terão acesso ao Parecer Prévio, bem como do balanço anual, através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.
§ 2º - Os Vereadores poderão apresentar pedidos escritos de informações sobre itens determinados do processo em até 10 (dez) dias após o recebimento do parecer prévio e balanço anual por parte da Comissão.
§ 3º - Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.
§ 4º - Posteriormente a Comissão terá 20 (vinte) dias para apresentar seu relatório ao Plenário.

Art. 201 - O projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão sobre a apresentação de contas, será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos vereadores debater a matéria.
§ 1º - Não serão admitidas emendas ao projeto de decreto legislativo.
§ 2º - A votação será nominal.
§ 3º - Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o Expediente se reduzirá a 20 (vinte) minutos e a Ordem do Dia destinar-se-á exclusivamente à matéria.
§ 4º - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.

Art. 202 - A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 203 - Após a aprovação do projeto, o Presidente da Câmara solicitará ao prefeito a inclusão, no orçamento, das dotações necessárias ao seu cumprimento.

SEÇÃO III – Dos Projetos de Natureza Orçamentária
Art. 204 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo do art. 61, III da Lei Orgânica e na forma legal, o Presidente providenciará imediatamente na remessa da mesma ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;

Parágrafo único - A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento providenciará:
I – A elaboração de calendário para processamento da proposta orçamentária no Poder Legislativo, prevendo ao mínimo a realização de uma audiência pública antes de extinto o prazo para oferecimento de emendas;
II – A divulgação, através do diário oficial dos municípios de que a proposta estará à disposição em meio digital junto ao sítio da Câmara para consulta de pessoas e entidades, na forma e no prazo do art. 68 da Lei Orgânica;
III – A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento observará os prazos previstos no art. 71 da Lei Orgânica.

Art. 205 - A Comissão mencionada atuará da seguinte forma e dentro dos seguintes prazos:
I - Aceitará emenda dos Vereadores, até 5 (cinco) dias úteis antes da primeira votação;
II - Emitirá parecer sobre as emendas e sobre o projeto principal no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo do inciso anterior;
III - A emenda rejeitada pela comissão só irá à apreciação do Plenário caso haja recurso do proponente no prazo de 5 (cinco) dias, motivo pelo qual o Plenário decidirá sobre o recurso e, se provido, apreciará o mérito;
IV - Os projetos e as emendas aprovadas, ou com recurso, serão publicadas em avulso para inclusão na Ordem do Dia;

Parágrafo Único – A emenda rejeitada ou sem Peça Recursal será arquivada pela Comissão.

Art. 206 - A matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 207 - Sujeita a duas discussões, a proposta será:
I - Na primeira discussão, objeto de manifestação, no prazo regimental, com preferência ao relator do parecer da Comissão, seguindo-se os demais Vereadores mediante inscrição e sorteio, no uso da palavra;
II - Devolvida ao Presidente da Casa que mandará incluí-la em pauta imediatamente, para a segunda discussão e votação do texto definitivo.

Art. 208 - Aplicam-se as normas desta seção os projetos de lei do plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

SEÇÃO IV – Das Codificações

Art. 209- Os projetos de codificação, especialmente os previstos no art. 141 da Lei Orgânica Municipal, serão apresentados em plenário, durante o expediente, ocasião em que serão dados esclarecimentos gerais sobre a matéria.
§ 1º - Os projetos de codificação terão tramitação através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores;
§ 2º - A Comissão Especial constituída na forma regimental para esse fim terá o prazo de 20 (vinte) dias para emitir parecer.
§ 3º - Os Vereadores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar emendas junto à Comissão competente.

Art. 210- Dos projetos de Códigos e respectivas exposições de motivos, antes de submetidos à discussão da Câmara, dar-se-á divulgação com a maior amplitude possível.

Parágrafo Único - Dentro de 15 (quinze) dias, contados da data que se publicarem os projetos referidos no *caput*, qualquer cidadão ou entidade devidamente reconhecida poderão apresentar sugestões ao Presidente da Câmara, que às encaminhará à Comissão Especial para apreciação.

Art. 211 - O projeto, seu parecer e as emendas apresentadas serão incluídos na pauta da Ordem do Dia de sessão a ser designada pelo Presidente para data não superior a 15 dias.

Art. 212 - O Plenário, durante a primeira discussão, examinará o projeto, capítulo por capítulo.
Parágrafo Único - Aprovada em primeira discussão, o projeto voltará à Comissão por 10 (dez) dias, para incorporação das emendas

aprovadas, observando-se, a seguir, as normas relativas à tramitação dos demais projetos.

CAPÍTULO V - DA INICIATIVA POPULAR

Art. 213- Recebido o requerimento, o Presidente mandará verificar se foram atendidos os requisitos previstos na Lei Orgânica, obedecendo-se às seguintes condições:
I - Listas de nomes, assinatura de cada eleitor e respectivo número do título eleitoral, em formulário padronizado pela Mesa da Câmara;
II - Processo instruído com documento hábil da Justiça Eleitoral, quanto ao contingente de alistados na última eleição geral no Município.
§ 1º - Após o exame dos requisitos legais, estando conforme, o Presidente providenciará no cadastramento do projeto de iniciativa popular no sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores;
§ 2º - Nas Comissões, poderá usar da palavra para discutir projeto de lei ou proposta de emenda à Lei Orgânica, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, seu primeiro signatário ou quem tiver sido indicado, quando a apresentação da proposição, em instrumento anexo.
§ 3º - Não se rejeitará, liminarmente, proposições de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições da técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça torná-la formalmente adequada a sua regular tramitação.
§ 4º - A Câmara Municipal regulamentará os meios de receber os documentos e as assinaturas dos eleitores de forma digital.
Art. 214 - O projeto de lei a proposta de emenda à Lei Orgânica de iniciativa popular terá a mesma tramitação das proposições de mesma espécie, integrando sua numeração geral.

Art. 215 - O primeiro signatário poderá previamente indicar Vereador, com sua anuência, para exercer as atribuições conferida por este Regimento a edil autor de proposição, devendo ser a indicação ratificada pela Mesa.

Art. 216- Aplicar-se-ão, no que couberem, as normas sobre iniciativa popular à convocação de plebiscito e referendo previstos nos Art. 92 e 93 da Lei Orgânica.

TÍTULO VIII – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 217- A Câmara de Vereadores realizará audiências públicas:
I - Mediante requerimento de Vereador;
II - Mediante requerimento de Comissão Permanente ou Especial;
III - Mediante Requerimento de Entidade devidamente estabelecida, ou com atuação, no Município de São Leopoldo.

Art. 218 - As audiências públicas terão duração máxima de 02 (duas) horas.
Parágrafo único – As audiências públicas serão transmitidas em tempo real através da TV Câmara e pelas demais plataformas digitais de transmissão da Câmara.

Art. 219 – A audiência pública cujo requerimento que contiver no mínimo 1/3 das assinaturas dos membros do legislativo, se realizará independente de aprovação pelo Plenário.

Art. 220 – A realização de audiência pública dependerá da aprovação por maioria simples do Plenário.

Art. 221– As audiências públicas previstas em lei se realizarão a requerimento da comissão técnica competente, independentemente de aprovação.

Art. 222 – A Presidência, atendendo ao princípio da publicidade, divulgará a realização da audiência pública no site e nas redes sociais da Câmara Municipal, ou, quando se tratar de exigência legal, em órgão impresso de grande circulação no Município de São Leopoldo, destacando:
I – O objeto;
II – Data, hora e local;
III – A Autoridade que presidirá os trabalhos;
IV – Previsão de término da solenidade, observando o disposto junto ao Art. 218;
V– Administração do horário, concedendo espaço para expositores, debatedores e participação popular;
VI – Outros, indispensáveis a realização do evento.

Art. 223 – Não serão realizadas audiências públicas em horário de sessão plenária, ordinária, extraordinária, solene e/ou especial.

Art. 224 – Será nomeado secretário “ad hoc” que redigirá relatório à Autoridade que propôs a solenidade.
§ 1º - A solenidade será gravada em meio digital e arquivada em secretaria;
§ 2º - O relatório será divulgado no sítio da internet mantido pela Câmara de Vereadores, assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação junto à Presidência da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E DO USO DA PALAVRA PELAS AUTORIDADES

Art. 225 - O Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de órgão não subordinado à Secretaria poderá ser convocado pela Câmara ou por Comissão para prestar informações, em audiência pública, sobre assunto administrativo de sua competência.
§ 1º. A convocação será comunicada ao Prefeito pelo Presidente, mediante ofício, com indicação precisa e clara das questões a serem respondidas;
§ 2º. O convocado comunicará dia e hora de seu comparecimento, encaminhando com antecedência de três dias úteis a exposição em torno das informações solicitadas.

Art. 226 - Para as autoridades referidas no artigo anterior, o tempo de pronunciamento será de até trinta minutos iniciais para exposição dos motivos da convocação.
§ 1º. Após a exposição, serão concedidos dez minutos para o requerente, cinco minutos para cada Vereador, até o máximo de dez oradores, a fim de fazerem considerações sobre o tema em pauta, vedado qualquer comentário posterior.
§ 2º. Será facultado à autoridade um período de mais 15 (quinze) minutos para esclarecimentos finais.

Art. 227- O Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de órgão não subordinado à Secretaria poderá comparecer à Câmara Municipal, a convite ou espontaneamente, para prestar esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, que marcará dia e hora para recebê-lo.
§ 1º Durante o comparecimento, a autoridade falará por até quinze minutos no início e por até dez minutos no final.
§ 2º Após o pronunciamento inicial da autoridade, os vereadores poderão se inscrever junto à mesa para falar pelo prazo de cinco minutos, incluindo-se o requerente do comparecimento, se houver.
§ 3º - Fica assegurada a participação popular, com questionamentos e ponderações orais pelo prazo de três minutos, podendo ainda endereçar questionamento escrito, indicando a autoridade que deverá responder.

Art. 228- O comparecimento a que se refere o artigo anterior será estendido a autoridades políticas estaduais ou federais, quando esse objetivar a divulgação ou o esclarecimento de projetos ou políticas de interesse do Município, excetuando-se homenagens e comemorações que se regem por outros dispositivos desta Resolução.
§ 1º. Os comparecimentos previstos neste artigo, após entendimento com o Presidente, serão divulgados na agenda das sessões.

§ 2º. Os Líderes de cada Bancada com assento neste Legislativo falarão por 02 (dois) minutos.

TÍTULO IX
DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I - DA CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 229- A Consultoria Jurídica da Câmara de Vereadores é a instituição que representa judicialmente a Câmara de Vereadores,

cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico-parlamentar.
Parágrafo Único - A representação extrajudicial da Câmara de Vereadores, em matéria jurídica, poderá ser atribuída à consultoria por solicitação expressa da Mesa.

Art. 230 - A Consultoria Jurídica é representada pelo Consultor e 02 (dois) Assessores Jurídicos.
§ 1º - O Consultor Jurídico e os assessores são cargos de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por deliberação da Mesa;
§ 2° - Necessariamente o Consultor Jurídico e os Assessores, devem ser advogados, regularmente inscritos na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovado saber jurídico e reputação ilibada;
§ 3º - Compete à Consultoria Jurídica apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta à Mesa, quanto à sua organização e funcionamento interno estabelecendo-se:
I - ao Consultor Jurídico:
II - a representação judicial da Câmara de Vereadores;
III - a representação pessoal da Consultoria Jurídica perante Comissões, Mesa ou Plenário da Câmara de Vereadores, quando convocada;
IV - a apresentação de relatório anual sobre as atividades exercidas pela Consultoria;
V - a apresentação de pareceres jurídicos sobre toda e qualquer proposição sujeita a deliberação pelo plenário.
VI - Aos Assessores:
VII - a representação extrajudicial da Câmara de Vereadores, quando requerida pela Mesa;
VIII - o assessoramento técnico-jurídico à elaboração das leis em geral de competência privativa ou concorrente da Câmara de Vereadores;
IX - nos impedimentos do Consultor Jurídico, o exercício de suas prerrogativas.
§ 4º - A proposta da Consultoria Jurídica referente à sua organização e funcionamento interno será apresentada sob resolução, por iniciativa do Presidente da Mesa, e submetida ao Plenário.

CAPÍTULO II – DA OUVIDORIA

Art. 231 – A Câmara Municipal terá uma Ouvidoria, com a finalidade de receber opiniões, reclamações, sugestões e críticas referentes ao funcionamento do Legislativo e sobre as matérias de sua competência.
§ 1º - Resolução da Mesa Diretora definirá inscrição, eleição, competência e forma de execução do serviço; (Vide Resolução 166/2017)
§ 2º - No início de cada Ano Legislativo, o(a) ouvidor(a) eleito(a) por seus pares, em votação por maioria simples.

CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA DA MULHER

Art. 232 - A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão da Câmara Municipal responsável por:
I – Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
II – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV – Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V – Promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI – Acompanhar os debates promovidos pelo Fórum Municipal de Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII – Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
VIII – Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Art. 233 - No início de cada Ano Legislativo, a vereadora será eleita por seus pares, para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher.

Art. 234 - Procuradoria Especial da Mulher dará, em colaboração e cooperação com a Comissão Permanente, encaminhamento às demandas recebidas de sua competência.

Art. 235 - Procuradoria Especial da Mulher funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes que necessitem de encaminhamentos que não possam aguardar o fim do recesso parlamentar.

Art. 236- A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício atual.
Art. 237 - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 238 -As suplentes de vereadora poderão ser eleitas ao cargo de Procuradora Especial da Mulher, desde que no exercício do mandato por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

Art. 239 - Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Constituição e Justiça elaborará e publicará separata a este Regimento, se, eventualmente, sofrer alterações em seu texto original.
Parágrafo único - O Regimento Interno somente poderá ser alterado ou substituído pelo voto da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, mediante proposta:
I - De 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;
II - Da Mesa;
III - de uma das Comissões da Câmara.

Art. 240 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Art. 241 - Para prazos previstos neste Regimento, serão considerados apenas os dias úteis e não correrão nos períodos de recesso da Câmara, ressalvadas as exceções nele previstas.
§ 1º - Na contagem dos prazos regimentais, excluir-se-á o dia de seu início, incluindo-se o do respectivo vencimento.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o seu início ou vencimento recair em feriado, em dia em que não houver expediente na Câmara, ou em que for encerrado antes de seu horário normal.

Art. 242 - A publicação do expediente da Câmara Municipal observará o disposto em ato, normativo a ser baixado pela Mesa, após as devidas informações aos Vereadores em Plenário.

Art. 243- os serviços administrativos da Câmara incumbem à Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Art. 244- As determinações do Presidente à sua Secretaria sobre Expediente serão objeto de Ordem de Serviço e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

TÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 245 - Aplica-se subsidiariamente o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 246- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 247 – Revogam-se as Resoluções:
I) 132/2010, de 09 de julho de 2010;

II) 140/2013 de 17 de julho de 2013;
II) 141/2013, de 19 de dezembro de 2013;
IV) 146/2014, de 14 de agosto de 2014;
V) 148/2015, de 20 de fevereiro de 2015;
VI) 165/2017, de 06 de outubro de 2017;
.
São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6CBBE089

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4580

P O R T A R I A N.º 4580

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Novembro de
2023, o Sr. YURI GABRIEL DUARTE RAMOS, do Cargo em Comissão
de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO SÃO LEOPOLDO CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D4B96F76

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4587

P O R T A R I A N.º 4581

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Novembro de
2023, o Sr. RAFAEL RIBEIRO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de
ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador
HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C0FBEA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4569

P O R T A R I A N.º 4569

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de
São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica
Municipal e o art. 34 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

CRIAR, Comissão Especial para análise e acompanhamento referente ao Projeto de Lei 442/2023, que “Inclui e revoga dispositivos do Código Tributário Municipal de São Leopoldo, Lei Municipal nº 5.047, de 26 de dezembro de 2021, conforme Exp. nº 5123.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de setembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DB9E4131

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4570

P O R T A R I A
N.º 4570

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Outubro de
2023, a Sra. DÉBORA LETÍCIA CARPINSKI, do Cargo em Comissão de
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Hitler Kleber Pederssetti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 01 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B05DCC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4571

P O R T A R I A

N.º 4571

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2023, o Sr. DANIEL PEDRO DA ROSA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Hitler Kleber Pederssetti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:76CE80F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4587

P O R T A R I A
N.º 4.587

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 14 de Novembro de 2023, para a Sra. DANIELA FLORIANO DOS REIS, ocupante do Cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO I, seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao decênio compreendido entre as datas de 10 de Abril de 2012 a 14 de Novembro de 2023, conforme dispõe Arts. 127 ao 130 da Lei Municipal n.º 6055, de 14/09/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Leopoldo) e a Lei Complementar nº173, de 27 de maio
de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-
se.

Câmara Municipal, 14 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C22A1AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4.587

P O R T A R I A
N.º 4.588

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 14 de Novembro de 2023, à Servidora Pública Municipal DANIELA FLORIANO DOS REIS, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo I a conversão de dois (02) meses de Licença Prêmio em pecúnia, conforme Lei Municipal n° 7460 de 05 de julho de 2011 e Decreto Municipal n° 6812 de 10 de agosto de 2011, referente ao decênio de 10 de abril de 2012 a 14 de novembro de 2023, concedido através da Portaria n° 4.587 de 14 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Novembro de 2023.

nCAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:74ABA9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4589

P O R T A R I A
N.º 4589

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2023, o Sr. EDENILSON HESCHEL RAMOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Democratas - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3B3B1C78

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4596

P O R T A R I A
N.º 4596

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024, o Sr. JULIO SANTOS DA COSTA, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, Símbolo CC-4, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:857A6A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4597

P O R T A R I A
N.º 4597

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de
2024, o Sr. LEANDRO LEMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão
de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São
Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F9C2834A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4598

P O R T A R I A
N.º 4598

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de
2024, a Sra. AGNES CECÍLIA LEÃO, do Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido
Trabalhista Brasileiro - PTB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1509C9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4611

P O R T A R I A
N.º 4611

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024, a Sra. MARIA GORETE PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, Símbolo CC-5, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B12FD1AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4613

P O R T A R I A
N.º 4613

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de
2024, o Sr. IVO DA SILVA JUNIOR, do Cargo em Comissão de
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Gabriel Dias da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:50FBDF81

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4612

P O R T A R I A
N.º 4612

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024, a Sra. LUISA BOZZETTO OST, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, Símbolo CC-5, junto a Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:72773184

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4614

P O R T A R I A
N.º 4614

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de
2024, o Sr. LUCIANO DANIEL SOARES, para o Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do
Partido - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F5DB3B10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4615

P O R T A R I A
N.º 4615

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o Sr. ROBERTO RIVELINO RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Fevereiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4136F347

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4599

P O R T A R I A
N.º 4599

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024,
o Sr. LEANDRO LEMES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:239B3279

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4600

P O R T A R I A
N.º 4600

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara

Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024,
a Sra. AGNES CECÍLIA LEÃO, para o Cargo em Comissão de
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, Símbolo CC-4, junto a
Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A6EF2124

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4601

P O R T A R I A
N.º 4601

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024,
o Sr. ANDRÉ LEMKE, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1900E306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4602

P O R T A R I A
N.º 4602

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2024, o Sr. ROGÉRIO LOPES MACHADO, do Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido
- DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:629D2AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4605

P O R T A R I A
N.º 4605

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2024, o Sr. MATHEUS ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, do
Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do
gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6638C021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4606

P O R T A R I A
N.º 4606

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2024,
o Sr. ROGÉRIO LOPES MACHADO, para o Cargo em Comissão de
ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0AD98C5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4607

P O R T A R I A N.º 4607

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2024, o Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Democratas - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Janeiro de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:668B3ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4608

P O R T A R I A N.º 4608

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 16 de Janeiro de 2024, a Sra. NEUSA TERESINHA SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 16 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3B2E922E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4609

P O R T A R I A N.º 4609

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o Sr. ALEXANDRE JUNIOR REIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-5, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5636E51B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4610

P O R T A R I A N.º 4610

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o Sr. WILLIAN TIAGO SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-5, junto a Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de Janeiro de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:89BE9291

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4590

P O R T A R I A N.º 4590

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2023, o Sr. ROGÉRIO LOPES MACHADO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Democratas - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5A94AFF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4591

P O R T A R I A
N.º 4591

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de
São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica
Municipal e o art. 34 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

CRIAR, a Frente Parlamente em Defesa da Economia Solidária, conforme Requerimento nº 127/2023 e Exp. nº 6232. A associação pluripartidária de parlamentares será composta pelos vereadores(a) Jussara
Lanfermann (PT), Fabiano Haubert (PDT), Evandro dos Santos (PT), Ana
Affonso (PT) e Rogel da Silva Correa (Lemos) (PSB).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B617E9D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4592

P O R T A R I A
N.º 4592

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 7249, de 16 de

agosto de 2010;

R E S O L V E

REDUZIR em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho da servidora FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo Oficial Legislativo, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8F00AAC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4593

P O R T A R I A
N.º4593

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara
Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem
a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta CâmarA Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Vereador Sr. GABRIEL DIAS
DA SILVA, a viajar a Brasília – DF, nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2023, em missão temporária de interesse do Município, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias para o mesmo.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal,18 de Dezembro de
2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:541709F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4591

P O R T A R I A
N.º 4591

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei

Orgânica Municipal e o art. 34 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

CRIAR, a Frente Parlamente em Defesa da Economia Solidária, conforme Requerimento nº 127/2023 e Exp. nº 6232. A associação pluripartidária de parlamentares será composta pelos vereadores(a) Jussara Lanfermann (PT), Fabiano Haubert (PDT), Evandro dos Santos (PT), Ana Affonso (PT) e Rogel da Silva Correa (Lemos) (PSB).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:291A65AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4582

P O R T A R I A N.º 4582

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2023, o Sr. RAFAEL RIBEIRO DA SILVEIRA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2864CB52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4583

P O R T A R I A
N.º 4583

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2023, o Sr. MATHEUS ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5064F956

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4584

P O R T A R I A
N.º 4584

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CRIAR, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Requerimento nº 0118 e Exp. Nº 5746. A associação pluripartidária de parlamentares será composta pelos vereadores(a) Jussara Lanfermann (PT), Fabiano Haubert (PDT, Evandro dos Santos (PT), Ana Affonso (PT) e Alessandro Camilo (Lemos) (PSB).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6E8FB5AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4585

P O R T A R I A
N.º4585

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Funcionário Sr. EVERTON ALMEIDA DEL RIO, a participar do “Encontro Regional da ARTAFAM- Associação Riograndense de Técnicos em Administração FazendáriaMunicipal”, a realizar-se em Torres – RS, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias para o mesmo, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Novembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:69176DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4586

P O R T A R I A
N.º 4586

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o vereador Sr. Jéferson Falcão Mello, para representar a Câmara de Vereadores de São Leopoldo, em missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas parlamentares e recursos financeiros para melhoria da cidade de São Leopoldo, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, em Brasília - DF, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D0A82A36

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4572

P O R T A R I A
N.º 4572

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, o Sr. MARCELO ARAÚJO MARIANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2B5B7A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4573

P O R T A R I A
N.º 4573

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, o Sr. VILSON EDUARDO FISCHER DE MORAES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:18358161

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4575

P O R T A R I A
N.º 4575

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, a Sra. CRISTIELE CUSTODIO DO PILLAR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B7AF538D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4575

P O R T A R I A
N.º 4575

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, a Sra. CRISTIELE CUSTODIO DO PILLAR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:88DC88A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4577

P O R T A R I A
N.º 4577

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, a Sra. CRISTIELE CUSTODIO DO PILLAR, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C78DD50D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4576

P O R T A R I A N.º 4576

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 09 de Outubro de 2023, a Sra. ANA CAROLINA DO PILLAR SOARES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:664A6C34

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4578

P O R T A R I A
N.º 4578

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o vereador Sr. Alessandro Camilo da Silva, para representar a Câmara de Vereadores de São Leopoldo, para desempenhar missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas e recursos financeiros para melhoria da cidade, além de agenda com o Sr. Heitor Schuch, Deputado Federal, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em Brasília - DF, fazendo jus ao pagamento de duas diárias.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3477E257

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4579

P O R T A R I A
N.º 4579

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o vereador Sr. Rogel Da Silva Correa, para representar a Câmara de Vereadores de São Leopoldo, para desempenhar missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas e recursos financeiros para melhoria da cidade, nos dias 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2023, em Brasília - DF, fazendo jus ao pagamento de três (03) diárias.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5E7A8557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4581

P O R T A R I A
N.º 4581

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2023, o Sr. RAFAEL RIBEIRO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador
HITLER KLEBER PEDERSSETTI - DEM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS
Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8834EBAD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – SRP – Aquisição futura de material de higiene pessoal
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 35/2023 – SRP Aquisição futura de material de higiene pessoal.

LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA- CNPJ 00.468.680/0001-72
Lote 1 – Papel toalha 200mX50cm **Marca:** Flamingo **Quantidade máxima:** 15.000 rolo **unidade;** rolo; **Valor unitário:** R$13,900/rolo.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70
Lote 2– Sabonete líquido (Cód. FHC 24997) **Marca:** Soap Clean **Quantidade máxima:** 8.490 litro unidade; litro; **Valor unitário:** R$6,880/litro.
Lote 3– Sabonete líquido infantil (Cód. FHC 26306) **Marca:** Higimax infantil **Quantidade máxima:** 240 litro unidade; litro; **Valor unitário:** R$19,800/litro.
O lote 4, fracassou.. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:6EEAD140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4960 de 23 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KLEGEN NASCIMENTO BASTOS, matrícula** n° 81735, ocupante do cargo de Médico I,, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 30.557 de 02 de outubro de 1997, trinta e seis **(36) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de fevereiro a 21 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C45ACFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4876 de 23 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A27D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.393 de 17 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLARICE CACIANI TAUBE**, **matrícula n° 82702,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.473 de 19 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as

datas **23 de março de 2011 a 25 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4235D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.822 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA MARIA DA SILVA**, **matrícula n° 84582,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.802 de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **18 de fevereiro de 2010 a 17 de março de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFC5CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 2024/10003 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a modalidade Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2024 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3768 de 27/02/2024, deste periódico referente a **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10003**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Nebulizador costal motorizado UBV para controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus para Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD **DATA DE ABERTURA:** 04 de março de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F119DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10004 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO COMPLETO PARA PULVERIZAÇÕES DE INSETICIDA NO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE., FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL D

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a modalidade Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2024 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3766 de 23/02/2024, deste periódico referente a **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10004**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Sistema de pulverização completo para pulverizações de inseticida no controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue., Febre Chikungunya e Zika Vírus para Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD **DATA DE ABERTURA:** 04 de março de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:40949808

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2024 FMS – OBJETO**: Credenciamento de Serviço de Residencial Terapêutico tipo II para os pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E5F0F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PRAZO ART.48, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **09/2023**, tipo **Menor Preço Global**, **com a finalidade de Registrar Preços** para a **contratação futura,** em **regime de execução de empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito para a: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação com Blocos de Concreto e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências/considerações**

conforme Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 09_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO E INFORMAÇÃO PRAZO ARTIGO 48*, declara **INABILITADAS** as licitantes **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** e **CONCRECOR OBRAS LTDA.** Tendo em vista a desclassificação de todas as Empresas participantes da licitação, abre-se prazo para escoima dos defeitos apresentados, conforme o Art.48 da Lei 8.666/93, até o dia **11/03/2024**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EB2BCE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/05 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA ESTRUTURA DAS ATIVIDADES DO SARAU DO RIO, A SEREM REALIZADOS NO MUSEU DO RIO DOS SINOS, NOS DIAS: 09/03 E 10/03, 18/05 E 19/05 E 10/08 E 11/08 DE 2024 PARA SECRETARIA DA CULTURA E RE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/05**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de produtora para estrutura das atividades do Sarau do Rio, a serem realizados no Museu do Rio dos Sinos, nos dias: 09/03 e 10/03, 18/05 e 19/05 e 10/08 e 11/08 de 2024 para Secretaria da Cultura e Relações Internacionais - SECULT. **DATA DE ABERTURA:** 04 de março de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CD797CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 82/2022
CONTRATADO: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:88C69BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/02 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECOL -

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a modalidade Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2024 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3765 de 22/02/2024, deste periódico referente a **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/02**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de capas para processos Licitatórios para Secretaria Municipal de Compras e Licitações-SECOL **DATA DE ABERTURA:** 05 de março de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:394F73A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº035/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 035/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 035/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado modelos Split, ciclo quente e frio, 9.000, 12.000 e 24.000 BTUs, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**77.853.083/0001-58**	
3	Aparelho dearcondicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 24.000 btu's, com sistema de filtragem dearcom capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conterno mínimo osseguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor doarpor controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre tubulação de até 3 metros. Tecnologia Inverter. Instalação na entrega.	**R$ 4.074,00**

	MT COMERCIO E LOCAÇÕES	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**40.803.721/0001-54**	
1	Aparelho dear-condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, com sistema de filtragem dearcom capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conterno mínimo osseguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor doarpor controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre tubulação de até 3 metros. Tecnologia Inverter. Instalação na entrega.	**R$ 1.900,00**
2	Aparelho dearcondicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 12.000 btu's, com sistema de filtragem dearcom capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conterno mínimo osseguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor doarpor controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre tubulação de até 3 metros. Tecnologia Inverter. Instalação na entrega.	**R$ 2.000,00**

	MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**41.867.459/0001-74**	
4	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante para o aparelho de 9.000 BTU's de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da	**R$ 300,00**

	área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 3(três) metros de distância.	
4	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante para o aparelho de 12.000 BTU's de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 3(três) metros de distância.	**R$ 419,00**
4	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante para o aparelho de 24.000 BTU's de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos de até 3(três) metros de distância.	**R$ 1.228,40**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:73871D32

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO DO ADITIVO 003 2023 AO CONTRATO 3008/2022.

SÚMULA DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO ADITIVO N° 003/2023 AO CONTRATO Nº 3008/2022**.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP / CNPJ: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

REVOGAÇÃO: Fica revogado o Termo Aditivo n° 03/2023, referente ao contrato 3008/2022, firmado com a empresa BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9B6C9526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Valor referência unitário: 118,13 (cento e dezoito reais e treze centavos)
Item: GÁS DE COZINHA, 13 KG.
Quantidade: 15 unidades, conforme a necessidade da Câmara Municipal
Vigência do Contrato: 12 meses
Prazo para entrega do objeto: 01 (um) dia corrido após a emissão da ordem de fornecimento.
Prazo para envio das propostas: 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, até as 08h e 59min
Julgamento das Propostas: 01 de março de 2024, às 09h
Local para envio das propostas: licitacaocamaraslg@gmail.com

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024, para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência, do tipo menor preço por item.
As propostas deverão ser enviadas ao e-mail institucional da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, qual seja, licitacaocamaraslg@gmail.com.
O recebimento das propostas iniciará no dia 27 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 01 de março de 2024, às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Cópia integral do aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis no Mural da Câmara de Vereadores ou no site www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga, 27 de fevereiro de 2024.

MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:527909F6

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de garrafas e bombonas de água para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Vigência do Contrato: 12 meses
Prazo para entrega do objeto: 02 (dois) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento.
Prazo para envio das propostas: 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, até as 08h e 59min
Julgamento das Propostas: 01 de março de 2024, às 09h
Local para envio das propostas: licitacaocamaraslg@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024, para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência, do tipo menor preço por item.
Valor referência e quantidade segue abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado
01	Água mineral 20L	150 UNIDADES	R$22,78
02	Água mineral 500ml sem gás	70 FARDOS	R$19,86
03	Água mineral 500ml com gás	70 FARDOS	R$19,13

As propostas deverão ser enviadas ao e-mail institucional da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, qual seja, licitacaocamaraslg@gmail.com ou entregues presencialmente na sede do Poder Legislativo, sito Rua General Salvador Pinheiro Machado, n° 1574, Centro, São Luiz Gonzaga/RS.
O recebimento das propostas iniciará no dia 27 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 01 de março de 2024, às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Cópia integral do aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis no Mural da Câmara de Vereadores ou no site www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga, 27 de fevereiro de 2024.

MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:165C9575

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 691/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de seguro veicular; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$ 4.550,00. RECURSO FINANCEIRO: **Patrimônios n°s 22905, 22906, 22907 e 20366:** 0901 – 10 – 0302 – 0480 – 2,115 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ –500–1002 SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 691/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e GENTE SEGURADORA S/A;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de seguro veicular; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 04 R$ 3.000,00 05 R$2.800,00. RECURSO FINANCEIRO: **Patrimônio nº 20807:** 0901 – 10 – 0301 – 0460 – 2,105 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500-1002– SEMSA; **Patrimônio n° 18174:** 0901 – 10 – 0302 – 0480 – 2,115 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ –500–1002 SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 691/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de seguro veicular; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 27/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.380,00 02 R$2.090,00 RECURSO FINANCEIRO: **Patrimônios n°s 19183 e 10564:** 0901 – 10 – 0301 – 0460 – 2,105 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500-1002– SEMSA; **Patrimônios n°s 13566, 13587 e 18193:** 0901 – 10 – 0305 – 0490 – 2,119 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500-1002– SEMSA;
Patrimônios n°s 19184, 12439, 13569, 13584, 13269, 20753: 0901 – 10 – 0302 – 0480 – 2,115 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ –500–1002 SEMSA; **Patrimônio n° 13580:** 0501 – 04 – 0123 – 0110 – 2,007 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500– SEMFA; **Patrimônio n° 21489:** 0601 – 04 – 0121 – 0110 – 2,008 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500– SEMPLA; **Patrimônio n°s 5239 e 8849:** 1001 – 08 – 0122 – 0270 – 2,068 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 669– SEMASC; **Patrimônio n° 28817:** 1201 – 20 – 0122 – 0110 – 2,011 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500– SEMAG; **Patrimônio n° 13962:** 0802 – 12 – 0361 – 0200 – 2,044 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 500 - 1001– SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.725/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de máquina pesada; Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 10.000,00 02 R$ 85.000,00.VALOR TOTAL: R$ 95.000,00; RECURSO FINANCEIRO: 1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-Material de consumo-500- SEMOV (R$ 85.000,00), Acesso 151; 1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-500-SEMOV (R$ 10.000,00), Acesso 153. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de fevereiro de 2024.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 085/2021- Tomada de Preços n° 02/2021

Terceiro termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 02/2021, que visa a prestação de serviços radiofônicos para informativo semanal, celebrado em 17 de fevereiro de 2021. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RÁDIO SÃO LUIZ LTDA-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de contrato, conforme proc. adm n° 151/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 16 de fevereiro de 2024.

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 217/2022- Tomada de Preços n° 01/2022

Segundo Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 01/2022 que visa à prestação de serviços de revisão e ajustes dos cadastros das verbas existentes na base de dados do sistema de folha de pagamento do Município de São Luiz Gonzaga e RPPS para envio das etapas do e-social, celebrado em 24 de fevereiro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prorrogação de prazo contratual, reajuste de preços e troca de fiscal, conforme proc. adm n° 054/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 22 de fevereiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 23 de fevereiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:7ACCB260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 003/2024, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de março de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de janeiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8C443A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 091/2024

Concede a Conversão de Licença Prêmio em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2009/2014, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ALZIMIRIO MACIEL DA SILVEIRA**, Motorista, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:62926229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 092/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 14 (quatorze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em pagamento em dinheiro, a servidora **GISELE DA ROSA GONÇALVES,** Assessor Previdenciário, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1C5B08C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 093/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 24/01/2024, o servidor **ALZIMIRIO MACIEL DA SILVEIRA,** Motorista, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 4 (quatro) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:66E3BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 093-A/2024

Concede Licença Maternidade e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE,** a contar de 24/01/2024, Licença Maternidade, a servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:787E04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE AUXILIO NATALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 093-B/2024

Concede Auxilio Natalidade e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE,** no mês de janeiro do ano de 2024, Auxilio Natalidade, a servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, nos termos do Art. 143, da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7139A79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 094/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA,** Chefe de Setor, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 17 (dezessete) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 29 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6DFD0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 094-A/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 31/01/2024, 03 (três) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ALZIMIRIO MACIEL SILVEIRA,** Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 29 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F6704ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 099/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **JULIA DO AMARAL AIRES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C179BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 100/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **NILZA DA VEIGA MIRANDA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FE5C4BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 101/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:901D82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 102/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **SIMONE TATIELI GIRARDON SCHIMITZ,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D38ED670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 103/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 15 (quinze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **LUIS CARLOS JARDIM DE MELO,** Assessor de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BB9D28E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 104/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 14/02/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **GISELE DA ROSA GONCALVES,** Assessor Previdenciário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6A309D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 105/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **RODRIGO DA SILVA,** Motorista, no mês de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:07DFF7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 106/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 05/02/2024, 05 (cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA,** Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DF4D4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 107/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para

exercer a função de Diretora, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:04747F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 108/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Diretora, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4EFBB65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 109/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 02/02/2024, a servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 14 (quatorze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1EEABB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 109-A/2024

Nomeia Secretário Municipal e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, **ELISE DA SILVA ARAUJO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde com percepção de subsidio estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:17B58534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 02/02/2024, a servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 14 (quatorze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A692906C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0256/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.08.2021 a 15.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2024 a 11.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6BB777F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0257/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES**, detentora do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE,** matrícula 3686, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.10.2022 a 03.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2024 a 13.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF16AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0258/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGNER**, detentor do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2024 a 09.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E1E3BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0259/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0215 DE 21.02.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0215/2024** de **21.02.2024**, **LUANA DINIZ** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, classificado em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 902 de 26.02.2024, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:870EB598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0260/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.29.9, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:361552AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LETICIA RIBEIRO REIS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **34º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C95E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0262/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, o gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2022 a 02.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.03.2024 a 13.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E7C3881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 01/2024, para contratação de médico psiquiatra **TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

MEDICO PSIQUATRA	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	ANDRESSA MEDEIROS HOFFMANN
02	FERNANDO PORTO ALMEIDA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 01/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosu.org, Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D93509B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 001/2024 para contratação de um médico psiquiatra, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDO PORTO ALMEIDA	202
2º	ANDRESSA MEDEIROS HOFFMANN	47

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:364CEBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3973 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LUMENS ASSESSORRIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Fernanda Peres de Almeida para atuar como fiscal do Contrato 005/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 005/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1BA20AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3974 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA SANTO EXPEDITO E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Talita Paulina Ludtke da Costa para atuar como fiscal do Contrato 006/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Comunidade Terapêutica Fazenda Santo Expedito.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 006/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:831D4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3975 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MOACIR TILL DA SILVA - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 007/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Moacir Till da Silva - ME

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 007/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14736AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3976 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EDSON IVAN MAURER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 008/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Edson Ivan Maurer.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 008/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1352799E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3977 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 009/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Everton Vanderlei Flores Vieira.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 009/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D695BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3978 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 010/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Franciele Canabarro Volpatto – ME.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 010/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10C5F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3979 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ARALDO KOHTER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 011/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Araldo Kohter.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 011/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFB1B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3980 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 012/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Franciele Canabarro Volpatto – Me.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 012/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D155CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3981 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ARALDO KOHTER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 013/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Araldo Kohter.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 013/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9EF51B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3982 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DARCY NAYSINGER TRANSPORTES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 014/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Darcy Naysinger Transportes.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 014/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF698F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 015/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Everton Vanderlei Flores Vieira.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 015/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D734FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3984 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 016/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Everton Vanderlei Flores Vieira.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 016/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:364E4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3985 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EDSON IVAN MAURER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 017/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Edson Ivan Maurer.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 017/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

REGISTRE-SE,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5ECE71B7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal. Tendo como contratado a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99.706-250, na cidade de Erechim, RS. A empresa receberá o valor total previsto **de R$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** referente aos medicamentos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D19F43C4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal. Tendo como fornecedor a empresa **MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.665/0001-88, com sede à Rua Tuiuti, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97.015-660, na cidade de Santa Maria, RS. A empresa receberá o valor total previsto **de R$ 23.602,10 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e dez centavos)** referente aos medicamentos a serem adquiridos.

São Pedro do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F2A5BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 092/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 092/2024 – Fornecimento pela contratada de oficina de capoeira e dança contemporânea.
Valor: R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Diovan de Siqueira Martins & Cia.Ltda - CNPJ n° 32.736.364/0001-20

São Valério do Sul – RS, 27 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:540119F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 093/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 093/2024 – Fornecimento pela contratada de oficina de artesanato e culinária
Valor: R$ 2.008,80 (dois mil, oito reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Janete Maria Klipstein - CNPJ n° 41.441.721/0001-14

São Valério do Sul – RS, 27 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:06FB65C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.000, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE O "CARTÃO SOCIAL" COMO MEIO DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS AOS MUNÍCIPES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CRIA REGRAMENTO DE USO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o "Cartão Social" no âmbito do município de Sapucaia do Sul, como meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social para o pagamento de benefícios aos cidadãos de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Fica criado regramento quanto ao uso do "Cartão Social" pelos usuários, devem ser observado por estes as especificidades de cada benefício.

Art. 3º O "Cartão Social" trata-se de cartão magnético a ser alcançado aos usuários dos benefícios sociais do município de Sapucaia do Sul, podendo ser utilizado na modalidade "débito", bem como será permitido saque de acordo com o tipo de benefício alcançado.
Art. 4º Os benefícios que irão compor o "Cartão Social "são:
I – auxílio referente ao programa "Família Acolhedora", conforme Lei municipal nº. 3.855/2018;
II - auxílio referente ao Programa Municipal de "Inclusão Social",conforme Lei municipal nº. 4.208/2022;
III – benefícios eventuais - auxílio alimento, conforme Lei municipal nº. 4.265/2022; e
IV – benefícios eventuais – auxílio natalidade, conforme Lei municipal nº. 4.265/2022.
Art. 5º Quanto aos benefícios e auxílios descritos conforme artigo 4º deste Decreto destaca-se as especificidades de uso de cada um:
I – quanto ao auxílio referente ao programa "Família Acolhedora" o "Cartão Social" será utilizado 100% (cem por cento) para aquisição de produtos em comércio de venda de alimentos, vestuário, alimentação e combustível, sem restrição de abrangência geográfica ao Município de Sapucaia do Sul, permitindo-se que 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao auxílio seja disponível para saque.
II – quanto ao auxílio referente ao Programa Municipal de "Inclusão Social" o "Cartão Social" será utilizado somente para aquisição de alimentos em comércio de venda de produtos alimentícios, vestuário e medicamentos unicamente na modalidade "débito", não sendo permitido saque em espécie, e tendo como abrangência geográfica o Município de Sapucaia do Sul.
III – quanto aos benefícios eventuais – auxílio alimento, o "Cartão Social" será utilizado somente para aquisição de alimentos em comércio de venda de produtos alimentícios, unicamente na modalidade "débito", não sendo permitido saque em espécie, e tendo como abrangência geográfica o Município de Sapucaia do Sul.
IV – quanto aos benefícios eventuais – auxílio natalidade, o "Cartão Social" será utilizado para aquisição de itens que atendam a necessidade do recém-nascido, podendo adquirir em comércio de venda de produtos alimentícios, vestuário e medicamentos, unicamente na modalidade "débito", não sendo permitido saque em espécie, e tendo como abrangência geográfica o Município de Sapucaia do Sul.
Art. 6º O "Cartão Social" não se limita aos auxílios e benefícios aqui listados, de modo que benefícios ou auxílios criados posteriormente a publicação do presente Decreto, poderão ser incluídos no cartão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3CE11D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 618/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material esportivo para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa PÉS E CIA LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:394CA978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 25/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 25/2024, a respeito da contratação de empresa para execução de serviço gráficos de confecção de certificados, que conforme o Agente de Contratação Vagner Ramos Lussana, se trata de dispensa de licitação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, solicitamos a apresentação de cotações. Para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 01/03/2024. Para obter mais informações ou solicitar descrições adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas devem enviar suas propostas eletronicamente para orcamento@camarataquara.rs.gov.br ou via WhatsApp para (51) 3541-1651. Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:674A3C68

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 825/2024

Considerando a necessidade de aquisição de utensílios domésticos para casa do colono e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 01/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A38CA17B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ARP 084/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 084/2023
PROCESSO N°: 8559/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para as Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, **do dia 04/01/2024:**

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
Item 1 – Peito de Frango, 1KG	R$ 11,38	R$ 15,59
Item 2 – Carne de Gado Congelada em cubos, 1KG	R$ 24,39	R$ 29,26
Item 3 – Carne de Gado Congelada Moída, 1KG	R$ 14,68	R$ 19,81
Item 4 – Coxa e Sobrecoxa, 1KG	R$ 6,98	R$ 9,07

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULA THAINA RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1500F358

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/822

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/822, para a aquisição de SERVIÇO ELÉTRICO para o veículo Motoniveladora M.A./NEW HOLLAND, placa IQZ 2441, pertencente a frota de Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 01/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:242F4B9C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/833

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/833, para aquisição de materiais de consumo para lavagem automotiva, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB562C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 766/2024.

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de natureza contínua, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, EMEIS, com fornecimento de serviços de combinados de controle de acesso e zeladoria dos espaços físicos destes Educandários e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 01/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A8979D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 027/2024 por Dispensa de Licitação 015/2024
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 027/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 015/2024, para a contratação da empresa WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 50.598.026/0001-51 para fornecimento de peças e instalação de postes, no valor de R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de fevereiro de 2024
.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C891DF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 059 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2º CHAMDA (PSS 245/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	BRUNA RAFAELA DE SOUSA MARTINS SILVA	033.XXX.XXX-26	65

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	DENISE SOUZA ESSIG	056.XXX.XXX-55	80

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D5F53B6F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 60 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2023, e Processo nº 1007/2024,**CONVOCA**:

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	JIANE DE O. CARDOSO	031.XXX.XXX-97	57

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.XXX.XXX90	59

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0FA15D2E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.801/2024, e Processo nº 827/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA

9º	MARIELLY HOMEM DE AMARAL	055.XXX.XXX-40	52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	ANA CLARA DA SILVA COSTA	022.XXX.XXX -19	59

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	ANA PAULA PARODI BITTENCOURT	039.XXX.XXX-00	54

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F18899E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 740/2024,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	006.XXX.XXX-70	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1EAAD7B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 858/2024,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2ª CHAMADA (245/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	VIVIAN MODEL JUSTIN	050.XXX.XXX-90	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:809D339C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 70/2023 eEdital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1290/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA (PSS 70/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	MAURICIO DE CARVALHO	853.XXX.XXX-49	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	59

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6C5D7266

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 065 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Administração e Planejamento,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.805/2024, e Processo nº 930/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA (PSS 70/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	GABRIEL MARTINS MAGNUS	869.XXX.XXX-72	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C0750C7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.805/2024, e Processo nº 1006/2024,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	134.XXX.XXX-33	16,5

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:37C498F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024- Objeto: Registro de Preço para conserto e prensagem de mangueiras hidráulicas. Abertura dia 08/03/2024, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:C038E439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 12 de março de 2024 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/03/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:DA615BC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **URGEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:5CD183A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:53990FC5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MARCELO SOES DA ÁVILA** Objeto: Contratar para realização do evento **GAROTA DA PRAIA 2024** que ocorrerá entre os dias 01 e 02 de março de 2024, em passarela montada na beira mar do município, junto ao letreiro **"EU AMO TRAMANDAÍ".** Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, I da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 6960/2024.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:F165A525

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:E13324B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **CLINICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:ECB411A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com a Banda Estância Gaudéria, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 21:00h, no evento "Tramandaí Folia 2024", a realizar-se na Avenida Beira Mar, no Centrinho de Oásis Sul. Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela apresentação. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o shows realizar-se-á no dia 24 de fevereiro do corrente ano**. Inexigibilidade n°048. Processo Administrativo n°6315/2024**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:F4616375

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:47A7FF5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **C.M.S.P.A. MENDINA LABORATÓRIO.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:57EEB998

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME:** – Lote 03: Quantidade: 08 un, valor unitário: R$ 10.630,00, – Lote 04: Quantidade: 02 un, valor unitário: R$ 10.630,00; *** EQUIPUS SUL – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 08 un, valor unitário: R$ 7.990,00, – Lote 02: Quantidade: 02 un, valor unitário: R$ 7.990,00.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:F41A7C68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados às Unidades de Saúde do Município e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 710 un, valor unitário: R$ 40,00, – Lote 04: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 18,00, – Lote 23: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 26,30, – Lote 24: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 27,24, – Lote 25: Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 42,20, – Lote 26: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 42,90, – Lote 27: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 12,50, – Lote 28: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 8,15, – Lote 29: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 9,40, – Lote 36: Quantidade: 280 un, valor unitário: R$ 40,40, – Lote 86: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 5,08, – Lote 88: Quantidade: 155 un, valor unitário: R$ 235,00, – Lote 90: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 10,40, – Lote 91: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 6,80, – Lote 111: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 49,00; *** FACILITTA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 13: Quantidade: 155 un, valor unitário: R$ 221,00, – Lote 19: Quantidade: 1.100 sc, valor unitário: R$ 41,00, – Lote 20: Quantidade: 400 sc, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 39: Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 14,60, – Lote 68: Quantidade: 270 un, valor unitário: R$ 21,90, – Lote 74: Quantidade: 2.700 m, valor unitário: R$ 19,90, – Lote 83: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 35,00, – Lote 87: Quantidade: 300 kg, valor unitário: R$ 3,75, – Lote 102: Quantidade: 9.000 un, valor unitário: R$ 0,86, – Lote 103: Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 64,50, – Lote 104: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 64,50, – Lote 105: Quantidade: 37.000 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 115: Quantidade: 410 un, valor unitário: R$ 66,90, – Lote 116: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 20,45, – Lote 117: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 48,00, – Lote 118: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 65,15, – Lote 122: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 41,43, – Lote 124: Quantidade: 195 un, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 125: Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 128: Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 131: Quantidade: 550 pc, valor unitário: R$ 21,25, – Lote 133: Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 95,00; *** FERRAGEM ELETROCOR LTDA:** – Lote 21: Quantidade: 105 un, valor unitário: R$ 190,00, – Lote 37: Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 45,90, – Lote 38: Quantidade: 570 un, valor unitário: R$ 27,90, – Lote 60: Quantidade: 110 un, valor unitário: R$ 125,00, – Lote 63: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 8,90, – Lote 107: Quantidade: 470 un, valor unitário: R$ 276,50, – Lote 108: Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 276,50, – Lote 119: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 18,50, – Lote 120: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 20,90, – Lote 121: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 43,50, – Lote 123: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 75,90, – Lote 129: Quantidade: 1.300 un, valor unitário: R$ 23,80, – Lote 130: Quantidade: 400 pc, valor unitário: R$ 25,40, – Lote 132: Quantidade: 500 pc, valor unitário: R$ 6,89; *** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 140 kg, valor unitário: R$ 14,00, – Lote 08: Quantidade: 90 un, valor unitário: R$ 4,25, – Lote 11: Quantidade: 580 un, valor unitário: R$ 0,02, – Lote 12: Quantidade: 580 un, valor unitário: R$ 0,08, – Lote 15: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 0,77, – Lote 17: Quantidade: 700 un, valor unitário: R$ 5,75, – Lote 18: Quantidade: 120 un, valor unitário: R$ 35,40, – Lote 22: Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 8,63, – Lote 31: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 5,19, – Lote 34: Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 2,00, – Lote 40: Quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 18,15, – Lote 41: Quantidade: 310 m, valor unitário: R$ 0,92, – Lote 42: Quantidade: 210 m, valor unitário: R$ 6,45, – Lote 43: Quantidade: 310 m, valor unitário: R$ 1,32, – Lote 44: Quantidade: 310 m, valor unitário: R$ 2,21, – Lote 45: Quantidade: 310 m, valor unitário: R$ 3,60, – Lote 46: Quantidade: 410 m, valor unitário: R$ 4,32, – Lote 47: Quantidade: 210 m, valor unitário: R$ 2,10, – Lote 48: Quantidade: 220 m, valor unitário: R$ 3,45, – Lote 49: Quantidade: 210 m, valor unitário: R$ 5,50, – Lote 50: Quantidade: 240 un, valor unitário: R$ 13,85, – Lote 52: Quantidade: 270 un, valor unitário: R$ 4,40, – Lote 53: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 0,84, – Lote 54: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 1,61, – Lote 55: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 3,90, – Lote 56: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 0,40, – Lote 62: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 4,90, – Lote

64: Quantidade: 210 un, valor unitário: R$ 0,43, – Lote 67: Quantidade: 72 un, valor unitário: R$ 32,20, – Lote 71: Quantidade: 1.250 un, valor unitário: R$ 3,40, – Lote 72: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 2,70, – Lote 75: Quantidade: 430 un, valor unitário: R$ 2,80, – Lote 76: Quantidade: 255 un, valor unitário: R$ 2,48, – Lote 77: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 3,52, – Lote 78: Quantidade: 170 kg, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 79: Quantidade: 170 kg, valor unitário: R$ 20,50, – Lote 80: Quantidade: 210 kg, valor unitário: R$ 13,00, – Lote 81: Quantidade: 760 un, valor unitário: R$ 21,30, – Lote 82: Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 0,06, – Lote 84: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 32,00, – Lote 85: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 89: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 17,50, – Lote 93: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 3,75, – Lote 94: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 12,92, – Lote 95: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 2,40, – Lote 96: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 10,50, – Lote 97: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 1,82, – Lote 98: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 99: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 10,80, – Lote 100: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 5,10, – Lote 101: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 112: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 2,09, – Lote 127: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 4,50, – Lote 137: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 8,80, – Lote 138: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 8,99; *** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME:** – Lote 92: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 92,00, – Lote 106: Quantidade: 380 un, valor unitário: R$ 39,00, – Lote 109: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 89,00; *** R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 57: Quantidade: 530 un, valor unitário: R$ 3,77, – Lote 58: Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 2,39, – Lote 59: Quantidade: 710 un, valor unitário: R$ 11,57; *** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 220 un, valor unitário: R$ 12,50, – Lote 05: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 3,40, – Lote 06: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 09: Quantidade: 105 un, valor unitário: R$ 1,35, – Lote 10: Quantidade: 105 un, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 14: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 28,00, – Lote 16: Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 10,90, – Lote 30: Quantidade: 270 un, valor unitário: R$ 1,50, – Lote 32: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 17,86, – Lote 33: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 20,80, – Lote 35: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 51: Quantidade: 310 un, valor unitário: R$ 1,30, – Lote 61: Quantidade: 230 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 65: Quantidade: 450 m, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 66: Quantidade: 2.550 m, valor unitário: R$ 2,90, – Lote 69: Quantidade: 130 un, valor unitário: R$ 0,65, – Lote 70: Quantidade: 1.300 un, valor unitário: R$ 3,25, – Lote 73: Quantidade: 255 un, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 110: Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 38,50, – Lote 113: Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 114: Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 6,00, – Lote 126: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 7,00, – Lote 134: Quantidade: 2.100 un, valor unitário: R$ 0,59, – Lote 135: Quantidade: 2.100 un, valor unitário: R$ 0,29, – Lote 136: Quantidade: 2.100 un, valor unitário: R$ 0,59.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:9B30732A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de perfuração de poço artesiano tubular profundo, para abastecer a localidade de São Miguel, conforme memorial descritivo, orçamento e plantas baixas em anexo ao Edital.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023.
PRAZO/VALIDADE: 70 (setenta) dias contados da data de 23 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 108.270,33 (cento e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos)

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C8CD150F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 051/2022
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 051/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de março de 2024, tendo validade até a data de 1º de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 051/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de março de 2024, tendo validade até a data de 1º de abril de 2024, conforme processo protocolado sob o nº 224/2024.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:81416148

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a aquisição do tabloide: ÁGUA: É NOSSA RESPONSABILIDADE CUIDAR, de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, visando a realização de atividade alusiva ao Dia Mundial da Água, com os alunos e professores do 5º e 6º ano da EMEF Pedro Pretto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.
VALOR: R$ 777,40 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:418753E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.236/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 884, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências.
GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VIII do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 884, de 2009,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o funcionamento em tempo integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, com a finalidade de atendimento aos alunos que frequentam o ensino municipal regular, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 2009.

Art. 2º O atendimento integral compreende a ocupação do aluno durante todo o período compreendido entre às 7 horas e 30 minutos e às 16 horas e 30 minutos.

Art. 3º Será facultada a permanência dos filhos com os pais ou responsáveis, em turno inverso, que não acarrete prejuízo na frequência das disciplinas obrigatórias e das aulas de reforço.

Art. 4º Ficam estabelecidos os critérios e os turnos da semana cuja frequência será facultativa, para os fins do disposto no art. 3º, conforme a Grade Curricular constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos dias da semana indicados nos Anexos deste Decreto, que se encontram assinalados com a letra "X", não haverá o turno inverso.

§ 2ºA frequência facultativa será formalizada através de termo próprio elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, firmado pela direção da escola e pelos pais ou responsáveis pelo aluno.

Art. 5º O termo de referência do turno integral deverá ser elaborado pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 6º O Anexo I, que dispõe sobre a Grade Curricular, integra o presente Decreto como se nele estivesse transcrito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5480A0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2024 com a empresa **RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEI Lauro Milton Volkart, que colapsou no último evento climático ocorrido no município. A reconstrução se faz necessária em regime de urgência, pois o mesmo oferece risco à segurança da escola. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) de mão de obra e R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) de material, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FA2E7990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realizar o serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros, conforme demanda das secretarias municipais. Sessão Pública: 12 de março de 2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:54BFA546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 690/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 269/2023
Contrato n° 414/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de março de 2024 a 31 de março de 2024, conforme solicitado através do Memorando 1.421/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5162FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021

Contrato n° 100/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1ºde março de 2024 a 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE4EBC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2024
Aviso de Publicação de Dispensanº15/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico, realizou a contratação de prestação de serviço de transporte para atletas da delegação de Triunfo para os jogos do SESC 2024, nos dias 2 e 3 de março de 2024, em Torres/RS, com previsão de saída de Triunfo às 18h30min do dia 1 de março e retorno no dia 3 de março as 17h, mediante Dispensade Licitação da Empresa COLAÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.563.746/0001-92, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o objeto de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com fulcro no art. 75, inciso II, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DBE24785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/12/2023 Autuado: LMI Refeições Coletivas LTDA Data da Autuação: 08/12/2023 CNPJ: 02.882.145/0001-99 Cidade: Triunfo - RS Processo n°: 3.800/2023 Data da Decisão: 27/12/2023 Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Item 9.26, Item 13.7, Item 5.2 e 5.3 e item 2.33 todos da Portaria SES 78/2009. Tipificados no Artigo 161, inciso XXVI da Lei Complementar Municipal 003/2006. Decisão Final: Multa no valor de 08 (oito) UFMs.. Penalidade Imposta: Multa no valor de 08 (oito) UFMs.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:7ABA178C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 -

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **retificação da data de abertura** da Concorrência 03/2024, abaixo relacionada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, no dia **08 de abril de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para Construção de um Residencial para Idosos, no âmbito do Programa Residencial da Melhor Idade (60+), composto pela construção de 12 unidades habitacionais, um muro e a construção de um Salão Multiuso, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 27 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:2CB06ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO N°002/2024 - CONCORRÊNCIA Nº001/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do Concorrência nº001/2024. Objeto: C*ontratação de empresa para construção de Farmácia*. Data abertura: 14/03/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:268E09CD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº035/2024

CONTRATO Nº035/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: ANA KARINE SEHNEM**, residente e domiciliada na Localidade de Alto Vila Melos, em Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob n.º 746.660.610-53. **Valor**: **RR8.035,00 (**oito mil e trinta e cinco reais) **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 23de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ECC46A18

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº026/2024

CONTRATO Nº026/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: PAULINO TOILLIER**, residente e domiciliado na Localidade do Potreirinho, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº 32.134.930-53. **Valor**: **RR9.525,00** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9F778973

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº027/2024

CONTRATO Nº027/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: LUCIA DE OLIVEIRA**, com sede à Rua residente e domiciliado na Localidade do Cerro do Chileno, em Vale Verde, inscrita no CPF sob n.º 329.524.570-34. **Valor**: **R$11.900,00**(onze mil e novecentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:45D2F804

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº028/2024

CONTRATO Nº028/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ**, residente e domiciliado na Localidade de Monte Alegre, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº 034.274.950-19. **Valor**: **R$9.700** (nove mil e setecentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3E77A2B0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº029/2024

CONTRATO Nº029/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: TANIA MARIA FONSECA ROSA**, residente e domiciliado na Localidade do Dourados, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº 771.068.490-49. **Valor**: **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DE19DF12

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº030/2024

CONTRATO Nº030/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA**, residente e domiciliado na Localidade do Dourados, interior de Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob nº047.060.150-73. **Valor**: **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:130FE3A7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº031/2024

CONTRATO Nº031/2024
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, com sede à Rod. RS 130 Km 91, Palmas, em Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 89.305.239/0038-75. **Valor**: **R$33.850,00** (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:887C7CAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº032/2024

CONTRATO Nº032/2024

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, com sede à Rod. RS 130 Km 91, Palmas, em Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 89.305.239/0038-75. **Valor**: **R$21.910,00** (vinte e um mil, novecentos e dez reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1DCB7844

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº033/2024

CONTRATO Nº033/2024

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, com sede à Rod. RS 130 Km 91, Palmas, em Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 89.305.239/0038-75. **Valor**: **R$7.290,00** (sete mil e duzentos e noventa reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1E5DE844

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº034/2024

CONTRATO Nº034/2024
OBJETIVO: Contratação da empresapara serviço de divulgação de um vídeo do calendário de pagamentos e descontos do IPTU 2024, de 15 (quinze) segundos com 11(onze) inserções de transmissão. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: RBS TV SANTA CRUZ LTDA.**situada naRuaRuaAssisBrasil,nº793,BairroCentro,SantaCruzdoSul/RS, inscritanoCNPJsobnº90.705.690/0001-77. **Valor**: valor total de**R$5.582,00(cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais),** cujo pagamento será conforme empenho, pelo objeto descrito na cláusulaprimeira.**Prazo:** O prazo da contratação de veiculação da midiade divulgação, será entre os dias 27,28 e 29/02/2024.

Vale Verde, 23de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DCC5DB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 15/2023, que Registrou os Preços de serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos ar-condicionado, nos termos da Ata e do edital que lhe deu origem. Data da assinatura: 21/02/2024. Validade: 24/11/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D4F20C57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LUZMAI COSTA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 15/04/2025. Ao mesmo tempo o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no seu valor original, qual seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 3.657,73 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e três centavos), ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 26/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFB09CE1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso de treinamento "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: Oitiva da Sociedade Civil e preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos" o qual ocorrerá nos dia 11 de março de 2024 na DPM Educação, Porto Alegre/RS. Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aire/RS

CARTA CONTRATO 1409/2024
CARTA CONTRATO Nº 1409/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. Objeto: Inscrição no curso de treinamento "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: Oitiva da Sociedade Civil e preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos" o qual ocorrerá nos dia 11 de março de 2024 na DPM Educação, Porto

Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Data: 27/02/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F1AE82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como Agente de Integração, com vistas ao preenchimento de 09 vagas de estágio supervisionado na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 04/03/2024 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:4F372767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO # 22 DO PROCESSO 107019/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107019/2024**.
CREDOR: VESTER CONFECÇÕES LTDA – EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2814

9959 04.230.838/0001-22
Osório

VALOR: 6.098,40

Xangri-Lá, 27 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4A3674C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONTABILIDADE
INFORMAÇÃO Nº 01/2024

Dá publicidade aos valores relativos aos contratos de rateio e anuidade do CM GRANPAL e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2024.

A PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CM GRANPAL e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e considerando a aprovação da proposta orçamentária de ambas entidades pela Assembleia Geral realizada na data de 14 de dezembro de 2024, dá publicidade aos valores relativos aos contratos de rateio e anualidade, respectivamente, conforme segue:

Art. 1º Os valores relativos aos contratos de rateio do CM GRANPAL para o exercício de 2024 são os constrantes no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR
ALVORADA	R$ 89.460,37
ARROIO DOS RATOS	R$ 20.395,55
CACHOEIRINHA	R$ 54.928,05
CANOAS	R$ 123.992,87
CHARQUEADAS	R$ 29.546,52
ELDORADO DO SUL	R$20.395,55
ESTEIO	R$ 54.928,05
GLORINHA	R$ 20.395,55
GRAVATAÍ	R$ 89.460,37
GUAÍBA	R$ 54.928,05
NOVA SANTA RITA	R$ 20.395,55
NOVO HAMBURGO	R$ 89.460,37
PORTO ALEGRE	R$ 172.662,20
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R$ 20.395,55
SÃO JERÔNIMO	R$ 29.546,52
SÃO LEOPOLDO	R$89.460,37
SAPUCAIA DO SUL	R$54.928,05
TAQUARI	R$ 29.546,52
TRIUNFO	R$ 29.546,52
VIAMÃO	R$89.460,37

Art. 2º Nos termos do art. 3º da Resolução Nº 04/2018 do CM GRANPAL, que dispõe que o reajuste do contrato de rateio se dará anualmente, conforme aprovação em última Assembleia Geral do ano, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de cada ano, ficam assim atualizados os valores constantes no art. 1º da Resolução Nº 04/2018:

I – municípios abaixo de 50.000 habitantes: R$ 20.395,55;
II – municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R$ 54.928,05;
III – municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R$ 89.460,37;
IV – municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R$ 123.992,87;
V – municípios acima de 400.001 habitantes: R$ 172.662,20.

Parágrafo único: Os municípios consorciados que não contribuam enquanto associados da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre possuem seus valores de rateio fixados conforme os seguintes critérios:

I – municípios abaixo de 50.000 habitantes: R$ 29.546,52;
II – municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R$ 79.572,88;
III – municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R$ 129.598,97;
IV – municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R$ 179.625,33;
V – municípios acima de 400.001 habitantes: R$ 250.131,36.

Art. 3º Os valores relativos à anuidade da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2024 são os constrantes no quadro abaixo:

MUNICIPIO	VALOR
ALVORADA	R$ 97.515,29
ARROIO DOS RATOS	R$ 22.231,95
CACHOEIRINHA	R$ 59.873,71
CANOAS	R$ 135.157,05
ELDORADO DO SUL	R$ 22.231,95
ESTEIO	R$ 59.873,71
GLORINHA	R$ 22.231,95
GRAVATAI	R$ 97.515,29
GUAIBA	R$ 59.873,71
NOVO HAMBURGO	R$ 97.515,29
NOVA SANTA RITA	R$ 22.231,95
PORTO ALEGRE	R$ 188.208,50
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	R$ 22.231,95
SÃO LEOPOLDO	R$ 97.515,29
SAPUCAIA DO SUL	R$ 59.873,71
VIAMAO	R$ 97.515,29

Art. 4º As anuidades pagas pelos associados à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre possuem seus valores fixados conforme os seguintes critérios:

I – municípios abaixo de 50.000 habitantes: R$ 22.231,95;
II – municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R$ 59.873,71;
III – municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R$ 97.515,29;
IV – municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R$ 135.137,02;
V – municípios acima de 400.001 habitantes: R$ 188.208,50.

Art. 5º Os prazos de pagamento dos contratos de rateio do CM GRANPAL e da anuidade Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre encontram-se disciplinados na Resolução Conjunta nº 01/2023.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Público CM GRANPAL e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:4866F1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	4757	Janaína Alves Martins	Secretaria Municipal de Educação - SME	20h	Manhã	21/02/24	31/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:325278B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 22 RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO

EDITAL N°. 22/2024 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 16/2024, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 18/2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis técnico e superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal n°. 820/2017, torna público o que segue:

1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 16/2024, já respeitados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura, conforme abaixo relacionados:

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança
Cursando: Ensino Médio e Técnico.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	21	VICTOR TOMÉ DA SILVA	3° ANO DO ENSINO MÉDIO	90
2º lugar	08	TAILAN DA SILVA	3° ANO DO ENSINO MÉDIO	60
3º lugar	04	ANA CARINE MILESKI GROSS	3° ANO DO ENSINO MÉDIO	40
4º lugar	06	ARTHUR OPRACH BORBA	2° ANO DO ENSINO MÉDIO	20
5º lugar	11	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	2° ANO DO ENSINO MÉDIO	20
6º lugar	22	LANA DEVIT DIETRICH	2° ANO DO ENSINO MÉDIO	20
7º lugar	16	GABRIEL SUSSA FEIJÓ	2° ANO DO ENSINO MÉDIO	20
8º lugar	09	SAMANTA AMBOS DE MORAES	1° MÓDULO -ENSINO TÉCNICO	20
9º lugar	07	NATHÃ OLIVEIRA KOWALESKI	2° ANO DO ENSINO MÉDIO	20
10º lugar	12	POLYANNA GIRU MURLIK	3° ANO DO ENSINO MÉDIO	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança
Cursando: Ensino Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	23	JAQUELINE SILVA DA COSTA	1° SEMESTRE -CIÊNCIAS CONTÁBEIS	120
2º lugar	14	FRANCINE PIACHESKI KORPALSKI DE SOUZA	1° SEMESTRE -ADMINISTRAÇÃO	85

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cursando: Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, nos cursos de pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13	ALICE SILVEIRA DA SILVA	7° SEMESTRE - MATEMÁTICA	235
2º lugar	10	CAMILLY ALVES CARNIZELA	3° SEMESTRE - PEDAGOGIA	105
3º lugar	01	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	3° SEMESTRE - EDUCAÇÃO FÍSICA	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde
Cursando: Curso superior em Fisioterapia (a partir do penúltimo ano do curso, conforme resolução n° 432 de 27 de setembro de 2013), Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	17	DEBORA PIACHESKI KORPALSKI	3° SEMESTRE - ENFERMAGEM	130
2º lugar	18	KAROLINE DE SOUZA	6° SEMESTRE - ENFERMAGEM	65
3º lugar	19	EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH	4° SEMESTRE- ENFERMAGEM	55
4º lugar	03	EVELIN DE OLIVEIRA HOFF	1° SEMESTRE - FARMÁCIA	20
5º lugar	02	DOMINIQUE HAGGSTROM AUGUST	1° SEMESTRE - FARMÁCIA	20

Mariana Pimentel, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D8FE6846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 050/2024
Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12-15MM 30G** Agulha gengival estéril descartável extra curta. Comprimento entre 12 e 15mm, calibre 30 G (0,3mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Cx	SR	120	R$ 31,15
29	**DESOXIDANTE** Solução desincrustante a base de ácido fosfórico para limpeza de instrumentais de aço inoxidável. Apresentação: Frasco contendo entre 500ml e 1 litro de produto.	Lt	Tecpon	400	R$ 22,33
30	**EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO** EDTA Trissódico líquido. Agente quelante de uso endodôntico. Apresentação: Frasco com 20ml	Fra	Iodontosul	80	R$ 4,55
34	**ESCOVA INTERDENTAL** Escova Interdental cilíndrica fina. Cabo metálico flexível. Cerdas de nylon. Parte ativa com diâmetro máximo de 3mm.	Un	Interdental	1.500	R$ 10,67
35	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS** Escova para limpeza de brocas odontológicas. Corpo plástico, cerdas de latão ondulado dourado. Comprimento mínimo de 10cm.	Un	Iodontosul	200	R$ 8,46

Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:970D2D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Registro de Preços nº 086/2024
Ata de Registro de Preços nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2023

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 250W** Especificações: - Reator vapor de sódio 250 W. Interno, Philips ou similar. - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 250W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio Tipo Interno/Integrado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede1,35; Perda30Δt (°C)65; - Dimensões110(A) x 150(L) x 82(C); - Garantia 3 anos;	Un	MAPRELUX	3.750	R$ 43,00
11	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 250W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada250W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Fotocélula Galvanizado; - Tensão220; - Fator de Potência>0,94; - Corrente de Rede 1,32; Perda 24Δt (°C)65; - Dimensões 90(A) x 230(L) x 75(C); - Garantia5 anos; - Certificação Procel.	Un	EPI	3.750	R$ 42,00
12	**REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO - 250W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 250W; - Compatível com Tungsram/PST; - Tipo Externo Pintado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede1,34; - Perda 23Δt (°C)90; - Dimensões 90(A) x 150(L) x 65(C);	Un	MAPRELUX	2.250	R$ 44,00

	- Garantia3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517 – ABNT 14305.				
13	**LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W** Especificações: - Modelo SOT; - Potência 70W; - Tipo Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total (lm) 6047 lúmens; - Eficiência Luminosa 85 lúmens/Watt; - Base E27; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) 20; - Vida Mediana 28000 Horas; - Tensão de Arco 90V; - Tensão de Pulso 1,8 a 2,3KV; - Dimensões156mm (Altura) x 38mm (Diâmetro); - Certificação ENCE.	Un	AVANT	7.500	R$ 8,95
14	**LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W** Especificações: - Modelo SOT; - Potência 150W; - TipoLâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total 15300 luméns; - Eficiência Luminosa 102 luméns/Watt; - Base E40; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC)20; - Vida Mediana 32000 Horas; - Tensão de Arco100V; - Tensão de Pulso 2,8 a 4,5KV; - Dimensões211mm (Altura) x 46mm (Diâmetro); - Certificação ENCE.	Un	AVANT	7.500	R$ 11,00
15	**LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W** Especificações: - Modelo SOT; - Potência 250W; - Tipo Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total (lm) 28000 luméns; - Eficiência Luminosa 112 luméns/Watt; - Base E40; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) 20; - Vida Mediana32000 Horas; - Tensão de Arco100V; - Tensão de Pulso2,8 a 4,5KV; - Dimensões 257mm (Altura) x 46mm(Diâmetro); - Certificação ENCE.	Un	AVANT	7.500	R$ 13,00
19	**BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO** Especificações: - Polipropileno estabilizado contra radiações UV; - Contatos: Latão; estanhado; - Fixação/ instalação: B10A: suporte de aço galvanizado a fogo; B10P: suporte de aço galvanizado eletroliticamente; B10L: anel de aço galvanizado eletroliticamente (instalada embutida em luminárias); - Possibilidade de giro: B10A: 360º; B10P: não possui; B10L: 360º quando instalada em luminária Tecnowatt; - Características elétricas: Tensão nominal/ corrente nominal: 127V/15A ou 220V/10A - Cabos de ligação: Preto: Linha/Fase; Vermelho: Carga; Branco: Neutro/Comum; - Peso: B10A – 0,165 Kg; B10P – 0,105 Kg; B10L – 0,085 Kg.	Un	TCL	10.000	R$ 3,58
27	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 70W** Especificações: - Frequência 60 Khz; - Potência da Lâmpada 70W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Pintado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,93; Corrente de Rede 0,4 Perda12Δt (°C) 65 - Dimensões 90(A) x 170(L) x 60(C); - Garantia 5 anos; - Certificação Procel. **(Cota referente ao item 07)**	Un	EPI	2.000	R$ 35,99
29	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 150W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada150W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Fotocélula Pintado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede 0,84 Perda22Δt (°C)90 - Dimensões 90(A) x 200(L) x 68(C); - Garantia 3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 13593. **(Cota referente ao item 09)**	Un	EPI	1.250	R$ 39,00
30	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 250W** Especificações: - Reator vapor de sódio 250 W. Interno, Philips ou similar. - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 250W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio Tipo Interno/Integrado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede1,35; Perda30Δt (°C)65; - Dimensões110(A) x 150(L) x 82(C); - Garantia 3 anos; **(Cota referente ao item 10)**	Un	MAPRELUX	1.250	R$ 43,00
31	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 250W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada250W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Fotocélula Galvanizado; - Tensão220; - Fator de Potência>0,94; - Corrente de Rede 1,32; Perda 24Δt (°C)65; - Dimensões 90(A) x 230(L) x 75(C);	Un	EPI	1.250	R$ 42,00

	- Garantia5 anos; - Certificação Procel. **(Cota referente ao item 11)**				
35	**LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W** Especificações: - Modelo SOT; - Potência 250W; - Tipo Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total (lm) 28000 luméns; - Eficiência Luminosa 112 luméns/Watt; - Base E40; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) 20; - Vida Mediana32000 Horas; - Tensão de Arco100V; - Tensão de Pulso2,8 a 4,5KV; - Dimensões 257mm (Altura) x 46mm(Diâmetro); - Certificação ENCE. **(Cota referente ao item 15)**	Un	TCL	2.500	R$ 13,00

Contratado: **COMERCIAL UNYLUX LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9CB89CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Registro de Preços nº 087/2024
Ata de Registro de Preços nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2023

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**LUMINÁRIA PÚBLICA** Especificações: Luminária Pública ILP- 300, com corpo em alumínio injetado e refrator em policarbono antivandalismo.	Un	JRC	750	R$ 103,39
03	**SUPORTE CENTRAL** Especificações: Suporte Central, aço galvanizado à fogo de alta resistência para suportar o peso de luminárias públicas, para 2 (duas) luminárias.	Un	JRC	500	R$ 84,00
05	**BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO** Especificações: - Dimensões: 2m x 4,8cm	Un	JRC	1.500	R$ 59,00
18	**FUSÍVEL DIAZED 50ª** Especificações: - Fusível do tipo diazed em formato cilíndrico com corpo em cerâmica; - Atuação gL/gG (retardada); - Corrente Nominal:50A; - Medidas: Altura - 50 mm; Diâmetro superior - 26 mm; Diâmetro Inferior - 8 mm; - Instalação: Encaixe direto na base porta-fusível.	Un	SIBRATEC	500	R$ 6,00
20	**RELÉ FOTOELÉTRICO** Especificações: - Acionamento térmico/ nf; carga máxima: 1000w/1200va (127v); 1000w/ 1800va (220v); - Tensões de operação: 120/127v ou 220/240v; 50/60 hz; - Nível médio de ligar: de 5 a 20 lux; - Relação desligar/ligar: ≥ 1,2; - Proteção contra surtos: varistor 42 j consumo:≤2w; - Rigidez dielétrica: 2500 v; - Resistência de isolamento: ≥ 5000 mω; - Vida útil: mínimo 5000 operações; - Faixa de temperatura: -5oc à +50oc; - Invólucro de policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta; - Norma de intercambiabilidade: nema; - Grau de proteção: IP 55.	Un	EXATRON	7.500	R$ 10,25
23	**LUMINÁRIA PÚBLICA** Especificações: Luminária Pública ILP- 300, com corpo em alumínio injetado e refrator em policarbono antivandalismo. **(Cota referente ao item 02)**	Un	JRC	250	R$ 103,39
25	**BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO** Especificações: - Dimensões: 2m x 4,8cm **(Cota referente ao item 05)**	Un	JRC	500	R$ 59,00
26	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 70W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 70W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Interno/Integrado Tensão 220V; - Fator de Potência>0,94; - Corrente de Rede 2,08; Perda32Δt (°C)65; - Dimensões 120(A) x 150(L) x 90©; - Garantia5 anos; - Certificação Procel. **(Cota referente ao item 06)**	Un	JRC	2.500	R$ 35,40
28	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 150W** Especificações:	Un	JRC	1.250	R$ 43,29

	- Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada150W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Interno/Integrado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede 0,84; - Perda 22Δt (°C)65; - Dimensões 93(A) x 120(L) x 70(C); - Garantia 3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 13593. **(Cota referente ao item 08)**				
36	**RELÉ FOTOELÉTRICO** Especificações: - Acionamento térmico/ nf; carga máxima: 1000w/1200va (127v); 1000w/ 1800va (220v); - Tensões de operação: 120/127v ou 220/240v; 50/60 hz; - Nível médio de ligar: de 5 a 20 lux; - Relação desligar/ligar: ≥ 1,2; - Proteção contra surtos: varistor 42 j consumo:≤2w; - Rigidez dielétrica: 2500 v; - Resistência de isolamento: ≥ 5000 mω; - Vida útil: mínimo 5000 operações; - Faixa de temperatura: -5oc à +50oc; - Invólucro de policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta; - Norma de intercambiabilidade: nema; - Grau de proteção: IP 55. **(Cota referente ao item 20)**	Un	EXATRON	2.500	R$ 10,25

Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A078FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Registro de Preços nº 088/2024
Ata de Registro de Preços nº 088/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2023

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	**POSTE METÁLICO** Especificações: Poste Metálico tronco cônico contínuo, reto, sem emendas, de engastar, aço SAE 1010/20 com acabamento zincado a fogo e pintado. Deverá possuir comprimento útil de 10 metros, diâmetro na base de 127mm e no topo de 60,3mm com janela de inspeção e placa de montagem, classe 40, com orifício para passagem de cabos.	Un	ETUBOS	300	R$ 2.150,00
16	**CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (PIERCING)** Especificações: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado.	Un	MCI	5.000	R$ 3,42
24	**POSTE METÁLICO** Especificações: Poste Metálico tronco cônico contínuo, reto, sem emendas, de engastar, aço SAE 1010/20 com acabamento zincado a fogo e pintado. Deverá possuir comprimento útil de 10 metros, diâmetro na base de 127mm e no topo de 60,3mm com janela de inspeção e placa de montagem, classe 40, com orifício para passagem de cabos. **(Cota referente ao item 04)**	Un	ETUBOS	100	R$ 2.150,00
33	**LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W** Especificações: - Modelo SOT; - Potência 70W; - Tipo Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total (lm) 6047 lúmens; - Eficiência Luminosa 85 lúmens/Watt; - Base E27; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) 20; - Vida Mediana 28000 Horas; - Tensão de Arco 90V; - Tensão de Pulso 1,8 a 2,3KV; - Dimensões156mm (Altura) x 38mm (Diâmetro); - Certificação ENCE. **(Cota referente ao item 13)**	Un	OZLI	2.500	R$ 8,85

Contratado: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.410/0001-97.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B214E52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Registro de Preços nº 089/2024
Ata de Registro de Preços nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2023

Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 70W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 70W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Interno/Integrado Tensão 220V; - Fator de Potência>0,94; - Corrente de Rede 2,08; Perda32Δt (°C)65; - Dimensões 120(A) x 150(L) x 90©; - Garantia5 anos; - Certificação Procel.	Un	REATEC	7.500	R$ 35,35
07	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 70W** Especificações: - Frequência 60 Khz; - Potência da Lâmpada 70W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Pintado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,93; Corrente de Rede 0,4 Perda12Δt (°C) 65 - Dimensões 90(A) x 170(L) x 60(C); - Garantia 5 anos; - Certificação Procel.	Un	REATEC	6.000	R$ 35,95
08	**REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 150W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada150W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Interno/Integrado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede 0,84; - Perda 22Δt (°C)65; - Dimensões 93(A) x 120(L) x 70(C); - Garantia 3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 13593.	Un	REATEC	3.750	R$ 40,40
09	**REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 150W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada150W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Fotocélula Pintado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede 0,84 Perda22Δt (°C)90 - Dimensões 90(A) x 200(L) x 68(C); - Garantia 3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 13593.	Un	REATEC	3.750	R$ 38,85
32	**REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO - 250W** Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 250W; - Compatível com Tungsram/PST; - Tipo Externo Pintado; - Tensão 220V; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede1,34; - Perda 23Δt (°C)90; - Dimensões 90(A) x 150(L) x 65(C); - Garantia3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517 – ABNT 14305. **(Cota referente ao item 12)**	Un	REATEC	750	R$ 43,85

Contratado: **REATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.635.645/0001-48.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:098045C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 068/2024
Ata de Registro de Preços nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	**CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral - frasco 20 ml.	FRA	CRISTÁLIA	10.500	R$ 6,9000
42	**IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO** Imipramina cloridrato 25mg - comprimido.	COM	CRISTÁLIA	750.000	R$ 0,4180
71	**CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral - frasco 20 ml. **(Cota referente ao item 25)**	FRA	CRISTÁLIA	3.500	R$ 6,9000
77	**IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO** Imipramina cloridrato 25mg - comprimido. **(Cota referente ao item 42)**	COM	CRISTÁLIA	250.000	R$ 0,4180

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E3CC93BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 070/2024
Ata de Registro de Preços nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
30	**FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5ML** Fenitoína 50mg/ml solução injetável iv e im, ampola 5ml	AMP	TEUTO	1.200	R$ 1,9800
31	**FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO** Fenitoína sódica 100 mg - comprimido.	COM	TEUTO	300.000	R$ 0,1000
45	**MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 3 ML** Midazolam, cloridrato 5mg/ml, solução injetável iv/im - ampola 3 ml.	AMP	TEUTO	1.200	R$ 1,9000
61	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE** Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, injetável im, frasco ampola 4 ml + frasco diluente **(Cota referente ao item 12)**	AMP	TEUTO	10.000	R$ 6,0800
74	**FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO** Fluoxetina 20 mg - cápsula ou comprimido. **(Cota referente ao item 36)**	COM	TEUTO	1.250.000	R$ 0,0740

Contratado: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7BE1294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 074/2024
Ata de Registro de Preços nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
58	**AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO** Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 08)**	COM	SANDOZ	125.000	R$ 2,8000
59	**AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML** Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral - frasco de 60 a 100 ml. **(Cota referente ao item 09)**	FRA	SANDOZ	3.000	R$ 33,8000

Contratado: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DF2C8B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 077/2024
Ata de Registro de Preços nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – COMPRIMIDO / CÁPSULA** Ácido valproico 250 mg ; cápsula.	CAP	ABBOTT	1.125.000	R$ 0,2270
02	**ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO** Ácido valproico 500 mg ; comprimido.	COM	ABBOTT	1.500.000	R$ 0,4957
17	**CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML** Carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral - frasco 100 ml.	FRA	HIPOLABOR	12.000	R$ 6,3745
52	**ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO** Ácido valproico 500 mg ; comprimido. **(Cota referente ao item 02)**	COM	ABBOTT	500.000	R$ 0,4957

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EEE13CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 078/2024
Ata de Registro de Preços nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	**AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO** Azitromicina 500 mg - comprimido.	COM	PHARLAB	90.000	R$ 0,6698
16	**CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO** Carbamazepina 200 mg - comprimido.	COM	HIPOLABOR	2.250.000	R$ 0,1600
49	**SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO** Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 80mg - comprimido.	COM	VITAMEDIC	240.000	R$ 0,1600
60	**AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO** Azitromicina 500 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 11)**	COM	PHARLAB	30.000	R$ 0,6698
63	**CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO** Carbamazepina 200 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 16)**	COM	HIPOLABOR	750.000	R$ 0,1600
65	**CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO** Carbonato de lítio 300 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 18)**	COM	HIPOLABOR	500.000	R$ 0,2000

Contratado: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C9810152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 079/2024
Ata de Registro de Preços nº 079/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	**CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE** Ceftriaxona sódica 500 mg, pó para solução injetável im frasco - ampola + diluente	FA	EUROFARMA	4.000	R$ 9,5000

Contratado: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:82DA35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 084/2024
Ata de Registro de Preços nº 084/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	**CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML** Clorpromazina 5mg/ml, solução injetável im - ampola 5 ml.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.200	R$ 2,9500
39	**HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Haloperidol 2 mg/ml solução oral - frasco 20 ml a 30 ml.	FRA	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R$ 3,6700
64	**CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML** Carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral - frasco 100 ml. **(Cota referente ao item 17)**	FRA	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R$ 8,1400
70	**CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO** Clorpromazina 100 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 24)**	COM	ANOVIS	500.000	R$ 0,2950
73	**FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO** Fenobarbital sódico 100 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 33)**	COM	UNIÃO QUÍMICA	150.000	R$ 0,1500
75	**HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO** Haloperidol 5mg - comprimido. **(Cota referente ao item 40)**	COM	UNIÃO QUÍMICA	225.000	R$ 0,1850
76	**HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP 1ML** Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável im - ampola 1 ml. **(Cota referente ao item 41)**	AMP	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R$ 5,2400

Contratado: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A317C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 48.167.495/0001-74				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	FILÉ DE FRANGO- marca: Canção	Kg	65.550	R$ 18,40
03a (14)	FILÉ DE FRANGO - marca: Canção	Kg	21.850	R$ 18,40
DINDA CARNES EIRELI- ME – CNPJ 22.370.374/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	CARNE EMCUBOS-BOVINO(PALETA)- marca: DiCarnes	Kg	48.000	R$ 24,19
02a (13)	CARNE EMCUBOS-BOVINO(PALETA) - marca: DiCarnes	Kg	16.000	R$ 24,19
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	CARNE EM CUBOS – BOVINO (IQF)	Kg	6.075	Fracassado
01a (12)	CARNE EM CUBOS – BOVINO (IQF)	Kg	2.025	Fracassado
04	CARNE EM ISCAS – FRANGO (IQF)	Kg	5.325	Fracassado
04a (15)	CARNE EM ISCAS – FRANGO (IQF)	Kg	1.775	Fracassado
05	CARNE MOÍDA - FRANGO	Kg	20.550	Fracassado
05a (16)	CARNE MOÍDA - FRANGO	Kg	6.850	Fracassado
06	CARNE EM CUBOS – SUÍNO (PERNIL)	Kg	19.875	Fracassado
06a (17)	CARNE EM CUBOS – SUÍNO (PERNIL)	Kg	6.625	Fracassado
07	CARNE MOÍDA – SUÍNO (PERNIL)	Kg	7.575	Fracassado
07a (18)	CARNE MOÍDA – SUÍNO (PERNIL)	Kg	2.525	Fracassado
08	CORAÇÃO DE FRANGO	Kg	3.000	Fracassado

08a (19)	CORAÇÃO DE FRANGO	Kg	1.000	Deserto
09	IOGURTE DE MORANGO	L	30.150	Fracassado
09a (20)	IOGURTE DE MORANGO	L	10.050	Deserto
10	LINGUIÇA SUÍNA	Kg	5.250	Fracassado
10a (21)	LINGUIÇA SUÍNA	Kg	1.750	Fracassado
11	MARGARINA – SEM SAL	Kg	1.900	Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:041CE103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 072/2024
Ata de Registro de Preços nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
18	**CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO** Carbonato de lítio 300 mg - comprimido.	COM	BIOLAB	1.500.000	R$ 0,1849
23	**CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral - frasco 20 ml.	FRA	HIPOLABOR	12.000	R$ 2,0999
24	**CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO** Clorpromazina 100 mg - comprimido.	COM	UNIÃO QUÍMICA	1.500.000	R$ 0,2899

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0ECCBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023 PROCESSO Nº 45895/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, a empresa credenciada, conforme capacidade de atendimento por ela informado:

LABORATÓRIO NOBEL S.A., CNPJ: 92.818.954/0027-63.

Item	Cód.	Produto	Complemento	Un	Qtd	Vlr Mensal	Vlr Total
1	5123	EXAMES LABORATORIAIS	Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	Mês	12	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:09070A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023 PROCESSO Nº 45895/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, a empresa credenciada, conforme capacidade de atendimento por ela informado:

LABORATÓRIO NOBEL S.A., CNPJ: 92.818.954/0027-63.

Item	Cód.	Produto	Complemento	Un	Qtd	Vlr Mensal	Vlr Total
1	5123	EXAMES LABORATORIAIS	Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	Mês	12	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:5DC3659F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 3/2024
Licitação nº: 2/2024
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 26/02/24
Data da Adjudicação: 26/02/24
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme especificações técnicas e nos horários e itinerários constantes no Edital
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
CATIANE FERNANDES MULINARI - ME	VILA NOVA/CIDADE -	74,0	4,90	362,60
RAUL F. DOS SANTOS - ESCOLAR - ME	CIDADE/ENGENHO VELHO	60,0	4,49	269,40
ELOI GOETTEMS 94753679004	PONTÃO DO HOPP/CERCA VELHA	63,0	4,48	282,24
MARCOS ROBERTO BRAZ DA SILVA 00331493055	FAXINAS/ LINHA CORDEIRO/CHICO RUIVO	147,0	4,44	652,68
PAULO JATAIR PONTIN 60562080015	BOA VISTA/LINHA CAMPIOL	50,0	4,77	238,50
ROMILDO SCHERER 56989954000	LINHA MACHADO/LINHA CECCON	95,0	4,90	465,50
SILVIA LEMES RODRIGUES 00294099000	FAZENDA LUPATINI/MACEGA BRANCA/PEDREIRA/CIDADE 12:00	90,0	4,88	439,20
53.337.869 PEDRO ARMANDO PADILHA	CIDADE/SITIO ALEGRE/COXILHA 06:30 – Sai da Vila Mulher, segue em rumo ao Sitio Alegre (Valdori), ret	90,0	4,90	441,00
MARIA ELOISA STEIN DA SILVA	CERRO GRANDE/PEDREGAL/CIDADE	90,0	5,26	473,40
TOTAL:		**3.624,52**		

BARROS CASSAL – RS, 26 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:721E4B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.477, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA SAÚDE, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Essa Lei altera as vagas de Cirurgião Dentista 20 e 40 horas e amplia as vagas para Psicólogo.
Art. 2º. A alínea que dispõe sobre o cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 20 horas, e a alínea que dispõe sobre o cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 40 horas, previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com as redações posteriores, onde constam os CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS vinculados à ÁREA DA SAÚDE passam a vigorar com a seguinte alteração:

	Cargos	***Carga Horária Semanal***	***Vencimento Básico Mensal***	***Nível de Escolaridade***	***Número de Cargos***
III – Cargos de Apoio Efetivo	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
	Cirurgião Dentista	*20*	*R$ 4.767,43*	*NS*	*10*
	Cirurgião Dentista	*40*	R$ 9.534,88	*NS*	*04*
	...	*...*	*...*	*...*	*...*

Art. 3º. A alínea que dispõe sobre o cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 30 horas, prevista no inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com as redações posteriores, onde constam os CARGOS DE APOIO EFETIVOS vinculados à ÁREA DA SAÚDE passa a vigorar com a seguinte alteração:

	Cargos	***Carga Horária Semanal***	***Vencimento Básico Mensal***	***Nível de Escolaridade***	***Número de Cargos***
III – Cargos de Apoio Efetivo	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
	Psicólogo	*30*	R$ 4.011,75	*NS*	*18*
	...	*...*	*...*	*...*	*...*

Art. 4º. As alterações dos valores dos vencimentos básicos apresentados nos artigos 2º e 3º desta lei não representam elevação de valores, apenas refletindo o valor vigente na data desta lei, que leva em consideração todos os reajustes posteriores às suas leis originais, não possuindo efeitos retroativos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, cujoimpactoorçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B54D80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 594/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 594/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE OS PADRÕES DOS VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.013/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos padrões constantes nos artigos n.º 36 e 37 da Lei Municipal n.º 965/92, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral, conforme Anexos I, III do presente Decreto.

Art. 2º - Fica alterado o valor dos Subsídios, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO I
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2024.

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC 1 - R$ 1.335,50	**FG 1 - R$ 505,29**
CC 2 - R$ 1.642,67	FG 2 - R$ 821,31
CC 3 - R$ 2.021,36	FG 3 - R$ 1.010,77
CC 4 - R$ 3.032,27	FG 4 - R$ 1.516,15
CC 5 - R$ 4.547,79	FG 5 - R$ 2.273,89

ANEXO II
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2024.

QUADRO COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIOS	
CARGOS	VALORES
PREFEITO	R$ 11.634,15
VICE- PREFEITO	R$ 7.091,51
SECRETÁRIOS	R$ 5.876,98

ANEXO III DECRETO Nº 594/2024- TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE - VALORES
CLASSES DE PROGRESSÃO HORIZONTAL - EXPRESSOS EM REAIS - MÊS DE JANEIRO/2024

Padrão	Salário Base	A	B	C	D	E	F
1	1,0	505,37	555,91	611,50	672,65	739,91	813,90
2	1,5	758,05	833,86	917,23	1.008,96	1.109,85	1.220,83
3	1,8	884,39	972,83	1.070,09	1.177,11	1.294,82	1.424,31
4	2,0	1.010,72	1.111,80	1.222,97	1.345,28	1.479,79	1.627,77
5	2,3	1.137,06	1.250,76	1.375,84	1.513,43	1.664,76	1.831,25
6	2,5	1.263,41	1.389,73	1.528,71	1.681,60	1.849,75	2.034,71
7	3,0	1.516,08	1.667,70	1.834,46	2.017,90	2.219,69	2.441,66
8	3,5	1.768,76	1.945,64	2.140,20	2.354,21	2.589,64	2.848,60
8-A	3,7	1.869,83	2.056,80	2.262,49	2.488,73	2.737,60	3.011,38
9	4,0	2.021,43	2.223,58	2.445,94	2.690,52	2.959,57	3.255,53
10	4,5	2.274,12	2.501,52	2.751,68	3.026,84	3.329,52	3.662,48
11	5,0	2.526,79	2.779,47	3.057,41	3.363,15	3.699,47	4.069,41
12	5,5	2.779,47	3.057,41	3.363,15	3.699,47	4.069,41	4.476,35
13	6,0	3.032,14	3.335,36	3.668,89	4.035,78	4.439,36	4.883,30
14	8,5	4.295,53	4.725,08	5.197,59	5.717,34	6.289,09	6.917,99
15	10,0	5.053,56	5.558,92	6.114,81	6.726,28	7.398,93	8.138,81
16	18,0	9.096,41	10.006,05	11.006,65	12.107,31	13.318,05	14.649,84
17	24,0	12.128,54	13.341,39	14.675,53	16.143,08	17.757,38	19.533,11

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:78D71421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 252.729,42 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	**09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
UNIDADE	05- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0540 - ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33390320000000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 108.788,24
VÍNCULO	05000040 - ASPS	
ÓRGÃO	**09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
UNIDADE	05- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	

PROGRAMA	0543 - ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 143.941,18
VÍNCULO	05000040 - ASPS	
Total		R$ 252.729,42

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	**02- GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999030000000000000 - RES. CONT. EMENDAS INDIVIDUAIS - SAÚDE	R$ 252.729,42
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE	
Total		R$ 252.729,42

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade como plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6683600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.443, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.266, DE 31 DE MARÇO DE 2022, Nº 2.290, DE 1º JUNHO DE 2022, Nº 2.300, DE 13 DE JULHO DE 2022, Nº 2.304, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, Nº 2.323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, Nº 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023, Nº 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E Nº 1.870, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as cargas horárias semanais das Funções de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.266, de 31, de março de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor de Educação Especial	...	*30h/semanais*	...
Professor de Educação Física	...	*30h/semanais*	...
...	...	...	...

"

§ 1º Ficam alteradas as Condições de Trabalho – Alínea "a" das Funções de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.266, de 31, de março de 2022.

§ 2º Os valores das remunerações mensais das funções supracitadas no *caput* deste artigo serão de acordo com a carga horária semanal.

Art. 2º Fica alterada a carga horária semanal da Função de Professor Área II - Matemática, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.290, de 1º de junho de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor Área II - Matemática	*...*	*30h/semanais*	*...*

"

§ 1º Fica alterada a Condição de Trabalho – Alínea "a" da Função de Professor Área II - Matemática, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.290, de 1º de junho de 2022.

§ 2º O valor da remuneração mensal da função supracitada no *caput* deste artigo será de acordo com a carga horária semanal.

Art. 3º Ficam alteradas as cargas horárias semanais das Funções de Professor Área I e Professor Área II - Artes, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.300, de 13, de julho de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor Área I	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II - Artes	*...*	*30h/semanais*	*...*

"

§ 1º Ficam alteradas as Condições de Trabalho – Alínea "a" das Funções de Professor Área I e Professor Área II - Artes, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.300, de 13, de julho de 2022.

§ 2º Os valores das remunerações mensais das funções supracitadas no *caput* deste artigo serão de acordo com a carga horária semanal.

Art. 4º Fica alterada a carga horária semanal da Função de Professor Área II – Língua Portuguesa, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.304, de 10 de agosto de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor Área II – Língua Portuguesa	*...*	*30h/semanais*	*...*

"

§ 1º Fica alterada a Condição de Trabalho – Alínea "a" da Função de Professor Área II - Língua Portuguesa, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.304, de 10 de agosto de 2022.

§ 2º O valor da remuneração mensal da função supracitada no *caput* deste artigo será de acordo com a carga horária semanal.

Art. 5º Ficam alteradas as cargas horárias semanais das Funções de Professor Área I e Professor Área II – Língua Portuguesa, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.323, de 28, de setembro de 2022, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor Área I	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Língua Portuguesa	*...*	*30h/semanais*	*...*

"

§ 1º Ficam alteradas as Condições de Trabalho – Alínea "a" das Funções de Professor Área I e Professor Área II – Língua Portuguesa, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.323, de 28, de setembro de 2022.

§ 2º Os valores das remunerações mensais das funções supracitadas no *caput* deste artigo serão de acordo com a carga horária semanal.

Art. 6º Ficam alteradas as cargas horárias semanais das Funções de Professor Área I, Professor Área II – Artes, Professor Área II – Ciências, Professor Área II – Ensino Religioso, Professor Área II – Geografia, Professor Área II – História, Professor Área II – Língua Inglesa, Professor Área II – Língua Portuguesa, Professor Área II – Matemática, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial – Braille, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física – Bacharelado e Professor de Libras, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11, de maio de 2023, conforme segue:

"***Art. 1º ...***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Professor Área I	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II - Artes	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Ciências	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Ensino Religioso	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Geografia	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – História	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Língua Inglesa	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Língua Portuguesa	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor Área II – Matemática	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor de Educação Especial	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor de Educação Especial – Braille	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor de Educação Física	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor de Educação Física – Bacharelado	*...*	*30h/semanais*	*...*
Professor de Libras	*...*	*30h/semanais*	*...*

”

§ 1º Ficam alteradas as Condições de Trabalho – Alínea “a” das Funções de Professor Área I, Professor Área II – Artes, Professor Área II – Ciências, Professor Área II – Ensino Religioso, Professor Área II – Geografia, Professor Área II – História, Professor Área II – Língua Inglesa, Professor Área II – Língua Portuguesa, Professor Área II – Matemática, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial – Braille, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física – Bacharelado e Professor de Libras, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11, de maio de 2023.

§ 2º Os valores das remunerações mensais das funções supracitadas no caput deste artigo serão de acordo com a carga horária semanal.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas da Função de Auxiliar de Educação Infantil, passando de 34 (trinta e quatro) para 16 (dezesseis) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017, conforme segue:

“***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Auxiliar de Educação Infantil	*16*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

”

Art. 8º Fica alterado o número de vagas da Função de Eletricista, passando de 05 (cinco) para 03 (três) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.870, de 10 de outubro de 2017, conforme segue:

“***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Eletricista	*03*	*...*	*...*

”

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:52391806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANGÉLICA VIEGAS AMORIM	6190-1 e 6190-2	EMEF Treze de Maio
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	EMEF Treze de Maio
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1 e 6815-2	EMEF Treze de Maio
CÁTIA REGINA ARAUJO TRINDADE	1031-1 e 1031-2	EMEF Treze de Maio
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-1	EMEF Treze de Maio
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4723-1	EMEF Treze de Maio
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-1	EMEF Treze de Maio
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1	EMEF Treze de Maio
ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	10464-1	EMEF Treze de Maio
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	EMEF Treze de Maio
PAULO DA SILVA RAMOS	16679-2	EMEF Treze de Maio
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:13CC8EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	EMEF Homero Fraga
ALCEU VANZING	13226-1	EMEF Homero Fraga
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	EMEF Homero Fraga
ALINE MEZZOMO	8354-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-1	EMEF Homero Fraga
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-3	EMEF Homero Fraga
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	EMEF Homero Fraga
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1	EMEF Homero Fraga
GABRIELA DUTRA GONÇALVES	16622-2	EMEF Homero Fraga
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1	EMEF Homero Fraga
JOICE DALCIN	8583-1	EMEF Homero Fraga
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2 e 15040-3	EMEF Homero Fraga
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-1	EMEF Homero Fraga
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-1	EMEF Homero Fraga
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	EMEF Homero Fraga
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	EMEF Homero Fraga
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	EMEF Homero Fraga
PATRÍCIA LEITE LISBOA	7056-2	EMEF Homero Fraga
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-1	EMEF Homero Fraga
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	EMEF Homero Fraga
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	EMEF Homero Fraga
VANESSA LEIDENS	15440-1	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F3302602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-1	EMEF Santa Rita de Cássia
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-1	EMEF Santa Rita de Cássia
BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN	17081-1	EMEF Santa Rita de Cássia
CAMILA EID DE SOUZA DOS SANTOS	11495-1	EMEF Santa Rita de Cássia
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-1 e 14125-2	EMEF Santa Rita de Cássia
CÁTIA CRISTINA LINN NUNES	13234-1	EMEF Santa Rita de Cássia
CÍNTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	EMEF Santa Rita de Cássia
ELISÂNGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-1	EMEF Santa Rita de Cássia
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-1	EMEF Santa Rita de Cássia
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-1 e 4766-2	EMEF Santa Rita de Cássia
JEFFERSON BACK PAIVA	8010200-2	EMEF Santa Rita de Cássia
LEO FILIPE DAUDT CÔRREA	12076-1	EMEF Santa Rita de Cássia
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-1	EMEF Santa Rita de Cássia
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-1	EMEF Santa Rita de Cássia
PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-1	EMEF Santa Rita de Cássia
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-1	EMEF Santa Rita de Cássia
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-1 e 8044-2	EMEF Santa Rita de Cássia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E0B6EE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	EMEF Victor Aggens
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-3	EMEF Victor Aggens
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-1	EMEF Victor Aggens
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-1	EMEF Victor Aggens
ELIANE DUTRA BUENO	9750-1 e 9750-2	EMEF Victor Aggens
ELISANGELA DA SILVA	15695-2	EMEF Victor Aggens
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-1	EMEF Victor Aggens
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	EMEF Victor Aggens
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5 e 15768-6	EMEF Victor Aggens
FERNANDA BIERHALS	4413-1	EMEF Victor Aggens
GÉSSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1	EMEF Victor Aggens
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-1	EMEF Victor Aggens
IRENE LUCIA DE MATTOS PIRES	15784-1	EMEF Victor Aggens
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1 e 10871-2	EMEF Victor Aggens
JULIANA DORNELLES RISI	17074-1	EMEF Victor Aggens
LEONARDO MINGOTTI	14567-1	EMEF Victor Aggens
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1	EMEF Victor Aggens
LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-1 e 12556-2	EMEF Victor Aggens
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	EMEF Victor Aggens

MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1	EMEF Victor Aggens
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	EMEF Victor Aggens
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-1	EMEF Victor Aggens
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-1	EMEF Victor Aggens
NARA REGINA MIRANDA DE ALMEIDA	5398-3	EMEF Victor Aggens
PATRICIA RIGON MULLER	15482-1	EMEF Victor Aggens
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1 e 7951-2	EMEF Victor Aggens
RITA MAURICÉIA KERBER	9539-3 e 9539-4	EMEF Victor Aggens
ROBERTA DA SILVA	5487-1	EMEF Victor Aggens
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-1	EMEF Victor Aggens
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-2	EMEF Victor Aggens
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	EMEF Victor Aggens
SANDRA PRESTES CECON	8012692-2	EMEF Victor Aggens
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	EMEF Victor Aggens
SUSANA BRANDELLI	7382-1 e 7382-2	EMEF Victor Aggens
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9779-2	EMEF Victor Aggens
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1 e 8184-2	EMEF Victor Aggens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1BF0C900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1 e 9784-2	EMEI Paulo Freire
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-1	EMEI Paulo Freire
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	EMEI Paulo Freire
CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	EMEI Paulo Freire
CLÁUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-1	EMEI Paulo Freire
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	EMEI Paulo Freire
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-1	EMEI Paulo Freire
DÉBORA GODOES SANTOS	10839-1	EMEI Paulo Freire
FABIANA COUTINHO O. I. SOUZA	5770-1	EMEI Paulo Freire
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	6629-2	EMEI Paulo Freire
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-1 e 11819-2	EMEI Paulo Freire
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-1	EMEI Paulo Freire
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-1 e 11746-2	EMEI Paulo Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BD5A4042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
CÁSSIA APARECIDA DA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1 e 4790-2	EMEF Vasconcelos Jardim
CLAUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4	EMEF Vasconcelos Jardim
DÉBORA FERREIRA LOPES	11690-2	EMEF Vasconcelos Jardim
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-1	EMEF Vasconcelos Jardim
FLÁVIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-2	EMEF Vasconcelos Jardim
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17071-1	EMEF Vasconcelos Jardim
MÁRCIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	7811-1	EMEF Vasconcelos Jardim
MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	EMEF Vasconcelos Jardim
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1 e 3956-2	EMEF Vasconcelos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4843BDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1	EMEF Álvaro Almeida
ALINE GRAZIELA LUTZ	3794-1	EMEF Álvaro Almeida
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1 e 16235-2	EMEF Álvaro Almeida
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-1 e 5193-2	EMEF Álvaro Almeida
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1 e 9172-2	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	EMEF Álvaro Almeida
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-1	EMEF Álvaro Almeida
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	EMEF Álvaro Almeida
VANDA LUISA VANZIN	4804-1 e 4804-2	EMEF Álvaro Almeida
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2	EMEF Álvaro Almeida
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-2	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DABD79D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANA PAULA VOGEL	17076-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1 e 7757-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA ALVARES	4111-2 e 4111-4	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2 e 5851-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FB5C08DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.840, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do art. 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**2.891,38**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0605**	R$	2.070,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	820,75
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	300.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**22.528,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	22.528,89
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**18.899,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	18.899,85
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**389.120,24**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0605**	R$	47.917,44
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	341.202,80
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**22.987,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	22.987,43
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**25.789,35**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0605**	R$	9.928,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	15.860,95
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**19.428,21**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0605**	R$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	17.959,73
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**61.493,89**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0605**	R$	1.204,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	60.289,59
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.070,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	2.070,63
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0126.2179 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM		**R$**	**1.289,09**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **0700-3110**	R$	1.289,09
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**14.975,20**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0500**	R$	6.975,20
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **0500**	R$	8.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**4.995.370,23**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0701**	R$	623.481,76
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0701**	R$	4.235.548,22
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0701**	R$	136.340,25
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**105.000,00**

3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – **0706-3110**	R$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **0501**	R$	4.166,67
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – **0501**	R$	833,33
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – **0706-3110**	R$	50.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.182.0133.2194 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**31.396,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	3.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **0500**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	8.396,40
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – **0500**	R$	15.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**44.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0501**	R$	44.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**1.479.448,65**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0569**	R$	900.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0569**	R$	179.448,65
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0569**	R$	400.000,00
12.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**1.050,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0501**	R$	1.050,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**8.950,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0501**	R$	4.750,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0501**	R$	4.200,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**372.294,41**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0799-1004**	R$	110.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0799-1004**	R$	262.294,41
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**248,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – **0500**	R$	248,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**1.200,00**
4450420000	AUXÍLIOS – **0501**	R$	1.200,00
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	3.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**75.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – **0501**	R$	75.000,00
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		**R$**	**8.670,00**
4450420000	AUXÍLIOS – **0501**	R$	8.670,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**55.631,00**
4450420000	AUXÍLIOS – **0501**	R$	55.631,00
	TOTAL	**R$**	**8.112.732,85**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**194.501,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – **0501**	R$	194.501,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**300.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	300.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**14.975,20**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	14.975,20
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0501**	R$	5.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	3.000,00
28.182.0133.2194 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**28.396,40**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **0500**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	8.396,40
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – **0500**	R$	15.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**248,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – **0500**	R$	248,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**3.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – **0500**	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**549.120,60**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0569 no valor de R$ 1.479.448,65, 0605 no valor de R$ 7.809,46, 0700.3110 no valor de R$ 1.289,09, 0701 no valor de R$ 4.995.370,23, 0706.3110 no valor de R$ 150.000,00, 0799.1004 no valor de R$ 372.294,41 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0605 no valor de R$ 557.400,41.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referente à Emenda Impositiva de n.º 200/2023, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, incluída nos Projetos/Atividades 27.812.0109.2081 e 12.813.0109.2081, nas classificações de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39; e às Emendas

Impositivas de n.ºs 75/2023,78/2023, 85/2023, 91/2023, 132/2023, 166/2023, 209/2023 e 236/2023, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, inseridas nos Projetos/Atividades 08.122.0002.2025, 08.243.0110.2089, 08.244.0110.2088 e 08.244.0110.2114, na classificação de despesa 4.4.50.42. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:793D5306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 02 AO CONTRATO 10/2024

Contrato: nº 10/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preço para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 38 Item 01	***300 COMP***	*ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG.*	***R$ 0,16***	***R$ 48,00***
Lote 64 Item 01	***10.000 COMP***	*AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.*	***R$ 0,036***	***R$ 360,00***
Lote 104 Item 01	***5.000 COMP***	*DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.*	***R$ 0,0445***	***R$ 222,50***
Lote 77 Item 01	***2.000 COMP***	*ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG.*	***R$ 0,028***	***R$ 56,00***
Lote 96 Item 01	***1.000 COMP***	*AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG.*	***R$ 0,725***	***R$ 725,00***
Lote 166 Item 01	***2.000 COMP***	*CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG.*	***R$ 0,084***	***R$ 168,00***
Lote 168 Item 01	***2.000 COMP***	*CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG.*	***R$ 0,07***	***R$ 140,00***
Lote 169 Item 01	***2.000 COMP***	*CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG.*	***R$ 0,092***	***R$ 184,00***
Lote 333 Item 01	***10.000 COMP***	*DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG.*	***R$ 0,082***	***R$ 820,00***
Lote 367 Item 01	***2.000 COMP***	*ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.*	***R$ 0,20***	***R$ 400,00***
Lote 383 Item 01	***2.000 COMP***	*FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.*	***R$ 0,087***	***R$ 174,00***
Lote 401 Item 01	***600 COMP***	*FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.*	***R$ 0,40***	***R$ 240,00***
Lote 702 Item 01	***100 FRASCOS***	*PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL +- FRASCO: 60,00 ML.*	***R$ 3,96***	***R$ 396,00***
Lote 786 Item 01	***1.000 COMP***	*SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR*	***R$ 0,036***	***R$ 36,00***
			TOTAL	***R$ 3.949,50***

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 3.949,50 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).*

Leia se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preço para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	**Quantidade**	**Descrição do item**	**Valor unit**	**Valor total**
Lote 38 Item 01	**300 COMP**	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG.	**R$ 0,16**	**R$ 48,00**
Lote 64 Item 01	**10.000 COMP**	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	**R$ 0,036**	**R$ 360,00**
Lote 104	**5.000 COMP**	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	**R$ 0,0445**	**R$ 222,50**

Item 01				
Lote 77 Item 01	**2.000 COMP**	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG.	**R$ 0,028**	**R$ 56,00**
Lote 96 Item 01	**1.000 COMP**	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG.	**R$ 0,725**	**R$ 725,00**
Lote 166 Item 01	**2.000 COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG.	**R$ 0,084**	**R$ 168,00**
Lote 168 Item 01	**2.000 COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG.	**R$ 0,07**	**R$ 140,00**
Lote 169 Item 01	**2.000 COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG.	**R$ 0,092**	**R$ 184,00**
Lote 333 Item 01	**10.000 COMP**	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG.	**R$ 0,082**	**R$ 820,00**
Lote 367 Item 01	**2.000 COMP**	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.	**R$ 0,20**	**R$ 400,00**
Lote 383 Item 01	**2.000 COMP**	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.	**R$ 0,087**	**R$ 174,00**
Lote 401 Item 01	**600 COMP**	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	**R$ 0,40**	**R$ 240,00**
Lote 702 Item 01	**100 FRASCOS**	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL +- FRASCO: 60,00 ML.	**R$ 3,96**	**R$ 396,00**
Lote 786 Item 01	**1.000 COMP**	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	**R$ 0,036**	**R$ 36,00**
			TOTAL	**R$ 3.969,50**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.969,50 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 26/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D8B87CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0176/2023.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2023
Processo Administrativo: 8704/2023
Objeto: Kit Educatico Escolinha de Trânsito.
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

EMPRESA CLASSIFICADA:ELISEU KOPP & CIA Ltda / CNPJ: 93.315.190/0006-21.
Contratonº 0176/2023.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	**3**	**Unid.**	**# BASE MINI SEMÁFORO CONCRETADO;**	18,00	54,00
02	**1**	**Unid.**	**# MINI SEMÁFORO ESCOLINHA DE TRÂNSITO PRINCIPAL;**	2.640,00	2.640,00
03	**1**	**Unid.**	**# MINI SEMÁFORO ESCOLINHA DE TRÂNSITO AUXILIAR;**	2.550,00	2.550,00
04	**1**	**Unid.**	**# MINI LOMBADA DOPPLER ESCOLINHA DE TRÂNSITO;**	2.550,00	2.550,00
05	**1**	**Unid.**	**# KIT PLACAS SIL. ESCOLINHA DE TRÂNSITO;**	1.300,00	1.300,00
06	**44**	**Unid.**	**# CONE SINALIZAÇÃO MINI ESCOLINHA ADESIVADO;**	33,00	1.452,00
07	**44**	**Unid.**	**# BASE CONE;**	7,30	321,20
08	**34**	**Unid.**	**# SUPORTE PLACA CONE;**	3,50	119,00
09	**2**	**Unid.**	**# LONA DECORATIVA FAIXA PEDESTRE;**	330,00	660,00
10	**3**	**Unid.**	**# CAPA PROTEÇÃO MINI SEMÁFORO E LOMBADA;**	120,00	360,00
11	**2**	**Unid.**	**# FITA ZEBRADA 200m.**	27,00	54,00
TOTAL					**12.060,20**

Prazo de vigência:30 de junho de 2024.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F1413B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.921, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.040,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.040,00	90028-1	1669*
		T O T A L	10.040,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	10.040,00	90023-0	1669*
		T O T A L	10.040,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F2BDE548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.908, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 43.466,96 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 43.466,96 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	90088-5	2660*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	89076-6	2660*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	90089-3	2660*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	89078-2	2660*
12.02.08.244.0252.4606	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.466,96	90092-3	2660*
		T O T A L	43.466,96		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 43.466,96 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6F8F9B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.907, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 115.070,80 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 115.070,80 (cento e quinze mil setenta reais e oitenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	18.506,45	89174-6	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	53.500,00	89320-0	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.064,35	89175-4	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.40	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00	89176-2	2660*
		T O T A L	115.070,80		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 115.070,80 (cento e quinze mil setenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3B29E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.913, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.402,04 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.402,04 (quinze mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	8.090,13	89089-8	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	90075-3	2661*
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.311,91	89091-0	2661*
		TOTAL ……	15.402,04		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661, no montante de R$ 15.402,04 (quinze mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CFECB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.916, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 211.798,18 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.657,13 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos I e IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00	89083-9	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	90041-1	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.200,00	89319-6	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamento e Material	146.598,18	89082-0	2660*
		T O T A L	25.657,13		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 25.657,13 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A6970E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.917, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 19,72 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 19,72 (dezenove reais com setenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4713	3.33.90.30	Material de Consumo	19,72	90203-9	2669*
		TOTAL ……..	19,72		

(*) Recurso 2669 –Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de 19,72 (dezenove reais com setenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BCBDF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Minuta de Edital de Chamamento Público
Modalidade: Termo de Colaboração
Objetivo: Seleção de Organização sem fins lucrativos para promoção da 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento.
Atualização: 26/02/2024

Santana do Livramento - RS
2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 – OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no período entre os meses de Abril e Maio.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) Advindos R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) de Devolução do Duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores e R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) do Poder Excecutivo.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza da Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501
3 – REPASSES
Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:
A OSC selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos e dos repasses necessários dispostos no plano de trabalho e cronograma do edital, obedecendo e devendo também ser observado o critério de maior economicidade para promoção do evento.
4 – CONTRAPARTIDA
4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:
I - Repasse de Porcentagem (10%) do valor total arrecadado pelas atividades realizadas durante o evento supracitado (39ª Campereada Internacional), destinados para revitalização do Patrimônio público utilizado no devido fim (Chácara da Prefeitura);
II - Promoção de atividades culturais e educacionais destinadas à Rede Municipal de Ensino, afim de promover o intercâmbio cultural, incentivo à boas práticas e maior conhecimento da história e tradição gaúcha .
4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.
4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

5 - ATUAÇÃO EM REDE
5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas

e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanada junto a Administração Pública.
II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.
5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.
5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 27/02/2024 até 27/03/2024;
6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 01/04/2024;
6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 03/04/2024;
6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 05/04/2024.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
7.1.1 - Poderão ser classificadas mais de uma OSC se assim a Comissão de Seleção julgar propício.
7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

7.2 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- A comissão de Seleção das Propostas em caso de Empate na soma das notas poderá obedecer os critérios que achar adequados para tal desempate.
Sendo alguns destes:
1 - O princípio da Isonomia.

•
Já Haver firmado ou participado de pleito ou celebração de parceria com a Administração Pública de maneira problemática, não adequada ou satisfatória para esta.

•
Maior Abrangência da finalidade do edital.

•
Contemplação de Maior número de beneficiados com as ações propostas.

•
Organização com maior e notória atividade em Santana do Livramento.

•
Outros critérios, quando assim justificados.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.
8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional n° 8.666/1993.
8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.
9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até dois dias após a divulgação;
9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
9.5 - Homologação do resultado final da seleção;
9.6 - Indicação de dotação orçamentária;
9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
9.9 - Emissão de parecer técnico;
9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
9.11 - Emissão de parecer jurídico;
9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;
.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
b) resultado provisório da habilitação; ou
II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.
12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.
14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Vinte e Sete de Fevereiro de 2024,

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito Municipal

ANEXOS
ANEXO I DO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II DO EDITAL
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III DO EDITAL
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRICÃ O
Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização sem fins lucrativos para promoção da 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento.

ANEXAR DADOS GERAIS DA OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 002/2024 – Campereada Internacional de Santana do Livramento.

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
APRESENTAÇÃO
[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :

análise do cenário;

delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];

alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria
A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

resumo descritivo de cada ação;
público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
metodologia e perfil da equipe de trabalho;
duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria
A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.
A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

indicação quantitativa e qualitativa dos resultados; meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];

indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];

benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares
A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:
[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO
A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].
Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
				R$	R$	
Total						

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares
Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)
grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5.0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4EB7439D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2024

EDITAL 11/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme memorando n.º 528/2023 da SMTDS, do dia 26 de outubro de 2023, para o seguinte cargo:
SUPERVISOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 24H.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.o 982, de
26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.o 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria no 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.o 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.o 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.° 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	SUPERVISOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 24H	24hr	R$ 1.954,17	Licenciatura Plena em Pedagogia.

*Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo Funcional: SUPERVISOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 24H.

Descrição Sintética: acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações no âmbito de sua atuação.

Descrição Analítica: Viabilizar a realização de atividades em grupo com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular o encaminhamento para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos Visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devem ser levadas para debate do Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias; executar outras tarefas correlatas, conforme legislação vigente e determinação da autoridade competente.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o Cargo:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 29/02/2024 a 08/03/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
SUPERVISOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 24H	- Especialização/ pós-graduação: 10 pontos; - Mestrado: 20 pontos; - Doutorado: 30 pontos.	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças em Exercício.

ANEXO I - EDITAL 11/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUPERVISOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 24 RH

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 29/02 às 9h00 e terminam no dia 08/03 às 16h00.	29/02/2024 A 08/03/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/03/2024 A 13/03/2024
Análise das inscrições.	14/03/2024 a 20/03/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	21/03/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	22/03/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	25/03/2024
Publicação Final dos Inscritos.	26/03/2024
Análise dos Currículos.	27/03/2024 a 03/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	04/04/2024

Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	05/04/2024
Análise de Recurso dos currículos.	08/04/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	09/04/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/04/2024

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8690D7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2024

EDITAL 12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, para o seguinte cargo:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30 H.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30 H.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - KARATÊ - 20 H.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30 H	2.145,41	Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA.	30 H	R$ 2.145,41	Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - KARATÊ.	20 H	1.611,90	Ensino médio completo e Certificação da Federação.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

Atribuições:
a) Descrição Sintética: elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.
b) Descrição Analítica: Desenvolver habilidade de integração ao espaço lúdico e social, buscando ações de inclusão ampla, que permitam flexibilidade no trabalho com a totalidade dos alunos, construindo planejamento, estratégias e adaptações de tarefas, jogos, dança, atividades de numeramento, letramento e motricidade.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL
PEDAGOGIA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal -, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Instrutor Educacional: KARATÊ

Descrição Sintética: desenvolver noções básicas iniciais do esporte.

Descrição Analítica: desenvolver noções básicas iniciais do esporte. Instruir para a execução dos movimentos básicos de defesa: gedanbarai, aguiuke, sotouke, uchiuke e shutouke. Movimentos básicos de ataque com as mãos: oizuki, guiakuzuki e nukite. Movimentos básicos de chute: maegueri, mawachiguerri, iokogueri e uramawachi. Movimentos de bases para kihons: zenkutsudachi, kokutsudachi, kibadachi e kamaitê. Katas para exercícios de coordenação: heianshodan e heianidan.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificação da Federação;
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 29/02/2024 a 08/03/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor específico para cada cargo, conforme segue a listagem abaixo, e assim, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

Valores das taxas da inscrição:

Denominação	Carga Horária	Valor da taxa de inscrição	Requisitos para Contratação
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30H	R$ 40,00	LICENCIATURA (ENSINO SUPERIOR) EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA.	30H	R$ 40,00	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ENSINO SUPERIOR).
INSTRUTOR EDUCACIONAL - KARATÊ.	20H	R$ 30,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO.

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA.	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - KARATÊ - 20H.	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal Da Administração E Finanças
Em Exercício.

ANEXO I - EDITAL 12/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - KARATÊ - 20 H.

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 29/02 às 9h00 e terminam no dia 08/03 às 16h00.	29/02/2024 A 08/03/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/03/2024 A 13/03/2024
Análise das inscrições.	14/03/2024 a 20/03/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	21/03/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	22/03/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	25/03/2024
Publicação Final dos Inscritos.	26/03/2024
Análise dos Currículos.	27/03/2024 a 03/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	04/04/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	05/04/2024
Análise de Recurso dos currículos.	08/04/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	09/04/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/04/2024

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0D8E5587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Caí para o exercício financeiro de **2024**, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 158.367.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões trezentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 01 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	**124.807.660,00**	**22.403.900,00**	**147.211.560,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.482.583,00	554.000,00	24.036.583,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.750.000,00	3.983.200,00	5.733.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.882.712,00	17.500.000,00	19.382.712,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.615,00	0,00	241.615,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.187.800,00	0,00	97.187.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.950,00	366.700,00	629.650,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	13.382.800,00	0,00	13.382.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**13.275.140,00**	**0,00**	**13.275.140,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.500,00	0,00	100.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.074.640,00	0,00	3.074.640,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.400.000,00**	**8.863.100,00**	**11.263.100,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	8.863.100,00	11.263.100,00
TOTAL	**127.100.000,00**	**31.267.000,00**	**158.367.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ $ 158.367.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões trezentos e sessenta e sete mil reais), sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 127.100.000,00 (cento e vinte e sete milhões e cem mil reais);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 31.267.000,00 (trinta e um milhões duzentos e sessenta e sete mil reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Tabela 02 – DESPESA POR GRUPO ECONÔMICO

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO SEGURIDADE	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	**92.422.493,73**	**9.700.100,00**	**102.306.293,73**
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.082.792,00	9.700.100,00	51.782.892,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.294.701,73	183.700,00	49.478.401,73
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**21.333.046,02**	**5.100,00**	**21.338.146,02**
INVESTIMENTOS	17.821.696,02	5.100,00	17.826.796,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.511.000,00	0,00	3.511.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	350,00	0,00	350,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.344.460,25**	**0,00**	**10.344.460,25**
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000.000,00**	**21.378.100,00**	**24.378.100,00**
TOTAL	**127.100.000,00**	**31.267.000,00**	**158.367.000,00**

Art. 6º A Despesa total, fixada por Programa e Órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo estão definidos nos Anexos 7 e 9 assim distribuídos:

Tabela 03 – POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR	**PERCENTUAL**
1	Legislativa	1.218.900,00	0,77%
2	Judiciária	211.200,00	0,13%
3	Essencial à Justiça	650,00	0,01%
4	Administração	16.260.568,93	10,27%
6	Segurança Pública	865.030,00	0,55%
8	Assistência Social	3.578.839,12	2,26%
9	Previdência Social	12.178.500,00	7,69%
10	Saúde	27.753.173,00	17,52%
12	Educação	36.873.270,25	23,28%
13	Cultura	1.492.005,00	0,94%
14	Direitos da Cidadania	2.630,00	0,01%
15	Urbanismo	17.220.392,70	10,87%
16	Habitação	44.975,00	0,03%
17	Saneamento	115.550,00	0,07%
18	Gestão Ambiental	621.350,00	0,39%
20	Agricultura	3.903.210,00	2,46%
22	Indústria	775.600,00	0,49%
23	Comércio e Serviços	50.250,00	0,03%
26	Transporte	1.276.850,00	0,81%
27	Desporto e Lazer	1.620.006,00	1,02%
28	Encargos Especiais	7.925.950,00	5,00%
99	Reserva Contingência	24.378.100,00	15,40%
Total		**158.367.000,00**	**100%**

Tabela 04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	**ÓRGÃO**	**VALOR**	**PERCENTUAL**
1	CÂMARA DE VEREADORES	1.218.900,00	0,77%
2	GABINETE DO PREFEITO	2.005.825,00	1,27%
3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.968.719,00	8,82%
4	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	39.608.331,25	25,01%
5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	27.465.267,63	17,34%
6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	27.773.698,00	17,54%
7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.578.839,12	2,26%
8	SEC.MUN.ADMINIST., GESTÃO E REC.HUMANOS	1.481.350,00	0,94%
9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	3.095.860,00	1,95%
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	3.903.210,00	2,46%
11	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP	31.267.000,00	19,74%
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	1,89%
Total		**158.367.000,00**	**100%**

Art. 7º Integram esta Lei os anexos abaixo:

I - Demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2023 (LRF, art. 53, inciso I);
III - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art.5º inciso II);
IV – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, inciso II);
V – Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) ;
VI - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ;
VII – Demonstrativo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF,art.5º, I);

VIII – Demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município orçado para 2024.
IX – Demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) orçados para 2024.
X – Demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
XI – Demonstrativo dos precatórios a pagar em 2024 com os respectivos créditos orçamentários;
XII – Demonstrativo das Unidades Administrativas e Principais Finalidades do Executivo e RPPS;
XIII - Anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964 contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria 163, de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§2º O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituíram.

§ 3º O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 9º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do *caput* abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do *caput*, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 10. Os limites autorizados no artigo 9º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 12. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 13. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores esta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 4.348/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 15. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, sub-funções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:70983DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	THAÍS DA SILVA BRAGA TEIXEIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	GABRIELA BESSA SILVA
11	LUCIA HUGO UCZAK

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
82	MILLENA KAROLINA KAFER
83	LIDIMARA FARIAS LACERDA
84	ALINE DE SOUZA LOPES
85	PAMELA DÍOVANA BORGES STRASBURG
86	THAYLLA MARTINS DE SOUZA
87	LUCIANA CARDOSO TASCA
88	JANAINA DE CAMPOS DE LIMA
89	PRISCILLA VIGNOCHI
90	ARIANI COSTA MACHADO DE SOUZA
91	JANE FLAVIA VELASQUE SANTIAGO
92	CAROLINA BARBOSA FERRAZ DA SILVA
93	ROSIANE VIEIRA BUJES SILVA COELHO
94	CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES ILHA
95	BIANCA DA SILVA MACHADO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	DUNJA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45	GABRIELA DE OLIVEIRA HEGER
46	THAYS FEITOZA FERREIRA DA SILVA LEAL
47	ROGER WILLIAN BITTENCOURT FARIA
48	VANESSA DA SILVA RAMOS
49	ALEX SANDER BARBOZA DA SILVEIRA
50	ÂNGELA BIELEFELDT OESTRAICH
51	ISABELA DE FATIMA MACHADO DUDEK
52	LURIANE PETZINGER DA SILVA DE FARIA CARDOSO
53	FABIELE SEMPER MARQUES DA SILVA
54	ALINE BISCAGLIA RODRIGUES
55	MIRIAM SOUZA DE QUADROS

56	CAROLINE LINDEN BECKER
57	LEONARDO DUTRA CHAVARRIA
58	MORGANI DE SOUZA ALMEIDA
59	JANAIRA VIEIRA BAMBIL SILVA
60	VANESSA AMES SCHOMMER
61	EDILENE OGLIARI TEIXEIRA
62	AMANDA FLORES GONCALVES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	DENIS LUIZARDO BARBOSA BUENO
8	GIOVANA DE SOUZA POZZI

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	MAIKEL FERREIRA MAYER

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	LUIZ FERNANDO GARCIA
6	RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT
7	LUANA SILVA ESTRAN
8	GUILHERME MORAES PARANHOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	ALEXANDRE ROQUE OTT JÚNIOR
6	JAIRO TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	MATHEUS ZAMBIASI ROLIANO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	RENAN DE MOURA RODRIGUES LIMA
9	VICTOR ELVIS ANGONEZE
10	FERNANDES ROBERTO NICOLINI
11	JENIFER SCHNORR SIMAO
12	LEANDRO DE ARAÚJO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	RIAN AZAMBUJA MARQUES
6	NATHALIA JULIANI DE MESQUITA
7	LEONARDO POLICARPO DE ALMEIDA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
58	BRUNA STEPHANIE DA SILVA DOS SANTOS
59	JUSSARA LUDWIG DA SILVA SILVEIRA
60	LUANA DA SILVA RAMOS QUINTANA
61	DENISE DA SILVEIRA FAGUNDES
62	JULIE KARLA FAGUNDES FARIAS
63	MATHEUS FLACH DA CRUZ
64	NATHALIA HELENA MARTINS BOEIRA
65	RENATA ALMEIDA TELES

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43	MARLA CRISTIANE SOARES
44	FRANCIELI SIMAS SOARES
45	ROBERTA SCHULMANN DE BARCELOS FERNANDES
46	ADRIANE RODRIGUES
47	TADEU RODRIGUES
48	ADRIANA LOPES PINTO
49	BRUNA ALENA DA SILVA ROXO DE OLIVEIRA
50	EVELISE BANDEIRA DE MORAES

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
83	DAGUIMAR SOUZA DA SILVA
84	NATALIE LIMA COUTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	ALAN DENIS RAMOS
15	EURICO ANDRÉ GRIN
16	KEROLYN PEREIRA BRAGA
17	MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE

Sapucaia do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:FE3DF269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	THIAGO HERCULANO DA SILVA	Homologada

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JANINE QUEIROZ	Não Homologada
02	ANA PAULA MULLER	Homologada
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
06	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
07	MARIBEL DE CARVALHO MULLER	Homologada
08	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
09	GABRIELA GOMES DA COSTA	Homologada
10	JAQUELINE FERNANDES DA ROSA	Homologada
11	MARIA LUISA DOS SANTOS MEURER	Homologada
12	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	Homologada
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
14	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
15	ARNALDO SEIBERT TOILLIER	Homologada
16	SALLETE BREDOW DA SILVA	Homologada
17	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada
18	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
19	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
20	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	Homologada
21	DÉBORA ROSA DA SILVA	Homologada
22	ANDRESSA CHAVES CASTRO DA SILVA	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3CB2D89B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	THIAGO HERCULANO DA SILVA	1º lugar

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	1º lugar
06	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	2º lugar
07	MARIBEL DE CARVALHO MULLER	3º lugar

13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	4º lugar
02	ANA PAULA MULLER	5º lugar
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	6º lugar
19	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	7º lugar
08	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	8º lugar
14	BRUNA SUELEN PINTO	9º lugar
15	ARNALDO SEIBERT TOILLIER	10º lugar
18	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	10º lugar
09	GABRIELA GOMES DA COSTA	11º lugar
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	12º lugar
17	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	13º lugar
10	JAQUELINE FERNANDES DA ROSA	14º lugar
11	MARIA LUISA DOS SANTOS MEURER	14º lugar
12	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	14º lugar
16	SALLETE BREDOW DA SILVA	14º lugar
20	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	14º lugar
21	DÉBORA ROSA DA SILVA	14º lugar
22	ANDRESSA CHAVES CASTRO DA SILVA	14º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:03FBFC37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 30/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024.
ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 03/2024, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Class***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
643	CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS	0	10	08	30	0	0	0	10	0	0	20	**78**	29/06/1980	**1º**
1083	LUCIANI GORETE BENETTI	0	0	08	30	0	0	0	10	0	0	20	**68**	19/12/1981	**2º**
1113	ADRIELE DA SILVA CARVALHO	0	0	0	30	0	0	15	10	0	05	0	**60**	28/05/1998	**3º**
795	MILENA PAGANI DADA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	10	02	**52**	19/02/1998	**4º**
1018	LUANA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	10	02	10	08	**50**	14/08/1995	**5º**
549	SIMONE MESSAGI	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	04	**44**	26/09/1983	**6º**
1108	EDUARDA DE SOUZA PIRES	0	05	0	20	0	0	0	10	0	0	08	**43**	02/10/1998	**7º**
639	LISIANE AGUIAR DA SILVA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**42**	18/03/1985	**8º**
1077	STEFANI COLOMBO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	2	**42**	11/04/1999	**9º**
744	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	02/04/1986	**10º**
799	ANDRESSA DA SILVA HILÁRIO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	10	**40**	15/01/1991	**11º**
1036	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	08	**38**	03/08/1977	**12º**
570	JESSICA DA COSTA FERREIRA	0	05	0	20	0	0	0	10	0	0	02	**37**	12/03/1991	**13º**
806	MARCIA ARAUJO CARDOSO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	06	**36**	28/09/1993	**14º**
911	PRISCILA FERREIRA DALSOTTO	0	05	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**35**	26/07/1983	**15º**
853	GABRIELA BARBOSA DOS REIS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	04	**34**	10/05/1996	**16º**
717	PATRICIA DA SILVA MATOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	30/08/1985	**17º**
869	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	02	**32**	28/04/1982	**18º**
1122	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	02	**32**	17/08/1985	**19º**
564	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	02	**32**	14/12/1985	**20º**
1061	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	0	05	0	0	0	0	05	10	05	05	0	**30**	08/11/1971	**21º**
843	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	**28**	12/11/1964	**22º**
524	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	0	0	08	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	13/02/1984	**23º**
644	JANETE VIGANO DIAS DADDA	0	0	08	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	29/11/1988	**24º**
1117	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	0	05	0	10	0	0	0	10	0	0	02	**27**	04/09/1982	**25º**
930	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	15	0	0	0	0	0	10	0	0	02	**27**	04/12/1995	**26º**
747	KATIUSSE DA CONCEIÇÃO SOUZA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	06	**26**	13/10/1995	**27º**
722	YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	05	0	**25**	22/11/1995	**28º**
559	MAIARA LOPES MORAES	0	0	0	10	0	0	05	10	0	0	0	**25**	26/01/1997	**29º**
511	CAROLINE FOGAÇA LISBOA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	04	**24**	18/03/1982	**30º**
765	MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	04	**24**	11/04/1992	**31º**
583	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	02	**22**	03/09/1981	**32º**
673	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	02	**22**	15/04/1989	**33º**
624	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	0	0	08	0	0	0	0	10	0	0	02	**20**	14/10/1983	**34º**
880	EDILENE ZAZYKI	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	29/09/1960	**35º**
778	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**20**	28/07/1974	**36º**
1078	ANA PAULA RIBEIRO FERRI	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	31/05/1993	**37º**
807	LISIANE MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	**18**	15/04/1975	**38º**
709	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	0	05	0	0	0	0	0	10	0	0	02	**17**	06/09/1985	**39º**
974	ANDARA DIAS DE ALMEIDA KLUG	0	0	0	0	0	0	05	10	0	0	02	**17**	02/10/1999	**40º**
1056	CRISIANE MOURA	0	0	0	10	0	0	0	05	0	0	0	**15**	16/12/1981	**41º**
637	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	0	0	0	0	09	0	05	0	**14**	14/02/1987	**42º**

760	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	05	0	0	0	0	0	08	0	0	0	**13**	15/03/1992	**43º**
628	ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	02	**12**	30/06/1990	**44º**
580	JOECI TIDRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	14/07/1966	**45º**
836	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	25/04/1985	**46º**
796	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	27/10/1986	**47º**
923	DIENIFER FERREIRA NURI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/02/1999	**48º**
931	ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	01/07/1999	**49º**
833	HELENA VITICOSKI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/09/2002	**50º**
574	BEATRIZ OSÓRIO WALTER	0	0	0	0	0	0	0	07	0	0	0	**07**	14/01/2004	**51º**
1115	MILENA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05	0	**05**	27/01/1998	**52º**
1028	ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04	**04**	06/05/1991	**53º**
835	CARINA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/10/1980	**54º**
735	JOICE SOARES HILÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	09/03/1983	**55º**
II – PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Class***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
704	THIAGO BIEHL BECKER	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	**56**	03/11/1983	**1º**
1006	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	0	0	08	30	0	0	0	10	0	05	0	**53**	09/05/1995	**2º**
905	DAIANE DOS SANTOS SALGADO DA SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	10/09/1979	**3º**
817	VANESSA CAMPOS CARDOSO	0	0	0	10	0	0	0	02	0	0	20	**32**	15/08/1980	**4º**
856	GABRIELA BARBOSA DOS REIS	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	02	**32**	10/05/1996	**5º**
928	DJESSICA MONALISA BRANDÃO BESING	0	0	08	10	0	0	0	10	0	0	02	**30**	10/10/1994	**6º**
1124	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA	0	0	08	10	10	0	0	0	0	0	0	**28**	05/09/1985	**7º**
800	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	0	0	08	10	0	0	0	07	0	0	02	**27**	25/03/1999	**8º**
1081	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	04	**24**	05/12/1987	**9º**
708	BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	04	**24**	10/09/1998	**10º**
901	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	0	0	0	0	0	0	0	03	0	0	20	**23**	14/08/1985	**11º**
769	JABEZ SKALSKI SIEBRA	0	0	08	0	0	0	0	10	0	0	02	**20**	11/09/1989	**12º**
925	LUCIANE LEAO DA SILVA	0	05	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	13/06/1985	**13º**
526	MARIA ANGELICA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	04	**14**	20/01/1969	**14º**
976	SANDY GABRIELI FLORES NUNES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	02	**12**	23/07/1998	**15º**
945	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	23/06/1978	**16º**
949	LUIS PAULO HORN DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/02/1990	**17º**
730	CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	23/07/1991	**18º**
727	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	0	05	0	0	0	0	0	01	0	0	02	**08**	14/01/1999	**19º**
680	TIAGO LUCIANO BIANCHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/08/1977	**20º**
919	TAIS FONSECA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/09/1977	**21º**
1067	JEFERSON DOS SANTOS NETTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/07/1980	**22º**

III – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 4409/2024 e 4450/2024 sendo indeferidos, e o recurso 4449/2024 deferido.
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).
Osório, 28 de fevereiro de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

28/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:85558818